



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2016

Nº 4.623



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 657 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PAULO ROBERTO JACOBINAAYRES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, a partir de 18 de maio de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 658 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CASA MILITAR	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	6
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	15
SECRETARIA DA FAZENDA	25
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	33
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	34
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	34
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	35
ADAPEC	36
AGETO	38
TERRAPALMAS	38
DETRAN	39
IGEPREV-TOCANTINS	39
NATURATINS	41
ITERTINS	41
JUCETINS	41
UNITINS	42
DEFENSORIA PÚBLICA	43
TRIBUNAL DE CONTAS	48
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	49
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	52

NOMEAR

SIMONE BATISTA MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, a partir de 18 de maio de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 662 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELLEN KEHRLE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IX - AE-9, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

PORTARIA CCI Nº 660 - EX, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MANOEL PEREIRA NETO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IX - AE-9, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 17 de maio de 2016.

PORTARIA CCI Nº 668 - RVG, DE 17 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 18 de maio de 2016, a Portaria CCI nº 4 - CSS, de 4 de janeiro de 2016, publicada na edição 4.535 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Assistente de Serviços de Saúde GISELLE TAVARES COSTA, matrícula 1114263-2, cedida à Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura.

PORTARIA CCI Nº 669 - EX, DE 17 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GISELLE TAVARES COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, a partir de 18 de maio de 2016.

PORTARIA CCI Nº 670 - CSS, DE 17 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 8, de 26 de junho de 2015, resolve

CEDER

à Defensoria Pública do Estado do Tocantins a Assistente de Serviços de Saúde GISELLE TAVARES COSTA, matrícula 1114263-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 18 de maio a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 671 - EX, DE 18 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

PAULO ROBERTO JACOBINA AYRES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, a partir de 18 de maio de 2016.

PORTARIA CCI Nº 672 - EX, DE 18 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SIMONE BATISTA MARTINS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, a partir de 18 de maio de 2016.



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

APOSTILA CCI Nº 48 - APT, DE 9 DE MAIO DE 2016.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 514 - DSG, de 12 de abril de 2016, publicado na edição 4.611 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 18 de abril de 2016 os efeitos da designação de ANTÔNIO CARLOS SILVA CHAGAS.

CASA MILITAR

Secretário-Chefe: **RAIMUNDO BONFIM AZEVEDO COELHO**

PORTARIA GAF/CAMIL Nº 009, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21.06.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CAP QOA RG 04.726/1 ÁTILA AZEVEDO GOMES JUNIOR, Mat. 1122802, CPF: 260.902.951-91 para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 001/2016, vinculado ao Processo nº 2015/09070/00076, firmado com a empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, cujo objeto é a prestação de serviços de Lavagem de veículos e reparos em pneus para atender a frota de veículos da Casa Militar.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos das cláusulas avençadas,

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º DESIGNAR o servidor SUB TEN QPPM RG 01.762/2 ÉLITON FARIAS AGUIAR, Mat. 7041711, CPF: 587.708.011-34, como substituto, para acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do Fiscal titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 010/2016/GAF/CAMIL, DE 10 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a necessidade de implantação do Processo Administrativo eletrônico - PAE.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica Interna com equipe multidisciplinar composta por no mínimo 04 pessoas, sendo uma da área de TI, uma da área fim, uma do protocolo e uma da área administrativa, com o objetivo de auxiliar no projeto de implantação e adoção do Processo Administrativo Eletrônico na Secretaria de Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins.

Parágrafo único: Os membros da comissão deverão ser preferencialmente servidores efetivos. Quando não for possível, no mínimo 50% dos membros deverão ser efetivos.

Art. 2º Definir as seguintes atribuições para a comissão:

I - Acompanhar a implantação e adoção do PAE no órgão;

II - Realizar ações de sensibilização quanto ao projeto para os servidores do órgão;

III - Definir fluxos de trabalho/regras de utilização do sistema dentro do órgão;

IV - Tratar problemas internos com relação à utilização do sistema, identificando possíveis falhas do sistema e encaminhando ao Comitê Gestor;

V - Garantir que o sistema esteja sendo utilizado efetivamente dentro do órgão em todas as suas fases;

VI - Garantir que os documentos cadastrados no sistema SGD possuam arquivo digital;

VII - Mobilizar os servidores e remover impedimentos;

VIII - Dar publicidade dentro do órgão para a implantação e adoção do PAE, divulgando a importância do projeto no âmbito do Governo Estadual bem como o impacto positivo que o mesmo causará nas suas atividades;

IX - Encaminhar ao Comitê Gestor do Processo Administrativo Eletrônico - CGPAE dúvidas não solucionadas internamente.

Art. 3º DESIGNAR os servidores listados a seguir, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem a Comissão de que trata o art. 1º

1- Arione Glauber Pereira Guilherme, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - Matrícula Funcional nº 1053981/1;

2- Patrícia Carvalho Araújo Guimarães, Gerente de Apoio Administrativo - Mat. Funcional nº 833876/1;

3- Tatiana Pereira de Cerqueira Lopes, Secretária, Mat. Funcional nº 935806/2;

4- Cipriano Cardoso Santos Filho, Auxiliar da Divisão de Segurança - Mat. Funcional nº 55545/1;

5- Dimitri Santos Cardoso, Secretário Geral (DAI) - Matrícula Funcional 78788/2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: **DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS**

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Declaro, para os devidos fins, que o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Estado do Tocantins adere à Ata de Registro de Preços nº 047/2015 (Pregão para Registro de Preços nº 029/2015) da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, publicada no D.O.E. de 25 de novembro de 2015, visando a contratação de serviço de hospedagem, em favor da empresa Vitória Plaza Hotel, no valor global de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), nos termos do Processo Administrativo nº 2016 09090 000039.

Palmas, 11 de maio de 2016.

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Declaro, para os devidos fins, que o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Estado do Tocantins adere à Ata de Registro de Preços (Pregão para Registro de Preços nº 004/2015) da Secretaria Estadual de Saúde, visando a prestação de serviço de manutenção de viaturas, em favor da empresa Brasil Card Administradora de Cartões Ltda, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos do Processo Administrativo nº 2016 09090 000043.

Palmas, 13 de maio de 2016.

DECISÃO Nº 023/2016/CA-CBMT0

Autos de Infração nº 319/2016

Recorrente: Drogaria Barros - CNPJ 10.954.619/00001

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - recurso voluntário - alegações de demora na entrega da documentação por fato de terceiro - alegação não acolhida - transcurso do prazo previsto na Lei 1.787/07 - não demonstração do desacerto do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 023/2016/CA-CBMT0, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração nº 319/2016, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) nos termos supracitados por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 16 de maio de 2016.

JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA MAJ QOBM/E
Em substituição ao Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 024/2016/CA-CBMT0

Autos de Infração nº 321/2016

Recorrente: Uni Rithimus Academia LTDA - CNPJ 03.814.707/0004-97

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - recurso voluntário - alegações de demora no recebimento dos extintores - alegação intempestiva - argumentos não acolhidos - não demonstração do desacerto do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 024/2016/CA-CBMT0, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração nº 321/2016, no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) nos termos supracitados por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 16 de maio de 2016.

JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA MAJ QOBM/E
Em substituição ao Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 025/2016/CA-CBMT0

Autos de Infração nº 323/2016

Recorrente: Centro de Formação de Condutores Objetivo LTDA - CNPJ 07.859.138/0001-90

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - recurso voluntário - alegações de força maior na demora de solicitar vistoria - que desconhecia a possibilidade de solicitar via telefone e ou email - alegação intempestiva - argumentos não acolhidos - não demonstração do desacerto do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 025/2016/CA-CBMT0, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração nº 323/2016, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte) reais nos termos supracitados por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 16 de maio de 2016.

JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA MAJ QOBM/E
Em substituição ao Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 026/2016/CA-CBMT0

Autos de Infração nº 320/2016

Recorrente: M DOS S ALVES - ME, CNPJ 08.692.164/0002-10

Representante: Michelle dos Santos Alves

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - recurso voluntário - alegações de força maior na demora de apresentação do projeto - que desconhecia a possibilidade de apresentar croqui - alegação intempestiva - argumentos não acolhidos - não demonstração do desacerto do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 026/2016/CA-CBMT0, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração nº 320/2016, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) nos termos supracitados por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 16 de maio de 2016.

JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA MAJ QOBM/E
Em substituição ao Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 027/2016/CA-CBMT0

Autos de Infração nº 008/2016

Recorrente: União Brasileira de Educação e Ensino - UBEE, CNPJ 17.200.684/0001-78

Representante: Michelle dos Santos Alves

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - recurso voluntário - realização de eventos sem aprovação do corpo de bombeiros e em local sem certificação de regularidade - alegação de que se encontra em andamento seu processo de regularização - argumentos não acolhidos que apenas atesta a irregularidade descrita no auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 027/2016/CA-CBMT0, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração nº 008/2016, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) nos termos supracitados por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 16 de maio de 2016.

JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA MAJ QOBM/E
Em substituição ao Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 028/2016/CA-CBMT0

Autos de Infração nº 010/2016 e 022/2016

Recorrente: Capitão do Mato Chopp Brahma - CNPJ 22.811.732/0001-02

Representante: Paulo Teixeira Reis Junior

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - recurso voluntário - não fixação da certidão de conformidade em local visível e nem apresentação da mesma a fiscalização - multa por manter uso ou atividade sem a certidão - apresentação posterior - irrelevância para o cabimento da multa aplicada que se atém às irregularidades encontradas no momento da fiscalização - alegação fora do prazo recursal - multa mantida - preclusão reconhecida - nova autuação - penalidade em dobro - reincidência reconhecida - art. 31-E, §2º da Lei 1.787/07 - e infração - recurso parcialmente conhecido e nesta parte improvido - Auto de Infração mantidos.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 028/2016/CA-CBMT0, foi reconhecida a preclusão no tocante ao Auto de 022/2016, no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) e conhecido e improvido o recurso no tocante ao Auto de Infração nº 010/2016, no valor de R\$ 1.280,00 (mil e duzentos e oitenta) reais em face da reincidência identificada nos termos supracitados por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 16 de maio de 2016.

JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA MAJ QOBM/E
Em substituição ao Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2013

PROCESSO Nº: 2013.0903.0071.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2013.

LOCADOR: Angela Maria da Silva.

LOCATÁRIA: Polícia Militar do Estado do Tocantins.

OBJETO: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de maio de 2016, referente à locação de imóvel para o Destacamento PM em Conceição do TO, nos termos do §II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, alterando assim, a cláusula décima primeira do Termo de Contrato nº 008/2013.

VALOR: O valor do contrato passa para R\$ 835,38 (oitocentos e trinta e cinco reais, e trinta e oito centavos) por mês, em razão da correção do valor do contrato com a aplicação do índice do IGP-M acumulado do período, alterando por sua vez a cláusula quinta do referido Termo.

DATA/ASSINATURA: 05/05/2016.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Glauber de Oliveira Santos - Comandante-Geral da PM/TO e Angela Maria da Silva - Proprietária.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2014

PROCESSO Nº: 2014.0903.0119.
 ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2014.
 CONTRATADA: Claro S/A.
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
 OBJETO: PRORROGAR a vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 28 de abril de 2016, e ADITIVAR o contrato em 25% (vinte e cinco por cento) em cima do valor atual mensal, que é de R\$ 4.709,18 (quatro mil, setecentos e nove centavos e dezoito centavos), passando para R\$ 5.886,47 (cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos) por mês, tendo em vista necessidade de aumentar a velocidade de conexão de 16 Mbs para 34 Mbs, com fulcro nos artigos 57, inciso II e 65, da Lei nº 8.666/93, alterando assim, as cláusulas sexta e sétima do contrato.
 DATA ASSINATURA: 25/04/2016.
 SIGNATÁRIOS: Cel QOPM Glauber de Oliveira Santos - Comandante-Geral da PMTO, Jose Antonio R. Dominices Filho e Guilherme da Penha Macedo Junior - Procuradores da empresa.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADOSecretário-Chefe: **LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA****EXTRATO DO CONTRATO/TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2013/09040/00030
 Contrato nº: 19/2013
 Aditivo nº: 3
 Contratante: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
 Contratado: EXATA COPIADORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME
 Objeto do Contrato/Aditivo: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 COMBINADO COM O §1º DO INCISO II DO ARTIGO 65, DA LEI 8666/93.
 Valor do Contrato Anual estimado: R\$ 74.400,00
 Natureza da Despesa: 09040412211822520000/33.90.39
 Fonte de Recurso: 0100666666
 Data da Assinatura: 28/04/2016
 Vigência: 31/05/2017
 Signatários: LUIZ ANTONIO DA ROCHA
 SECRETÁRIO-CHEFE
 ROSANA RIBEIRO LOPES
 GERENTE COMERCIAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA Nº 426, DE 13 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

CONSIDERANDO a edição do Ato Governamental nº 53 - EX, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289, de 05 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO que no ato da exoneração dos servidores em comissão, os servidores abaixo relacionados foram excepcionados por se encontrarem na fruição de licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o término das licenças que ensejaram as excepcionalidades retromencionadas, resolve:

EXONERAR, os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão que ocupam, a partir das datas especificadas:

ÓRGÃO	NÚM. FUNCIONAL	NOME	CARGO	A PARTIR DE
Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos do Estado do Tocantins	212729/6	Pedro Lopes da Silva	Chefe de Seção - CDE-II	01/04/2016
Secretaria da Saúde	423327/4	Neurilene Gomes da Cruz	Cargo de Assessoramento Direto - CAD - FAS-5	17/01/2015

PORTARIA Nº 427, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

CONSIDERANDO a edição do Ato Governamental nº 53 - EX, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289, de 05 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO que no ato da exoneração dos servidores em comissão, a servidora abaixo relacionada foi excepcionada por se encontrar na fruição de licença maternidade;

CONSIDERANDO, ainda, o término da licença que ensejou a excepcionalidade retromencionada, resolve:

EXONERAR, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão que ocupa, a partir da data especificada:

ÓRGÃO	NÚM. FUNCIONAL	NOME	CARGO	A PARTIR DE
Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos	77449/6	Joana Paula de Sousa Lopes Silva Cortez	Chefe de Setor Executivo - CDE-I	06/03/2016

PORTARIA Nº 428, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

DISPENSAR, a pedido

CARLOS GONZAGA RODRIGUES, número funcional 1112740/1, da Função de Comissionada de Administração - FCA-6, da Secretaria da Saúde, a partir de 18 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 429, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR,

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS, número funcional 11468270/1, CPF: 495.224.345-15, do Cargo de Diretor Administrativo de Unidade Porte 2 - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de abril de 2016, atendendo à solicitação constante no OFÍCIO/Nº 2665/2016 - SESAUI/GABSEC, datado de 12 de abril de 2016.

JUSCELINO GOMES DIVINO JÚNIOR, número funcional 816301/5, CPF: 700.731.981-53, do Cargo de Gerente de Cotação de Preços e Cadastro - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 18 de abril de 2016, atendendo à solicitação constante no OFÍCIO/Nº 2670/2016 - SESAUI/GABSEC, datado de 13 de abril de 2016.

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 102, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 098/2016/ADAPEC, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Agência de Defesa Agropecuária do Estado, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	586964/2	CARDOLINA SOUZA FRANCA ARAUJO	477.116.711-72	17/05/2016
02	11499460/1	EDNALVA MORAES PEREIRA	019.194.471-80	21/04/2016
03	1115480/2	ELIANE FERNANDES RODRIGUES	001.821.901-29	28/04/2016
04	1122770/3	GLADYS REGINA DA SILVA GUEDES	005.779.581-94	26/04/2016
05	11502274/1	LAURENIA TAVARES DE SOUSA	035.945.271-07	03/05/2016
06	1170783/2	MARIA DAS GRACAS DA SILVA NASCIMENTO	045.274.161-03	27/04/2016
07	1119184/2	MARIA DELMA PEREIRA DA COSTA	004.087.281-59	25/04/2016
08	1017250/5	MARIA DO CARMO MARTINS DE SOUZA FERREIRA	899.613.901-72	26/04/2016
09	1199560/2	MARIA DO ESPIRITO SANTO MARIANO CORDEIRO	660.831.921-53	24/04/2016
10	1218808/2	MARIA DO SOCORRO BRITO SILVA	847.810.411-91	25/04/2016
11	1186310/2	MARIA GIVANETE DA SILVA ARAUJO	433.834.081-91	26/04/2016
12	342789/5	MARIA IRISMAR DA SILVA MONTEIRO	272.105.453-87	25/04/2016
13	671116/4	VALDETE ALVES DE LIMA	558.031.723-91	26/04/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 16 de maio de 2016.

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 103, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 409/2016/SECAD, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Administração, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	1151991/4	ELDON MILLER FREIRE BARBOSA CARVALHO	022.578.271-55	13/03/2016
02	1021257/8	RIVANIA NASCIMENTO MARANHÃO	904.955.601-97	18/04/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 16 de maio de 2016.

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 104, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 052/2016/SESAU, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Saúde, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11460598/1	BRUNO FREIRE DE OLIVEIRA CABRAL DE SOUZA	763.656.462-91	01/02/2016
02	703415/2	CARLOS JANSEN MOTA SOUSA	587.415.692-53	25/03/2016
03	11483709/1	FERNANDO RODRIGUES REIS	034.726.061-69	24/03/2016
04	11494190/1	GUSTAVO BARBOSA FERNANDES DE SOUZA	510.228.342-15	10/03/2016
05	11483822/1	JOAO PAULO SANTOS TENORIO	861.393.472-20	08/03/2016
06	272817/6	JOSE AUGUSTO VIEIRA TAVARES	204.976.952-00	01/02/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 16 de maio de 2016.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretário: **ROGÉRIO DA SILVA SOUZA**

PORTARIA SECOM Nº 021, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, consoante o disposto no Ato nº 11, publicado dia 02 de janeiro de 2015, no DOE nº 4.288, da Constituição do Estado, e considerando a necessidade de implantação do Processo Administrativo eletrônico - PAE.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica Interna com equipe multidisciplinar composta por no mínimo 04 pessoas, sendo uma da área de TI, uma da área fim, uma do protocolo e uma da área administrativa, com o objetivo de auxiliar no projeto de implantação e adoção do Processo Administrativo Eletrônico na Secretaria da Comunicação Social do Estado do Tocantins.

Parágrafo único: Os membros da comissão deverão ser preferencialmente servidores efetivos. Quando não for possível, no mínimo 50% dos membros deverão ser efetivos.

Art. 2º Definir as seguintes atribuições para a comissão:

I - Acompanhar a implantação e adoção do PAE no órgão;

II - Realizar ações de sensibilização quanto ao projeto para os servidores do órgão;

III - Definir fluxos de trabalho/regras de utilização do sistema dentro do órgão;

IV - Tratar problemas internos com relação à utilização do sistema, identificando possíveis falhas do sistema e encaminhando ao Comitê Gestor;

V - Garantir que o sistema esteja sendo utilizado efetivamente dentro do órgão em todas as suas fases;

VI - Garantir que os documentos cadastrados no sistema SGD possuam arquivo digital;

VII - Mobilizar os servidores e remover impedimentos;

VIII - Dar publicidade dentro do órgão para a implantação e adoção do PAE, divulgando a importância do projeto no âmbito do Governo Estadual bem como o impacto positivo que o mesmo causará nas suas atividades;

IX - Encaminhar ao Comitê Gestor do Processo Administrativo Eletrônico - CGPAE dúvidas não solucionadas internamente.

Art. 3º DESIGNAR os servidores listados a seguir, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem a Comissão de que trata o art. 1º

Thiago de Castro Formiga Júnior, Assessor de Planejamento - Matrícula Funcional nº 804670-2;

Ana Karina Silva, Administrador - Mat. Funcional nº 11169028-1;

Regislene de Melo Lima, Assistente Administrativo, Mat. Funcional nº 1022644-1;

Cláudio da Silva Souza, Gerente de Apoio Administrativo - Mat. Funcional nº 958776-1;

Elayne de Brito Soares Monteiro, Assistente Administrativo - Matrícula Funcional 661202-1.

Mônica Costa Santos, Secretário-Geral - Matrícula Funcional 11458372-1.

Rodrigo Martins, Analista em Tecnologia da Informação - Matrícula Funcional 971999-2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇASecretária: **GLEIDY BRAGA RIBEIRO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2014**

PROCESSO: 2014/1701/000203
CONTRATO: 29/2014
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: Clip Construção e Locação de Imóveis Próprios LTDA ME
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 029/2014 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93
FIRMADO EM: 11/04/2016
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Décima Terceira - Da Vigência" do Contrato nº 29/2014, prorrogando-se a vigência a partir de 11 de abril de 2016 e findando-se em 11 de abril de 2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.422.1164.4104.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0240666666
SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Antônio Augusto Constantin, pelo contratado.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 42/2016

PROCESSO: 2015/17010/000613
CONTRATO: 42/2016
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: Papellaria Abra Comércio, Informática e Distribuidora Eireli.
OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de envelopes e etiquetas para atender as necessidades do PROCÓN-TO.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
VALOR ESTIMADO: R\$ 5.044,80 (Cinco mil quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
FIRMADO EM: 11/05/2016
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1164.4104
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 0240666666
SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Telma Pereira da Silva, pelo contratado.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 43/2016

PROCESSO: 2016/17010/000573
CONTRATO: 43/2016
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: Marajó Empreendimentos LTDA-ME
OBJETO: Constitui objeto do contrato a locação do imóvel urbano localizado à 704 Sul (ARSE 71), Alameda 20, QI 24, Lote 22, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.022-352, para abrigar a sede do Núcleo de Atenção aos Dependentes Químicos e a Central de Monitoramento das Tornozeleiras Eletrônicas do Sistema Prisional.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
FIRMADO EM: 12/05/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1153.2008.0000
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 0100888888
SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Marilson Moreira Farinha, pelo contratado.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 44/2016

PROCESSO: 2015/17010/000613
CONTRATO: 44/2016
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: CKS Comércio de Materiais de Escritório LTDA- EPP.
OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de envelopes e etiquetas para atender as necessidades do PROCÓN-TO.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.049,20 (Hum mil e quarenta e nove reais e vinte centavos).
FIRMADO EM: 11/05/2016
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1164.4104
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 0240666666
SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Celso Saito, pelo contratado.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 45/2016

PROCESSO: 2016/17010/000745
CONTRATO: 45/2016
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: Érica Tatiane Sousa Mourão Barros
OBJETO: Constitui objeto do contrato a locação de um imóvel urbano localizado à Rua 03, quadra 12, Lote 15, Bairro Jardim Aurenly II, Palmas-TO, para abrigar a sede da Unidade de Regime semiaberto Feminino de Palmas - URSA.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 3.000 (Três mil reais).
FIRMADO EM: 09/05/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2023.0000
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
FONTE: 0100666666
SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Érica Tatiane Sousa Mourão Barros, pelo contratado.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2013

PROCESSO: 2013/17010/000947
CONTRATO: 46/2013
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: Hélio de Souza
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 046/2013 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93
FIRMADO EM: 06/05/2016
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Décima Terceira - Da Vigência" do Contrato nº 046/2013, prorrogando-se a vigência a partir de 17 de julho de 2016 e findando-se em 17 de julho de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.422.1160.2023.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0100666666
SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Hélio de Souza, pelo contratado.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 53/2016

PROCESSO: 2015/17010/000623
CONTRATO: 53/2016
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: Agência Tocantinense de Saneamento do Estado do Tocantins - ATS.
OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, destinado a atender as necessidades das unidades administrativas vinculadas a Secretaria de Cidadania e Justiça.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 201.600,00 (Duzentos e um mil e seiscentos reais).
FIRMADO EM: 11/05/2016
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da 03 de agosto de 2016, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1113.2190
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 0100666998
SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Éder Martins Fernandes, pelo contratado.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2016

PROCESSO: 2016/17010/000767
TERMO DE CONVÊNIO: 02/2016
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: Associação Cristã Jovem de Valor.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto a aquisição de material de consumo para realização do projeto "Todos pela Vida" visando a execução de ações de tratamento de dependentes químicos em situação de convívio familiar e social e capacitação para pais e professores do Centro de Ensino Médio José Alves de Assis-CEM, nas áreas de prevenção primária, secundária e terciária, no município de Paraíso do Tocantins-TO.
VALOR ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
FIRMADO EM: 16/05/2016
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do convenio será a partir da data de assinatura até o término do exercício financeiro, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins e da liberação dos recursos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18910.14.422.1160.4007
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41
FONTE: 0104201607
SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Leojanes Neiva dos Santos, pelo contratado.

PROCON

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA de Nº 004/2016, publicada na edição do Diário Oficial Nº 4.559, de 15 de fevereiro de 2016, onde se lê: item 62: 0213-026.883-5, CLARO S.A, 40.432.544/0001-47, 10.638,94, Leia-se, item 62: 0213-026.883-5, CLARO S.A, 40.432.544/0001-47, 10.639,94, ficando ratificados os demais termos do edital.

Palmas/TO, 16 de maio de 2016.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

F.A. Nº 0309-041.397-6
RECLAMANTE: DEARLEY KUHN
RECLAMADA: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO DA AMAZÔNIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.902.979/0126-65, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.486 de 21/09/2011, arbitrada em R\$ 357.501,84 (trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de outubro de 2015.

FA Nº: 0214-042.450-5
RECLAMANTE: SANNATIEL PEREIRA COELHO
RECLAMADA: SOUZA E MENEZES LTDA/ESPECÍFICO VESTIBULARES

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SOUZA E MENEZES LTDA/ESPECÍFICO VESTIBULARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.689.657/0001-61, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 3.001 datado de 28/10/2015, arbitrada em R\$ 1.702,38 (um mil, setecentos e dois reais e trinta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de abril de 2016.

EDITAIS DE RETIFICAÇÃO

FA Nº: 0212-029.086-2
RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: SUPERMERCADO MINEIRO LTDA - ME
(SUPERMERCADO ECONÔMICO)

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, publicada na edição do DO nº 4.029, de 19 de dezembro de 2013, fls. 13, onde se lê: "mantendo o valor em R\$ 3.000,00 (três mil reais)" "leia-se: "mantendo o valor em R\$ 2.000,00 (dois mil reais)", ficando ratificado os demais termos do edital.

Palmas/TO, 29 de abril de 2016.

FA Nº: 0212-029.086-2
RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: SUPERMERCADO MINEIRO LTDA - ME
(SUPERMERCADO ECONÔMICO)

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, publicada na edição do DO nº 4.120, de 06 de maio de 2014, fls. 30, onde se lê: "arbitrada em R\$ 3.000,00 (três mil reais)" "leia-se: "arbitrada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais)", ficando ratificado os demais termos do edital.

Palmas/TO, 29 de abril de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2065/2016

PROC. ADM. 0215.021.479-6 (A.I. 9.227)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: A.R.B. DE ABREU M.E.

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 244/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 244/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ R\$ 3.110,00 (três mil, cento e dez reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 2.073,33 (dois mil e setenta e três reais e trinta e três centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 11 de maio de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2076/2016

PROC. ADM. 0215.024.612-4 (A.I. 9.370)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: COSTA E LUZ LTDA M.E.

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 257/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 31, *caput*, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 13, I, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "1", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 257/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 3.146,67 (três mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 12 de maio de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2073/2016

PROC. ADM. 0215.022.914-1 (A.I. 9.374)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 252/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, art. 14 e 22 do Código de Defesa do Consumidor e do artigo 12 do Decreto Federal nº 2.181/1997, bem como a alínea "a", "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, além da Lei nº 2.078/2013 do município de Porto Nacional - TO.

Acolho o Parecer Técnico nº 252/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 12 de maio de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2072/2016

PROC. ADM. 0215.021.445-8 (A.I. 9.270)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: COMERCIAL SILVA E SOUZA M.E.

RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 251/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 251/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Fica advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 12 de maio de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2071/2016

PROC. ADM. 0215.021.780-2 (A.I. 4.252)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: R. P. JOTA COM. VAREJISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
ADVOGADO: ZAIRA DA SILVA BARROS FERREIRA - OAB/TO 5.686-B

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 250/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 250/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ R\$ 3.110,00 (três mil, cento e dez reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 2.073,33 (dois mil e setenta e três reais e trinta e três centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 11 de maio de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2075/2016

PROC. ADM. 0215.023.567-8 (A.I. 9.378)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 256/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, art. 14 e 22 do Código de Defesa do Consumidor e do artigo 12 do Decreto Federal nº 2.181/1997, bem como a alínea "a", "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, além da Lei nº 2.078/2013 do município de Porto Nacional - TO.

Acolho o Parecer Técnico nº 256/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 12 de maio de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2074/2016

PROC. ADM. 0216.015.924-6 (A.I.5.355)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: AUTO POSTO CIRILO EIRELI M.E.

ADVOGADO: PETERSON LIMA FERREIRA - OAB/TO 5.485

RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 255/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 255/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Fica advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 12 de maio de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2070/2016

PROC. ADM. 0215.018.529-0 (A.I. 4.645)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: EVA M. DE SOUSA REIS

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 249/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpru as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 249/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ R\$ 3.110,00 (três mil, cento e dez reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 2.073,33 (dois mil e setenta e três reais e trinta e três centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 11 de maio de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2069/2016

PROC. ADM. 0215.018.540-0 (A.I.4.648)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: VIVIAN CRISTINA TARVENARO DE SOUSA M.E.

RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 248/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 248/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Fica advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 28 de abril de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2068/2016

PROC. ADM. 0215.024.844-1
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: LOJAS AMAERICANAS S.A.
ADVOGADO: NAIRA RIBEIRO BORGES - OAB/TO 6.270-A

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 247/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor não descumpru nenhuma das normas vigentes.

Acolho o Parecer Técnico nº 247/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

DEIXAR DE APLICAR ao Fornecedor, as sanções administrativas previstas no artigo 56 do CDC.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 11 de maio de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2067/2016

PROC. ADM. 0215.023.026-9 (A.I.9.368)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: HIRAN MADUREIRA RIBEIRO M.E.

RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 246/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 246/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Fica advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 28 de abril de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2066/2016

PROC. ADM. 0215.021.751-5 (A.I. 4.251)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: LUZ LUZ E VERAS LTDA

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 245/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 245/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ R\$ 3.110,00 (três mil, cento e dez reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 2.073,33 (dois mil e setenta e três reais e trinta e três centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/ Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 11 de maio de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2064/2016

PROC. ADM. 0215.028.480-0 (A.I.9.392)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: TEIXEIRA E SANTOS LTDA

RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 243/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 243/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Fica advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 12 de maio de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2063/2016

PROC. ADM. 0215.027.713-6 (A.I.9.274)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: GLENIA DE ALMEIDA SILVA

RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 242/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 242/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Fica advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 12 de maio de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2062/2016

PROC. ADM. 0215.022.909-0 (A.I. 9.318)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: M. P. COMÉRCIO DE CAÇA E PESCA EIRELI M.E.

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 241/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 241/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 3.110,00 (três mil, cento e dez reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 2.073,33 (dois mil e setenta e três reais e trinta e três centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 11 de maio de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2061/2016

PROC. ADM. 0215.024.981-7 (A.I.9.409)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CARDOSO E BONFIM LTDA

RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 240/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 240/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Fica advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 12 de maio de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2060/2016

PROC. ADM. 0215.023.441-2 (A.I. 5.485)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 239/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, art. 14 e 22 do Código de Defesa do Consumidor e do artigo 12 do Decreto Federal nº 2.181/1997, bem como a alínea "a", "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 239/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 12 de maio de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA**Secretário: **ALEXANDRO DE CASTRO SILVA****PORTARIA GABSEC/SEDEN Nº 29, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR Portaria nº 29, de 29 de abril de 2016, publicada na edição nº 4.613, de 04 de maio de 2016.

Art. 2º Nomear Comissão de Sindicância Administrativa, sob a presidência do primeiro, para apurar responsabilidade de eventuais processos no exercício de 2016, desta Pasta.

Edileuza Ribeiro Guimarães, matrícula nº 641288-2
Ana Paula da Silva Moura, matrícula nº 71423-4
Marcos Roberto Moura de Sousa, nº 11230550-1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/Nº 55, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

Art. 1º Designar o servidor Estevão Ferreira Resende, matrícula nº 1253085-4, para Fiscalizar a execução dos termos de convênios/colaboração referente a Emendas Parlamentares em eventos no município de Mateiros - TO, processos nº 2016/19010/00120 e 2016/19019/00150 no período de 14 e 15 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

PORTARIA GABSEC/Nº 56, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

Art. 1º Designar a servidora Cláudia Régio Amazonas, matrícula nº 324611-2, para Fiscalizar a execução dos termos de convênios/colaboração referente a Emendas Parlamentares em eventos no município de Rio Sono - TO, processos nº 2016/19010/00293 e 2016/19010/323 no período de 14 e 15 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

PORTARIA GABSEC/Nº 58, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

Art. 1º Designar a servidora Núbia Martins dos Santos Furtado, matrícula nº 11465050-1, para Fiscalizar a execução do termo de convênios/colaboração referente a Emendas Parlamentares em evento no município de Natividade - TO, processo 2016/19010/00129, no período de 14 e 15 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

PORTARIA GABSEC/Nº 59, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

Art. 1º Designar o servidor Gustavo Henrique Rodrigues de Carvalho e Silva, matrícula nº 11184353-1, para Fiscalizar a execução dos termos de convênios/colaboração referente a Emendas Parlamentares em eventos no município de Itapiratsins - TO, processo nº 2016/19010/00143 e 2016/19010/00197, no período de 14 a 15 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

PORTARIA GABSEC/Nº 61, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

Art. 1º Designar o servidor D'onis Ferreira de Lima, matrícula nº 1257145-4, para Fiscalizar a execução dos termos de convênios/colaboração referente a Emendas Parlamentares em eventos no município de Colméia - TO, dos processos nº 2016/19010/00311, 2016/19010/00246 e 2016/19010/482 no período de 14 e 15 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

PORTARIA GABSEC/Nº 62, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

DESIGNAR a servidora Âurea Pinheiro da Fonseca Veras, matrícula 586411-2, cargo de Gerente de Apoio, para sem prejuízo de suas funções, e sem remuneração, substituir o servidor Eremilson Ferreira Leite, matrícula 11459573-1, cargo de Diretor de Desenvolvimento Econômico, em razão da fruição de férias no período de 16 a 25 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 224/2015
PROCESSO: 2015/71010/000535**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, ALEXANDRO DE CASTRO SILVA, designado pelo ATO Nº 91 - NM, conforme Diário Oficial nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e ainda, considerando o atraso na liberação do recurso de emenda parlamentar do Deputado JÚNIOR EVANGELISTA, resolve prorrogar de ofício, pelo tempo do atraso, até a data de 21 de julho de 2016, a vigência do referido convênio:

Processo nº: 2015/71010/000535

Convênio nº: 224/2015

Aditivo nº 01

Concedente: Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins

Conveniente: Associação Flor de Lins do Tocantins

CNPJ: 11.771.610/0001-05

Objeto: A realização de apoio às festividades de Réveillon no município de Angico-TO, no período de 31/12/2015 a 01/01/2016.

Valor Concedido: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Valor da Contrapartida: R\$ 0,00 (zero real)

Valor Total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Natureza da Despesa: 33.50.43

Fonte de Recurso: 0104

Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2015

Vigência: 21 de julho de 2016

Signatários: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO

Secretário de Estado da Cultura

MARIA DOS REIS MARQUES DA SILVA CARDOSO

Diretora do Instituto

Palmas - TO, 12 de fevereiro de 2016.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 200/2015
PROCESSO: 2015/71010/000493**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, ALEXANDRO DE CASTRO SILVA, designado pelo ATO Nº 91 - NM, conforme Diário Oficial nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e ainda, considerando o atraso na liberação do recurso de emenda parlamentar do Deputado MAURO CARLESSE, resolve prorrogar de ofício, pelo tempo do atraso, até a data de 17 de julho de 2016, a vigência do referido convênio:

Processo nº: 2015/71010/000493

Convênio nº: 200/2015

Aditivo nº 01

Concedente: Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins

Conveniente: Instituto Gestão, Meio Ambiente e Sociedade - GEMAS

CNPJ: 10.275.967/0001-30

Objeto: Apoiar a 1ª Amostra de Cultura Indígena e Natalina no município de Formoso do Araguaia.

Valor Concedido: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta oito mil reais)

Valor da Contrapartida: R\$ 0,00 (zero real)

Valor Total: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta oito mil reais)

Natureza da Despesa: 33.50.43

Fonte de Recurso: 0104

Data da Assinatura: 08 de dezembro de 2015

Vigência: 17 de julho de 2016

Signatários: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO

Secretário de Estado da Cultura

SOLANGE PEREIRA DE JESUS

Presidente do Instituto

Palmas - TO, 12 de fevereiro de 2016.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 159/2015
PROCESSO: 2015/71010/000395**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, ALEXANDRO DE CASTRO SILVA, designado pelo ATO Nº 91 - NM, conforme Diário Oficial nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e, ainda, considerando o atraso na liberação do recurso de emenda parlamentar da Deputada AMÁLIA SANTANA, resolve prorrogar de ofício, pelo tempo do atraso, até a data de 03 de junho de 2016, a vigência do referido convênio:

Processo nº: 2015/71010/000395

Convênio nº: 159/2015

Aditivo nº 02

Concedente: Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins

Conveniente: Instituto Nacional de Planejamento Educacional e Consultoria Social

CNPJ: 14.217.474/0001-02

Objeto: Implementação do sistema de cultura.

Valor Concedido: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Valor da Contrapartida: R\$ 0,00 (zero real)

Valor Total: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Natureza da Despesa: 33.50.43

Fonte de Recurso: 0104

Data da Assinatura: 19 de outubro de 2015

Vigência: 03 de junho de 2016

Signatários: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO

Secretário de Estado da Cultura

HELIO MARCIO LINO BORGES

Presidente do Instituto

Palmas - TO, 04 de abril de 2016.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 253/2015
PROCESSO: 2015/71010/000502**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, ALEXANDRO DE CASTRO SILVA, designado pelo ATO Nº 91 - NM, conforme Diário Oficial nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e ainda considerando o atraso na liberação do recurso de emenda parlamentar do Deputado RICARDO AYRES, resolve prorrogar de ofício, pelo tempo do atraso, até a data de 19 de maio de 2016, a vigência do referido convênio:

Processo nº: 2015/71010/000502

Convênio nº: 253/2015

Concedente: Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins

Conveniente: Instituto Soma Palmas

CNPJ: 38.136.784/0001-52

Objeto: O Presente termo tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do convênio nº 253/2015, com término em 02/04/2016, para o dia 19 de maio de 2016, em decorrência do atraso da liberação de recurso financeiro previsto para dezembro do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do plano de trabalho incluso no Processo nº 2015/71010/000502.

Valor Concedido: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Natureza da Despesa: 33.50.43

Fonte de Recurso: 0104

Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2015

Vigência: 19 de maio de 2016

Signatários: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO

Secretário de Estado da Cultura

KARLA POLIANNE DA SILVA

Presidente do Instituto

Palmas - TO, 1º de abril de 2016.

FREDERICO OLIVEIRA
Subsecretário**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 135/2015
PROCESSO: 2015.71010.000066**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, ALEXANDRO DE CASTRO SILVA, designado pelo ATO Nº 91 - NM, conforme Diário Oficial nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e ainda considerando o atraso na liberação do recurso de emenda parlamentar do Deputado VILMAR DE OLIVEIRA, resolve prorrogar de ofício, até a data de 01 de abril de 2016, a vigência do referido convênio:

Processo nº: 2015/71010/000066

Convênio nº: 135/2015

Aditivo nº Segundo

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura

Parceiro: Município de Tupiratis

CNPJ: 37.420.692/0001-37

Objeto: A realização da contratação de shows musicais para a temporada de praia 2015 em Tupiratis.

Valor Concedido: R\$ 120.000,00

Natureza da Despesa: 33.40.41

Fonte de Recurso: 0104

Data da Assinatura do Termo de Colaboração: 03 de julho de 2015

Vigência: 01 de julho 2016

Signatários: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário

WILSON DA COSTA VELOSO - Presidente

Palmas, 01 de janeiro de 2016.

MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO
Secretário**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES**

Secretário: ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA

PORTARIA-SEDUC Nº 790, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando que a Sede da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Tocantins, busca construir a melhoria do ensino da Língua Inglesa nas Unidades Escolares Públicas do Estado do Tocantins, por meio de oficinas de formação de professores, promovendo reflexões de abordagens, estratégias e métodos de ensino inovadores.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, incluindo a alimentação para estadia da professora especialista MICHELE GORDON, que ministrará o curso: Proficiência de Língua Inglesa para Professores - *The Professional Development Trainining Course for English Teachers*, que acontecerá na Diretoria Regional de Educação de Palmas, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

Considerando a possibilidade de dispensar a licitação para contratação do objeto pleiteado, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Tal contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, incluída a alimentação para estadia da Professora Especialista MICHELE GORDON, que ministrará o curso: Proficiência de Língua Inglesa para Professores - *The Professional Development Training Course For English Teachers*, que acontecerá na Diretoria Regional de Educação de Palmas, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Na seguinte dotação orçamentária: Classificação Orçamentária - 27.010.12.368.1156.2062, Natureza de Despesa - 3.3.90.39, Fonte - 0214 nos termos do Processo Administrativo nº 2016/27000/006289.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
TURINN PALACE HOTEL LTDA-EPP	37.319.589/0001-03	7.936,80

PORTARIA-SEDUC Nº 830, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando que a Sede da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, visando atender despesas com aquisição da licença, de uso do Software SIOJE- Sistema de Inscrição Online dos Jogos Escolares destinados a realização do XXVI Jogos Estudantis do Tocantins-JETS e III Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins- PARAJETS.

Considerando a importância da aquisição da licença de uso do Software SIOJE-Sistema de Inscrição Online dos Jogos Escolares nas etapas Regionais e Estaduais, em todas as categorias e modalidades do XXVI Jogos Estudantis do Tocantins - JETS e III Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - PARAJETS de 2016.

Considerando a possibilidade de dispensar a licitação para contratação do objeto pleiteado, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, visando à aquisição da licença de uso do Software SIOJE- Sistema de Inscrição Online dos Jogos Escolares para a realização dos JETS 2016, destinado a atender a participação dos alunos do ensino fundamental e médio da rede pública e privada de ensino, na seguinte dotação orçamentária: Classificação Orçamentária - 27.010.12.368.1156.2157, Natureza de Despesa - 3.3.90.39, Fonte - 101 nos termos do Processo Administrativo nº 2016/27000/001401.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PETRUS PASSOS ALBUQUERQUE	22.931.438/0001-26	R\$ 6.999,00
TOTAL		R\$ 6.999,00

PORTARIA-SEDUC Nº 1051, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando que a Sede da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes do Tocantins visando atender despesas com aquisição de Gás Liquefeito (Petróleo-GLP-Modelo P-13) para atender às necessidades desta Pasta.

Considerando a importância da aquisição de Gás Liquefeito para atender as necessidades desta Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, Anexos e Almoxarifado Central e em eventos a serem realizados.

Considerando a possibilidade de dispensar a licitação para contratação do objeto pleiteado, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, visando à contratação de empresa especializada na aquisição de gás liquefeito para uso desta Secretaria, buscando executar os trabalhos, na seguinte dotação orçamentária: Classificação Orçamentária - 27.010.12.122.1108.2209, Natureza de Despesa - 3.3.90.30, Fonte - 0101 nos termos do Processo Administrativo nº 2016/27000/002844

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
H C COMERCIAL LTDA-EPP	04.197.264/0001-38	R\$ 7.199,10

PORTARIA-SEDUC Nº 1156, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 068/2016, de 23 de fevereiro de 2016; resolve:

Art. 1º CREDENCIAR, a Escola Municipal Arco Iris, situada no Assentamento Vargem Dourada, município de Abreulândia, para ofertar o Ensino Fundamental, anos iniciais e finais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1157, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 076/2016, de 23 de fevereiro de 2016; resolve:

Art. 1º RENOVAR, por um período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º Segmento, da Escola Estadual Ana Maria de Jesus, situada na Avenida Ana Maria de Jesus nº 1020, Setor Lagoa Azul, em Alvorada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1158, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 074/2016, de 23 de fevereiro de 2016; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e do Ensino Médio, curso Médio Básico, do Colégio de Aplicação, situado na Rua G, Quadra 42, Setor Couto Magalhães, no município de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1159, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 072/2016, de 23 de fevereiro de 2016; resolve:

Art. 1º RENOVAR, por um período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos finais, ofertado no Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, situado na Rua Córrego Pitomba, s/nº, Centro, em Sandolândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1160, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 069/2016, de 23 de fevereiro de 2016; resolve:

Art. 1º RENOVAR, por um período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos finais, ofertado na Escola Estadual Retiro, situada na Avenida Principal, s/nº, Centro, São Salvador do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1161, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 077/2016, de 23 de fevereiro de 2016; resolve:

Art. 1º RENOVAR, por um período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, Curso Médio Básico ofertado no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, situado na Avenida Tocantins s/nº, Centro, em Luzinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016

PORTARIA-SEDUC Nº 1162, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 075/2016, de 23 de fevereiro de 2016; resolve:

Art. 1º RENOVAR, por um período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio Básico, do Colégio Estadual Guilherme Dourado, situado na Rua Adeualdo de Moraes, nº 284 - Centro, município de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1163, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado; consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 172/2013 e tendo em vista o Parecer nº 073/2016, exarado no Processo nº 2015/27000/003494; resolve:

Art. 1º RENOVAR, por um período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º Segmento, ofertados na Escola Estadual Pio XII, situada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1.418, Centro, em Tocantinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de novembro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 1164, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 078/2016, de 23 de fevereiro de 2016; resolve:

Art. 1º RENOVAR, por um período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertado na Escola Municipal Vereador Osmar Francisco Gonzaga, situado na Rua Isaac Barbosa, s/nº, Centro, no Povoado Brasilene, município de Bandeirantes do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 1165, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 079/2016, de 23 de fevereiro de 2016; resolve:

Art. 1º RENOVAR, por um período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertado na Escola Paroquial Nossa Senhora Aparecida, situado na Rua Raul do Espírito Santo, nº 2.222, Centro, em Colinas dos Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1166, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base nos Pareceres do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 070/2016 e 071/2016 de 23 de fevereiro de 2016; resolve:

Art. 1º RENOVAR, por um período de cinco anos o Reconhecimento Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertados no Colégio Estadual Olavo Bilac, situado na Rua Tamburi, s/nº, Centro, em Supupira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1167, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE e ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 172/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 066/2016, de 23 de fevereiro de 2016; resolve:

Art. 1º RECONHECER, por um período de três anos, o Reconhecimento do Curso Técnico em Aquicultura, ofertado no Colégio Agropecuário de Natividade, localizado na Rodovia BR 010, Km 228 s/nº, setor Jardim Serrano, município de Natividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos a 10 de outubro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 1168, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE e ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 172/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 063/2016, de 12 de fevereiro de 2016; resolve:

Art. 1º RENOVAR, por um período de três anos, o Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado na Escola Técnica Evangélica do Tocantins, localizada na Avenida Ceará, nº 2089, Quadra 95, Lote 09, Centro, município de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 1169, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 39/2013, de 25 de janeiro de 2013; resolve:

Retificar a Portaria/SEDUC nº 574, de 22 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.E. nº 3.827, 04/03/2013, para onde se lê:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos finais, ofertado na Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, situada em Buriti do Tocantins.

Leia-se:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertado na Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, situada em Buriti do Tocantins.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2011/27000/001572
CONTRATO Nº: 086/2011
ADITIVO Nº: 03
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: RIO SONO CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ: 03.341.001/0001-98
OBJETO: Serão acrescidos mais 90 (noventa) dias de prazo de vigência e 38 (trinta e oito) dias de execução do contrato nº 086/2011, da construção de laboratórios básicos para o Colégio Estadual Frederico José Pedreira Neto localizado no Município de Palmas - TO, conforme especificações no edital que lhe deu origem e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 532.297,21 (quinhentos e trinta e dois mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1086
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 225/214
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2016
VIGÊNCIA: 07/09/2016.
SIGNATÁRIOS:
ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO COELHO - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 005/2016
PROCESSO Nº: 2016/27000/003171
CONVENIADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CONVENIENTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO TOCANTINS - SENAR
OBJETO: O convênio tem por objetivo a cessão de servidores para promover o fortalecimento da educação do campo através da ampliação da Formação Profissional Rural - FPR para os educando das Escolas Agrícolas e das Escolas Rurais, da rede estadual de ensino do Tocantins conforme "Plano de Ação 2016 - SENAR - A Maior Escola da Terra e a SEDUC, Parceria de Sucesso", parte integrante desse termo.
VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2016
SIGNATÁRIOS:
ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes
PAULO CARNEIRO
Presidente SENAR - AR/TO

EXTRATOS DE PORTARIAS

Nº da Portaria: 938/2016
Data da Portaria: 28 de abril de 2016
Nº do Processo: 2016/2700/006517
Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ordenador de Despesas: Adão Francisco de Oliveira
Nome do Suprido: Maria Florismar do Espírito Santo
Responsável pelo Atesto: Claudiana Ribeiro da Luz
Classificação Orçamentária: 27010.12.126.1108.2209/27010.12.126.1108.2209/27010.12.126.1108.2295/27010.12.126.1108.2295/27010.12.126.1108.2293
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.30/33.90.39/33.90.30
Valor do Adiantamento: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Programa: 1108 - Manutenção da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ação: 2209/2209/2295/2295/2293
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

Nº da Portaria: 939/2016
Data da Portaria: 28 de abril de 2016
Nº do Processo: 2016/27000/006614
Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ordenador de Despesas: Adão Francisco de Oliveira
Nome do Suprido: Ivone Seila Arruda Borges da Silva
Responsável pelo Atesto: Maria Lucy-Cleide Brandão Borges
Classificação Orçamentária: 27010.12.126.1108.2209/27010.12.126.1108.2209/27010.12.126.1108.2295/27010.12.126.1108.2295/27010.12.126.1108.2293
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.30/33.90.39/33.90.30
Valor do Adiantamento: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Programa: 1108 - Manutenção da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ação: 2209/2209/2295/2295/2293
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

Nº da Portaria: 941/2016
Data da Portaria: 28 de abril de 2016
Nº do Processo: 2016/27000/006645
Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ordenador de Despesas: Adão Francisco de Oliveira
Nome do Suprido: Leila Maria Florêncio Ramos França
Responsável pelo Atesto: Clarita Ramalho de Oliveira Bueno
Classificação Orçamentária: 27010.12.126.1108.2209/27010.12.126.1108.2209/27010.12.126.1108.2295/27010.12.126.1108.2293
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.30/33.90.39/33.90.30
Valor do Adiantamento: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Programa: 1108 - Manutenção da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ação: 2209/2209/2295/2295/2293
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

Nº da Portaria: 942/2016
Data da Portaria: 28 de abril de 2016
Nº do Processo: 2016/27000/006680
Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ordenador de Despesas: Adão Francisco de Oliveira
Nome do Suprido: Josefa Jucineide Pereira Silva Aires
Responsável pelo Atesto: Sônia Maria Paz
Classificação Orçamentária: 27010.12.126.1108.2209/27010.12.126.1108.2209/27010.12.126.1108.2293/27010.12.126.1108.2295
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.30/33.90.39/33.90.30
Valor do Adiantamento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Programa: 1108 - Manutenção da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ação: 2209/2209/2293/2295
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

Nº da Portaria: 943/2016
Data da Portaria: 28 de abril de 2016
Nº do Processo: 2016/27000/006519
Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ordenador de Despesas: Adão Francisco de Oliveira
Nome do Suprido: Sandra Helena Lopes Franco Sansana
Responsável pelo Atesto: Adenógenis Rodrigues Costa
Classificação Orçamentária: 27010.12.126.1108.2209/27010.12.126.1108.2295/27010.12.126.1108.2295/27010.12.126.1108.2293
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.30/33.90.39/33.90.30
Valor do Adiantamento: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Programa: 1108 - Manutenção da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ação: 2209/2295/2295/2293
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

Nº da Portaria: 944/2016
Data da Portaria: 28 de abril de 2016
Nº do Processo: 2016/2700/006685
Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ordenador de Despesas: Adão Francisco de Oliveira
Nome do Suprido: Ermilson Pereira da Silva
Responsável pelo Atesto: Maria Irene Alves
Classificação Orçamentária: 27010.12.126.1108.2209/27010.12.126.1108.2209/27010.12.126.1108.2295/27010.12.126.1108.2295/27010.12.126.1108.2293
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.30/33.90.39/33.90.30
Valor do Adiantamento: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Programa: 1108 - Manutenção da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ação: 2209/2209/2295/2295/2293
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

Nº da Portaria: 945/2016
Data da Portaria: 28 de abril de 2016
Nº do Processo: 2016/2700/006510
Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ordenador de Despesas: Adão Francisco de Oliveira
Nome do Suprido: Sonia Maria Dal Molin Machado
Responsável pelo Atesto: Maria da Guia Vieira Silva
Classificação Orçamentária: 27010.12.126.1108.2209/27010.12.126.1108.2209/27010.12.126.1108.2295/27010.12.126.1108.2295/27010.12.126.1108.2293/27010.12.126.1108.2293
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.30/33.90.39/33.90.30/33.90.39
Valor do Adiantamento: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Programa: 1108 - Manutenção da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ação: 2209/2209/2295/2295/2293/2293
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

Nº da Portaria: 946/2016
Data da Portaria: 28 de abril de 2016
Nº do Processo: 2016/27000/006506
Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ordenador de Despesas: Adão Francisco de Oliveira
Nome do Suprido: Redy Soares Filho
Responsável pelo Atesto: Neurivan Miranda de Oliveira
Classificação Orçamentária: 27010.12.126.1108.2209/27010.12.126.1108.2209/27010.12.126.1108.2295/27010.12.126.1108.2295/27010.12.126.1108.2293
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.30/33.90.39/33.90.30/33.90.39
Valor do Adiantamento: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
Programa: 1108 - Manutenção da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ação: 2209/2209/2295/2295/2293
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

Nº da Portaria: 947/2016
Data da Portaria: 28 de abril de 2016
Nº do Processo: 2016/2700/006607
Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ordenador de Despesas: Adão Francisco de Oliveira
Nome do Suprido: Lillianne Pereira Lima Coelho
Responsável pelo Atesto: Rosiane Ribeiro da Silva
Classificação Orçamentária: 27010.12.126.1108.2209/27010.12.126.1108.2209/27010.12.126.1108.2293/27010.12.126.1108.2295/27010.12.126.1108.2295
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.30/33.90.30/33.90.30/33.90.39
Valor do Adiantamento: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
Programa: 1108 - Manutenção da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ação: 2209/2209/2293/2295/2295
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

Nº da Portaria: 948/2016
Data da Portaria: 28 de abril de 2016
Nº do Processo: 2016/2700/006649
Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ordenador de Despesas: Adão Francisco de Oliveira
Nome do Suprido: Washington Frota Martins
Responsável pelo Atesto: Mariene Galvão Araujo Aires
Classificação Orçamentária: 27010.12.126.1108.2209/27010.12.126.1108.2209/27010.12.126.1108.2295/27010.12.126.1108.2295/27010.12.126.1108.2293
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.30/33.90.30/33.90.30/33.90.39
Valor do Adiantamento: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
Programa: 1108 - Manutenção da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ação: 2209/2209/2295/2295/2293
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

Nº da Portaria: 949/2016
Data da Portaria: 28 de abril de 2016
Nº do Processo: 2016/27000/006508
Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ordenador de Despesas: Adão Francisco de Oliveira
Nome do Suprido: Jaklinne Dias Marinho Neves
Responsável pelo Atesto: Cláudia Lopes Dourado
Classificação Orçamentária: 27010.12.126.1108.2209/27010.12.126.1108.2209/27010.12.126.1108.2295/27010.12.126.1108.2295/27010.12.126.1108.2293
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.30/33.90.30/33.90.30/33.90.39
Valor do Adiantamento: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Programa: 1108 - Manutenção da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ação: 2209/2209/2295/2295/2293/2293
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

Nº da Portaria: 951/2016
Data da Portaria: 28 de abril de 2016
Nº do Processo: 2016/2700/006647
Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ordenador de Despesas: Adão Francisco de Oliveira
Nome do Suprido: Maria Lúcia Pereira dos Santos de Sousa
Responsável pelo Atesto: Patrícia Carneiro Tavares
Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1066.2330/27010.12.122.1066.2295/27010.12.122.1066.2295
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.30/33.90.39
Valor do Adiantamento: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Programa: 1108 - Manutenção da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ação: 2330/2295/2295
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

Nº da Portaria: 953/2016
Data da Portaria: 28 de abril de 2016
Nº do Processo: 2016/2700/006605
Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ordenador de Despesas: Adão Francisco de Oliveira
Nome do Suprido: Francisca Raimunda de Souza
Responsável pelo Atesto: Eliane Marinho de Oliveira
Classificação Orçamentária: 27010.12.126.1108.2209/27010.12.126.1108.2209/27010.12.126.1108.2295/27010.12.126.1108.2295/27010.12.126.1108.2293
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.30/33.90.30/33.90.39/33.90.30
Valor do Adiantamento: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Programa: 1108 - Manutenção da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ação: 2209/2209/2295/2295/2293
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

Nº da Portaria: 957/2016
Data da Portaria: 28 de abril de 2016
Nº do Processo: 2016/2700/006515
Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ordenador de Despesas: Adão Francisco de Oliveira
Nome do Suprido: Maria Florismar do Espírito Santo
Responsável pelo Atesto: Claudiana Ribeiro da Luz
Classificação Orçamentária: 27010.12.126.1108.2209/27010.12.126.1108.2209/27010.12.126.1108.2295/27010.12.126.1108.2295
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.30/33.90.30/33.90.39
Valor do Adiantamento: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Programa: 1108 - Manutenção da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ação: 2209/2209/2295/2295
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

Nº da Portaria: 959/2016
Data da Portaria: 28 de abril de 2016
Nº do Processo: 2016/27000/006613
Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ordenador de Despesas: Adão Francisco de Oliveira
Nome do Suprido: Ivone Seila Arruda Borges da Silva
Responsável pelo Atesto: Maria Lucy-Cleide Brandão Borges
Classificação Orçamentária: 27010.12.126.1108.2209/27010.12.126.1108.2209/27010.12.126.1108.2295/27010.12.126.1108.2295/27010.12.126.1108.2293
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.30/33.90.30/33.90.39/33.90.30
Valor do Adiantamento: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Programa: 1108 - Manutenção da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ação: 2209/2209/2295/2295/2293
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

Nº da Portaria: 963/2016
Data da Portaria: 28 de abril de 2016
Nº do Processo: 2016/27000/006644
Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ordenador de Despesas: Adão Francisco de Oliveira
Nome do Suprido: Leila Maria Florêncio Ramos França
Responsável pelo Atesto: Clarita Ramalho de Oliveira Bueno
Classificação Orçamentária: 27010.12.126.1108.2209/27010.12.126.1108.2209/27010.12.126.1108.2295/27010.12.126.1108.2295/27010.12.126.1108.2293
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.30/33.90.30/33.90.39/33.90.30
Valor do Adiantamento: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Programa: 1108 - Manutenção da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ação: 2209/2209/2295/2295/2293
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

Nº da Portaria: 966/2016
Data da Portaria: 28 de abril de 2016
Nº do Processo: 2016/27000/006679
Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ordenador de Despesas: Adão Francisco de Oliveira
Nome do Suprido: Josefa Jucineide Pereira Silva Aires
Responsável pelo Atesto: Sônia Maria Paz
Classificação Orçamentária: 27010.12.126.1108.2209/27010.12.126.1108.2209/27010.12.126.1108.2295
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.39
Valor do Adiantamento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Programa: 1108 - Manutenção da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ação: 2209/2209/2295
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

Nº da Portaria: 971/2016
Data da Portaria: 28 de abril de 2016
Nº do Processo: 2016/27000/006518
Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ordenador de Despesas: Adão Francisco de Oliveira
Nome do Suprido: Sandra Helena Lopes Franco Sansana
Responsável pelo Atesto: Adenógenis Rodrigues Costa
Classificação Orçamentária: 27010.12.126.1108.2209/27010.12.126.1108.2295/27010.12.126.1108.2293
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.39/33.90.39
Valor do Adiantamento: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Programa: 1108 - Manutenção da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ação: 2209/2295/2295/2293
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

Nº da Portaria: 974/2016
Data da Portaria: 28 de abril de 2016
Nº do Processo: 2016/2700/006684
Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ordenador de Despesas: Adão Francisco de Oliveira
Nome do Suprido: Ermilson Pereira da Silva
Responsável pelo Atesto: Maria Irene Alves
Classificação Orçamentária: 27010.12.126.1108.2209/27010.12.126.1108.2209/27010.12.126.1108.2295/27010.12.126.1108.2295/27010.12.126.1108.2293
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.39/33.90.39/33.90.39
Valor do Adiantamento: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Programa: 1108 - Manutenção da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ação: 2209/2209/2295/2295/2293
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

Nº da Portaria: 980/2016
Data da Portaria: 28 de abril de 2016
Nº do Processo: 2016/2700/006509
Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ordenador de Despesas: Adão Francisco de Oliveira
Nome do Suprido: Sonia Maria Dal Molin Machado
Responsável pelo Atesto: Maria da Guia Vieira Silva
Classificação Orçamentária: 27010.12.126.1108.2209/27010.12.126.1108.2209/27010.12.126.1108.2295/27010.12.126.1108.2295/27010.12.126.1108.2293
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.39/33.90.39/33.90.39/33.90.39
Valor do Adiantamento: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Programa: 1108 - Manutenção da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ação: 2209/2209/2295/2295/2293/2293
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

Nº da Portaria: 983/2016
Data da Portaria: 28 de abril de 2016
Nº do Processo: 2016/27000/006505
Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ordenador de Despesas: Adão Francisco de Oliveira
Nome do Suprido: Redy Soares Filho
Responsável pelo Atesto: Neurivan Miranda de Oliveira
Classificação Orçamentária: 27010.12.126.1108.2209/27010.12.126.1108.2209/27010.12.126.1108.2295/27010.12.126.1108.2295/27010.12.126.1108.2293
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.39/33.90.39/33.90.39/33.90.39
Valor do Adiantamento: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
Programa: 1108 - Manutenção da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ação: 2209/2209/2295/2295/2293
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

Nº da Portaria: 986/2016
Data da Portaria: 28 de abril de 2016
Nº do Processo: 2016/2700/006606
Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ordenador de Despesas: Adão Francisco de Oliveira
Nome do Suprido: Lillianne Pereira Lima Coelho
Responsável pelo Atesto: Rosiane Ribeiro da Silva
Classificação Orçamentária: 27010.12.126.1108.2209/27010.12.126.1108.2209/27010.12.126.1108.2293/27010.12.126.1108.2295/27010.12.126.1108.2295
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.39/33.90.39/33.90.39/33.90.39
Valor do Adiantamento: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
Programa: 1108 - Manutenção da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ação: 2209/2209/2293/2295/2295
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

Nº da Portaria: 991/2016
Data da Portaria: 28 de abril de 2016
Nº do Processo: 2016/27000/006507
Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ordenador de Despesas: Adão Francisco de Oliveira
Nome do Suprido: Jaklinne Dias Marinho Neves
Responsável pelo Atesto: Cláudia Lopes Dourado
Classificação Orçamentária: 27010.12.126.1108.2209/27010.12.126.1108.2209/27010.12.126.1108.2295/27010.12.126.1108.2293/27010.12.126.1108.2293
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.39/33.90.39/33.90.39/33.90.39
Valor do Adiantamento: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Programa: 1108 - Manutenção da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ação: 2209/2209/2295/2295/2293/2293
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

Nº da Portaria: 993/2016
Data da Portaria: 28 de abril de 2016
Nº do Processo: 2016/2700/006646
Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ordenador de Despesas: Adão Francisco de Oliveira
Nome do Suprido: Maria Lúcia Pereira dos Santos de Sousa
Responsável pelo Atesto: Patrícia Carneiro Tavares
Classificação Orçamentária: 27010.12.126.1108.2209/27010.12.126.1108.2295/27010.12.126.1108.2295
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.39/33.90.39/33.90.39
Valor do Adiantamento: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Programa: 1108 - Manutenção da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ação: 2209/2295/2295
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

Nº da Portaria: 996/2016
Data da Portaria: 28 de abril de 2016
Nº do Processo: 2016/2700/006648
Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ordenador de Despesas: Adão Francisco de Oliveira
Nome do Suprido: Washington Frota Martins
Responsável pelo Atesto: Marlene Galvão Araujo Aires
Classificação Orçamentária: 27010.12.126.1108.2209/27010.12.126.1108.2209/27010.12.126.1108.2295/27010.12.126.1108.2295/27010.12.126.1108.2293
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.39/33.90.39/33.90.39/33.90.39
Valor do Adiantamento: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
Programa: 1108 - Manutenção da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ação: 2209/2209/2295/2295/2293
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

Nº da Portaria: 997/2016
Data da Portaria: 28 de abril de 2016
Nº do Processo: 2016/2700/006604
Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ordenador de Despesas: Adão Francisco de Oliveira
Nome do Suprido: Francisca Raimunda de Souza
Responsável pelo Atesto: Eliane Marinho de Oliveira
Classificação Orçamentária: 27010.12.126.1108.2209/27010.12.126.1108.2209/27010.12.126.1108.2295/27010.12.126.1108.2295/27010.12.126.1108.2293
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.39/33.90.39/33.90.39/33.90.39
Valor do Adiantamento: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Programa: 1108 - Manutenção da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ação: 2209/2209/2295/2295/2293
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

CHAMADA PÚBLICA SEMINÁRIO ESTADUAL BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC)

A Secretaria da Educação, Juventude e Esportes torna pública a chamada para participação de professores em efetivo exercício do magistério, estudantes do ensino médio e demais profissionais vinculados e de interesse à educação básica no Seminário Estadual Base Nacional Comum Curricular (BNCC), sob a coordenação e organização das instituições: Secretaria Municipal de Educação, Sindicato dos Trabalhadores da Educação no Estado do Tocantins, União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação, Instituto Federal do Tocantins - Campus Palmas, Conselho Estadual do Tocantins, Fundação Universidade do Tocantins, Fórum Estadual de Educação, União dos Conselhos Municipais de Educação e Sindicato dos Trabalhadores em Educação.

1. DO OBJETO

A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de participantes para, no Seminário Estadual Base Nacional Comum Curricular, analisar a segunda versão do documento preliminar da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), apresentada em 03/05/2016, pelo Ministério da Educação, propondo alterações, supressões, acréscimos ao texto.

2. DA JUSTIFICATIVA

A construção da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Básica é uma atribuição do Ministério da Educação para o atendimento de metas e estratégias do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei 13.005/2014), a saber:

A Meta 2 do PNE determina a universalização do "ensino fundamental de nove anos para toda a população de seis a quatorze anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência" do plano.

A estratégia nº 2.1 estabelece que o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverá, até o final do 2º ano de vigência deste PNE, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os(as) alunos(as) do ensino fundamental".

A Meta 3 determina a universalização, até 2016, "do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar até o final período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%".

A estratégia nº 3.1 institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.

Antes do PNE, a demanda por uma base nacional comum curricular já constava das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e nas diretrizes específicas para o ensino fundamental e o ensino médio, aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) entre 2009 e 2012.

O MEC entregou para consulta pública uma proposta preliminar dos direitos e objetivos de aprendizagem que configuram a Base Nacional Comum Curricular. A consulta foi realizada por meio de um Portal, onde o público teve acesso à proposta e oportunidade de se manifestar sobre a mesma, apresentando sugestões de alteração.

A BNCC é constituída pelos conhecimentos fundamentais aos quais todo/toda estudante brasileiro/a deve ter acesso para ter seus Direitos à Aprendizagem e ao Desenvolvimento assegurados. Esses conhecimentos devem constituir a base comum do currículo de todas as escolas brasileiras.

Em todas as áreas são propostos os objetivos de aprendizagem para as diferentes etapas da educação básica tendo por referência as características dos estudantes em cada etapa da educação básica, suas experiências e contextos de vida social. São considerados, ainda, na definição desses objetivos, os critérios de relevância e pertinência, como expresso nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Após meses de debate e mais de 12 milhões de contribuições, a segunda versão da Base Nacional Comum Curricular foi entregue ao Conselho Nacional de Educação (CNE), à Undime e ao Consed. Na ocasião, Undime e Consed assumiram o compromisso de realizarem cada unidade da federação um seminário que avaliará esta nova versão, devendo responder a seguinte questão: "Quais os aspectos que o Estado acrescenta, altera ou suprime do documento da 2ª versão preliminar da BNCC?". Como resultado de cada seminário, será produzido um relatório a ser encaminhado ao Comitê Executivo Nacional, constituído por Consed e Undime, que consolidará os 26 relatórios estaduais e o relatório do Distrito Federal, encaminhando o relatório final ao Ministério da Educação.

Objetivo geral

Selecionar participantes ao Seminário Estadual Base Nacional Comum Curricular atendendo à diversidade territorial e social, e incluindo segmentos e movimentos sociais vinculados à educação.

Objetivos específicos:

Selecionar professores em efetivo exercício no magistério, divididos entre professores da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, preferencialmente das redes municipais; professores dos anos finais do ensino fundamental, preferencialmente das redes municipais e estaduais; professores do ensino médio, preferencialmente das redes estadual e federal; professores da rede privada.

Selecionar estudantes do ensino médio, preferencialmente indicados por entidades de movimentos estudantis.

Selecionar profissionais da educação em efetivo exercício em unidades escolares (pedagogo, coordenador pedagógico, orientador educacional, psicólogo escolar, entre outros), das redes municipais e estaduais.

Selecionar outros participantes conforme acordado na comissão estadual de mobilização da BNCC

3. DO DETALHAMENTO DOS PERFIS E DAS VAGAS

Estados/ Municípios	Participantes			
	Nº	Professores e estudantes da educação básica	Nº	Especialistas e demais representantes
AC, AP, DF, MS, RR, RO, SE, TO	20	Professores da educação infantil, preferencialmente da rede municipal	50	Fórum Estadual de Educação; Unome; Conselho Estadual de Educação; Fórum Estadual de Educação Infantil; Fórum Estadual de Educação de Jovens e Adultos; Fóruns de Formação de Professores; movimento estudantil; Sindicatos dos Profissionais da Educação; Associação de Pais; Undime; Comissão Estadual da BNCC
	20	Professores do ensino fundamental (anos iniciais), preferencialmente da rede municipal		
	45	Professores do ensino fundamental (anos finais), preferencialmente das redes municipal e estadual- 5 por componente curricular		
	60	Professores e estudantes do ensino médio, preferencialmente das redes estadual e federal - 4 professores e 1 estudante por componente curricular		
	15	Professores da rede estadual e municipal/dirigentes municipais de educação que discutirão os textos introdutórios na BNCC		
	Total de participantes: 210			

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deve ser realizada, pelo candidato, no endereço eletrônico/sítio na Internet www.seduc.to.gov.br até as 23 horas do dia 23/05/2016.

4.2 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário (Anexos 2 e 3 - professores e alunos, respectivamente) de inscrição e enviá-la dentro do prazo estabelecido.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Os candidatos deverão atender aos seguintes critérios:

5.1.1 Ter registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.1.2 Ter contribuído no processo de análise da primeira versão do documento preliminar da BNCC, no âmbito da escola e/ou rede e/ou individualmente (via portal da BNCC);

5.1.3 Ter disponibilidade para participar de todo o seminário;

5.1.4 Os candidatos da categoria professores devem atuar nas etapas e ou componentes curriculares ou fases em que se inscreverem.

5.1.5 Os candidatos da categoria estudantes devem ser de ensino médio e indicados, preferencialmente, pelas entidades do movimento estudantil.

5.1.6 Os candidatos da categoria especialistas e representantes institucionais devem ser indicados pelas respectivas instituições e segmentos.

Parágrafo Único: Para fins de verificação e comprovação do item 5.1.2, o candidato deverá encaminhar declaração e ou certificado de participação em seminários e fóruns municipais, regionais e/ou estaduais que discutiram a versão preliminar do documento da BNCC ou indicar a participação por meio do portal da BNCC no formulário de inscrição (ANEXOS 2 e 3 - professores e alunos, respectivamente).

6. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção da presente chamada será feita com base em processo seletivo simplificado (análise documental, conforme o estabelecido no item 5).

O resultado da presente chamada será divulgado na data provável de 25/05/2016 no sítio eletrônico www.seduc.to.gov.br

Durante o processo seletivo ocorrerá o levantamento de informações que permitam a avaliação do informado pelo candidato.

7. DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

7.1 Os candidatos selecionados deverão encaminhar para o endereço eletrônico www.seduc.to.gov.br os seguintes documentos em cópia digital: comprovante de residência; CPF; RG; termo de compromisso e concordância (Anexo 7);

Parágrafo Primeiro: O estudante com idade abaixo de 18 anos deverá ser acompanhado por um participante da categoria professor da mesma escola que será responsável por ele, além de enviar uma autorização assinada pelos responsáveis legais, conforme modelo (Anexo 4).

Parágrafo Segundo: O candidato selecionado se compromete a analisar a segunda versão do documento da BNCC, antes do seminário através do questionário para roteirizar a Leitura, que será enviada para cada inscrito de forma online.

8. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Os participantes selecionados terão direito a um auxílio deslocamento a ser concedido pela Universidade de Brasília (UnB).

8.1.1 As contas bancárias devem ser correntes e o participante deve ser o titular da mesma;

8.1.2 Os estudantes que não possuem contas bancárias receberão seu auxílio por ordem de pagamento, a ser depositado no Banco do Brasil.

8.1.2.1 As ordens de pagamento ficarão disponíveis em qualquer agência do Banco do Brasil por um período de sete (7) dias corridos, a partir do qual o banco estornará à UnB.

8.1.3 Informações incompletas resultam no cancelamento da participação e informações incorretas resultam no não recebimento do recurso, sendo de estrita responsabilidade do participante que preencherá formulário próprio de inscrição, a ser disponibilizado eletronicamente.

8.1.4 Os participantes selecionados por essa chamada pública deverão ter a comprovação de participação assegurada pela assinatura em lista de frequência disponibilizadas em todos os turnos do seminário. Aqueles que não comparecerem ou deixarem de participar integralmente do seminário estadual terão que devolver os recursos recebidos na modalidade Auxílio Deslocamento na sua integralidade, além de estarem sujeitos às sanções previstas em Lei.

8.1.5 Os participantes residentes no município sede do seminário e dos municípios limítrofes ou da mesma região metropolitana vide (Portaria TCU 395/98), não receberão auxílio deslocamento previsto no item 8.1.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Reserva-se à coordenação estadual de mobilização da BNCC, na condição de executora do Seminário Estadual, o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada.

Palmas - TO, 17 de Maio de 2016.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 126, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Republicada para correção

Convalida Estudos realizados pelos acadêmicos da Turma que ingressaram em 2013/02 no Curso de Farmácia, regime integral, do Centro Universitário UNIRG, em Gurupi - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001, e tendo em vista o Parecer nº 279/2015, exarado no Processo nº 2015/27000/014793;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os Estudos realizados pelos acadêmicos que ingressaram em 2013/02 no curso de Farmácia, em regime integral, do Centro Universitário UNIRG, em Gurupi, neste Estado.

Parágrafo único - Os estudos ora convalidados são referentes aos semestres: 2013/2, 2014/1, 2014/2 e 2015/1, conforme Atas de Resultado finais

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias do mês de novembro de 2015.

Maurício Reis Sousa do Nascimento
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Republicada para correção

Autoriza o funcionamento do Ensino Médio, curso Médio Básico e Convalida estudos; Escola Estadual Inês Viana Costa, Carrasco Bonito - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "g" do inciso XII do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 115/2013; e tendo em vista o Parecer nº 040/2016, exarado no Processo nº 2015/27000/014327;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, por um período de cinco anos, o funcionamento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado na Escola Estadual Inês Viana Costa, situada na Rua Manoel Domingos, s/nº, no Povoado Vinte Mil, no município de Carrasco Bonito, neste Estado.

Art. 2º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos da mencionada Escola, na modalidade de ensino ora autorizado, referentes aos anos de 2013 a 2014, conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês janeiro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 016, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Aprova o Regimento Escolar do Centro Educacional Caminho Certo, Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 96/2010; e tendo em vista o Parecer nº 052/2016, exarado no Processo nº 2013/2700/002504;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Centro Educacional Caminho Certo, na 305 Norte, Av LO 10, Lts. 12 e 13, Plano Diretor Norte, Palmas Capital, neste Estado, com vigência a partir da data de sua publicação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 029, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Aquicultura, Colégio Agropecuário de Natividade, Natividade - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 172/2013, art. 24; e tendo em vista o Parecer nº 066/2016, exarado no Processo nº 2015/27000/011245;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Curso do Curso Técnico em Aquicultura, ofertado no Colégio Agropecuário de Natividade, situado na Rodovia BR 010, Km 228, s/nº, setor Jardim Serrano, Município de Natividade, neste Estado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 030, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem e Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, INTEPEC, Gurupi - TO

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pela alínea "g" do inciso XII do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 172/2013, art. 24; e tendo em vista o Parecer nº 067/2016, exarado no Processo nº 2015/27000/014571

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de três anos, o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem do INTEPEC, situado à Rua 21, nº 715, Vila Alagoana, em Gurupi, neste Estado.

Art. 2º Aprovar, o Plano de Curso do Curso ora autorizado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 031, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza o Funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais, Escola Municipal Arco Íris, Abreulândia - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "g" do inciso XII do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 115/2013, e tendo em vista o Parecer nº 080/2016, exarado no Processo nº 2014/27000/012327;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, por um período de 03 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertado na Escola Municipal Arco Íris, situada no Assentamento Vargem Dourada, município de Abreulândia, neste Estado.

Art. 2º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos da mencionada Escola, no nível de ensino ora autorizado, referente ao ano de 2013, conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2014.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 032, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aprova o Regimento Escolar da Cooperativa de Educadores de Pedro Afonso - COED, Pedro Afonso - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 96/2010; e tendo em vista o Parecer nº 081/2016, exarado no Processo nº 2015/2700/015711;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar da Cooperativa de Educadores de Pedro Afonso - COED, situada na Rua 07, nº 240, Jardim Bela Vista II, em Pedro Afonso, neste Estado com vigência a partir da data de sua publicação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 033, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aprova o Regimento Escolar do RV Educacional, Gurupi - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 96/2010; e tendo em vista o Parecer nº 082/2016, exarado no Processo nº 2015/2700/014633;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do RV Educacional, situado na Av. Ceará, nº 1843, Qd.101, Lt. 02, Centro, em Gurupi, neste Estado com vigência a partir da data de sua publicação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 034, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aprova o Regimento Escolar do Centro Educacional de Gurupi, Gurupi - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 96/2010; e tendo em vista o Parecer nº 083/2016, exarado no Processo nº 2015/2700/014631;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Centro Educacional de Gurupi, situado em Gurupi, neste Estado com vigência a partir da data de sua publicação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 035, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aprova as Estruturas Curriculares, do Colégio Pentágono, em Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer nº 084/2016, exarado no Processo nº 2015/27000/011178;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, e do Ensino Médio, curso Médio Básico, do Colégio Pentágono, situado na Quadra 104 Sul, SE 05, Lote 39, Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do início do ano letivo 2015.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 036, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aprova as Estruturas Curriculares, do Colégio São Geraldo, Paraíso do Tocantins.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer nº 085/2016, exarado no Processo nº 2015/27000/015637;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Estruturas Curriculares da Educação Infantil, Níveis I, II, III e IV, Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental, anos finais, e Estruturas Curriculares Ensino Médio, curso Médio Básico, do Colégio São Geraldo, situado na Praça da Matriz, 739 em Paraíso do Tocantins, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do início do ano letivo 2016.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Validar os Estudos da Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º Segmento, ano 2006, da Escola Municipal Vereador Osmar Francisco Gonzaga, Bandeirantes- TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001, e tendo em vista o Parecer nº 86/2016, exarado no Processo nº 2016/27000/014220;

RESOLVE:

Art. 1º Validar os Estudos realizados, da Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º Segmento no ano 2006, ofertada na Escola Municipal Vereador Osmar Francisco Gonzaga, localizada no Povoado de Brasilene, município de Bandeirantes do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Revalida Estudos de Ester Eriksson Neto, realizados em Portugal.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001, e tendo em vista o Parecer nº 87/2016, exarado no Processo nº 2016/27000/000418;

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar os Estudos realizados, com aproveitamento, por Ester Eriksson Neto, na Escola Básica Ducla Soares, Agrupamento Vertical de Escolas Baixa-Chiado, em Portugal, referentes ao 1º Ciclo de Ensino Básico, completo, e ao 2º Ciclo de Ensino Básico até o 3º período do 6º ano, nos anos de 2006/2007, 2007/2008, 2008/2009, 2009/2010, 2010/2011 e 2011/2012.

Parágrafo único: Os estudos, ora revalidados, são equivalentes ao Ensino Fundamental, anos iniciais, e ao Ensino Fundamental, anos finais, até o 3º bimestre do 6º ano, face ao Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Revalida Estudos de Igor Thawan do Nascimento da Silva, realizados no Canadá.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001, e tendo em vista o Parecer nº 88/2016, exarado no Processo nº 2016/27000/000225;

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar os Estudos realizados, com aproveitamento, por Igor Thawan do nascimento da Silva, na Escola Secundária de Sutherland no Canadá.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Revalida Estudos de Arthur Artiaga Maluf, realizados nos Estados Unidos da América.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001, e tendo em vista o Parecer nº 090/2016, exarado no Processo nº 2015/27000/015582

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar os Estudos realizados, com aproveitamento, por Arthur Artiaga Maluf, no "El Camino High School, em South San Francisco, Estado da Califórnia, nos Estados Unidos da América", referentes à 9ª série, cursada no ano 2013/2014 e à 10ª série, cursada no ano 2014/2015.

Parágrafo único: Os estudos, ora revalidados, são equivalentes ao 9º ano do Ensino Fundamental, anos finais e à 1ª série do Ensino Médio, curso Médio Básico, face ao Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Revalida Estudos de Jakelyne Morais Dourado, realizados em Portugal.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001, e tendo em vista o Parecer nº 91/2016, exarado no Processo nº 2016/27000/016026;

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar os Estudos realizados, com aproveitamento, por Jakelyne Morais Dourado, no Agrupamento de Escolas Domingos Siqueira, em Leria - Portugal, referentes ao 6º e 7º anos do Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 053, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Convalida estudos, Escola Municipal Vereador Osmar Francisco Gonzaga, Bandeirantes do Tocantins - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 078/2016, exarado no Processo nº 2015/27000/013349;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os estudos realizados pelos alunos da Escola Municipal Vereador Osmar Francisco Gonzaga, situada na Rua Isaac Barbosa, s/nº, Centro, Povoado de Brasilene, município de Bandeirantes do Tocantins - TO, referentes aos anos de 2001 a 2014, conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês fevereiro de 2016.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **EDSON RONALDO NASCIMENTO**

PORTARIA SEFAZ Nº 381, DE 17 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a partir de 02 de maio de 2016, em face da demanda de processos para termo de acordo, a fruição de férias legais da servidora REGINA RODRIGUES REZENDE, CPF nº 764.710.981-20, matrícula nº 852731/1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotada na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, previstas para o período de 02 a 31 de maio de 2016, período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

RESUMO DE IPI - ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no Artigo 162, da Constituição Federal, informa os valores correspondentes as receitas do IPI, referente ao mês de fevereiro/2016.

ORDEM	MUNICÍPIOS	IPI 25%
1	ABREULÂNDIA	161,54
2	AGUIARNÓPOLIS	582,32
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	231,89
4	ALMAS	260,16
5	ALVORADA	1.035,08
6	ANANÁS	285,39
7	ANGICO	130,67
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	170,78
9	ARAGOMINAS	164,63
10	ARAGUACEMA	235,35
11	ARAGUAÇU	576,61
12	ARAGUAÍNA	6.361,66
13	ARAGUANÃ	230,39
14	ARAGUATINS	543,36
15	ARAPOEMA	289,54
16	ARRAIAS	420,98
17	AUGUSTINÓPOLIS	457,80
18	AURORA DO TOCANTINS	111,03
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	186,71
20	BABAÇULÂNDIA	229,26

21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	511,64
22	BARRA DO OURO	98,93
23	BARROLÂNDIA	145,52
24	BERNARDO SAYÃO	221,83
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	120,29
26	BRASILÂNDIA	131,27
27	BREJINHO DE NAZARÉ	197,81
28	BURITI DO TOCANTINS	140,32
29	CACHOEIRINHA	235,58
30	CAMPOS LINDOS	563,68
31	CARIRI DO TOCANTINS	764,83
32	CARMOLÂNDIA	124,71
33	CARRASCO BONITO	148,69
34	CASEARA	243,82
35	CENTENÁRIO	103,66
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	156,89
37	CHAPADA DE AREIA	103,20
38	COLINAS DO TOCANTINS	1.207,47
39	COLMÉIA	303,63
40	COMBINADO	134,17
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	131,49
42	COUTO MAGALHÃES	189,93
43	CRISTALÂNDIA	414,58
44	CRIXÁS DO TOCANTINS	126,14
45	DARCINÓPOLIS	162,52
46	DIANÓPOLIS	1.138,07
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	330,49
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	319,10
49	DUERÉ	328,76
50	ESPERANTINA	121,91
51	FÁTIMA	172,55
52	FIGUEIRÓPOLIS	333,86
53	FILADÉLFIA	235,13
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	1.354,14
55	FORTALEZA DO TABOÃO	162,83
56	GOIANORTE	176,34
57	GOIATINS	347,66
58	GUARAÍ	809,41
59	GURUPI	3.613,78
60	IPUEIRAS	109,12
61	ITACAJÁ	447,98
62	ITAGUATINS	106,56
63	ITAPIRATINS	196,41
64	ITAPORÃ DO TOCANTINS	164,26
65	JAÚ DO TO	223,70
66	JUARINA	112,43
67	LAGOA DA CONFUSÃO	1.039,80
68	LAGOA DO TOCANTINS	94,16
69	LAJEADO	1.511,47
70	LAVANDEIRA	139,95
71	LIZARDA	156,78
72	LUZINÓPOLIS	118,62
73	MARIANÓPOLIS	293,25
74	MATEIROS	382,30
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	417,31

76	MIRACEMA DO TOCANTINS	1.843,19
77	MIRANORTE	379,65
78	MONTE DO CARMO	366,37
79	MONTE SANTO	133,75
80	MURICILÂNDIA	182,14
81	NATIVIDADE	337,73
82	NAZARÉ	111,46
83	NOVA OLINDA	498,11
84	NOVA ROSALÂNDIA	106,51
85	NOVO ACORDO	147,52
86	NOVO ALEGRE	95,90
87	NOVO JARDIM	457,86
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	94,76
89	PALMAS	13.141,27
90	PALMEIRANTE	369,11
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	126,81
92	PALMEIRÓPOLIS	304,16
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	2.325,31
94	PARANÁ	1.297,46
95	PAU D'ARCO	169,62
96	PEDRO AFONSO	1.016,30
97	PEIXE	2.525,06
98	PEQUIZEIRO	223,02
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	162,53
100	PIRAQUÊ	190,59
101	PIUM	602,19
102	PONTE ALTA BOM JESUS	122,88
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	268,42
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	93,81
105	PORTO NACIONAL	2.163,48
106	PRAIA NORTE	190,07
107	PRESIDENTE KENNEDY	130,30
108	PUGMIL	181,69
109	RECURSOLÂNDIA	114,67
110	RIACHINHO	111,12
111	RIO DA CONCEIÇÃO	150,15
112	RIO DOS BOIS	116,16
113	RIO SONO	152,50
114	SAMPAIO	129,66
115	SANDOLÂNDIA	279,36
116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	265,07
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	102,28
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	201,40
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	228,09
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	118,80
121	SANTA TEREZINHA	123,79
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	111,05
123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	373,64
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	131,92
125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	138,72
126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	139,82
127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	174,50
128	SILVANÓPOLIS	223,08
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	145,12
130	SUCUPIRA	186,01
131	TAGUATINGA	442,82
132	TAIPAS DO TOCANTINS	123,10
133	TALISMÃ	284,27
134	TOCANTÍNIA	485,88
135	TOCANTINÓPOLIS	876,39
136	TUPIRAMA	103,29
137	TUPIRATINS	95,62
138	WANDERLÂNDIA	332,74
139	XAMBIOÁ	1.300,63
TOTAL GERAL		72.426,56

Palmas (TO), 16 de maio de 2016.

EDSON RONALDO NASCIMENTO
Secretário

RESUMO DE IPVA/ICMS - ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no Artigo 162, da Constituição Federal, informa os valores correspondentes as receitas de ICMS e IPVA repassados aos municípios no mês de abril/2016.

	MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%
1	ABREULÂNDIA	101.963,66	1.993,34
2	AGUIARNÓPOLIS	367.558,14	8.198,25
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	146.368,89	14.676,81
4	ALMAS	164.207,86	13.159,30
5	ALVORADA	653.332,56	45.464,92
6	ANANÁS	180.135,58	20.377,19
7	ANGICO	82.479,64	4.972,80
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	107.795,81	10.602,76
9	ARAGOMINAS	103.910,77	3.369,04
10	ARAGUACEMA	148.549,37	7.114,20
11	ARAGUAÇU	363.954,51	18.764,66
12	ARAGUAÍNA	4.015.425,70	1.235.607,12
13	ARAGUANÃ	145.423,32	6.316,51
14	ARAGUATINS	342.963,13	53.935,08
15	ARAPOEMA	182.752,13	13.368,38
16	ARRAIAS	265.721,97	14.482,42
17	AUGUSTINÓPOLIS	288.956,69	34.980,17
18	AURORA DO TOCANTINS	70.079,57	3.891,12
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	117.850,84	12.568,85
20	BABAÇULÂNDIA	144.706,92	13.531,34
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	322.942,81	7.401,45
22	BARRA DO OURO	62.445,30	3.973,02
23	BARROLÂNDIA	91.853,37	6.212,43
24	BERNARDO SAYÃO	140.019,66	6.961,07
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	75.925,71	4.987,50
26	BRASILÂNDIA	82.857,75	1.823,05
27	BREJINHO DE NAZARÉ	124.856,49	12.733,11
28	BURITI DO TOCANTINS	88.571,68	9.341,35
29	CACHOEIRINHA	148.697,20	1.506,00
30	CAMPOS LINDOS	355.789,16	10.375,60
31	CARIRI DO TOCANTINS	482.755,04	7.928,63
32	CARMOLÂNDIA	78.715,82	23.902,01
33	CARRASCO BONITO	93.850,34	1.920,45
34	CASEARA	153.894,18	6.576,11
35	CENTENÁRIO	65.431,03	1.183,44
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	99.027,44	1.414,75
37	CHAPADA DE AREIA	65.136,54	553,16
38	COLINAS DO TOCANTINS	762.147,18	112.249,87
39	COLMÉIA	191.649,28	26.924,31
40	COMBINADO	84.684,34	8.767,89
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	82.995,12	2.971,38
42	COUTO MAGALHÃES	119.879,17	4.455,62
43	CRISTALÂNDIA	261.676,37	17.294,29
44	CRIXÁS DO TOCANTINS	79.616,00	425,64
45	DARCINÓPOLIS	102.580,55	4.528,34
46	DIANÓPOLIS	718.343,20	72.585,73
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	208.600,01	11.402,88
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	201.411,14	5.570,21
49	DUERÉ	207.512,09	6.443,67
50	ESPERANTINA	76.949,03	2.946,38
51	FÁTIMA	108.911,99	6.910,45
52	FIGUEIRÓPOLIS	210.727,41	13.949,81
53	FILADÉLFIA	148.409,93	7.739,89
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	854.722,44	56.221,45
55	FORTALEZA DO TABOÇÃO	102.773,83	2.909,96

56	GOIANORTE	111.304,13	6.127,76
57	GOIATINS	219.440,65	10.053,48
58	GUARAÍ	510.891,04	93.670,11
59	GURUPI	2.280.985,94	651.705,48
60	IPUEIRAS	68.876,34	2.148,20
61	ITACAJÁ	282.763,80	6.973,34
62	ITAGUATINS	67.262,57	3.130,81
63	ITAPIRATINS	123.970,57	5.164,40
64	ITAPORÃ DO TOCANTINS	103.679,73	1.679,36
65	JAÚ DO TO	141.197,10	1.975,63
66	JUARINA	70.965,61	1.544,98
67	LAGOA DA CONFUSÃO	656.311,49	32.079,94
68	LAGOA DO TOCANTINS	59.434,96	1.385,83
69	* LAJEADO	1.832.540,18	885.768,91
70	LAVANDEIRA	88.334,37	729,85
71	LIZARDA	98.955,76	1.942,87
72	LUZINÓPOLIS	74.874,99	1.535,90
73	MARIANÓPOLIS	185.096,44	2.816,20
74	MATEIROS	241.303,60	6.321,92
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	263.400,87	902,76
76	* MIRACEMA DO TOCANTINS	2.041.923,93	74.790,16
77	MIRANORTE	239.629,83	44.643,76
78	MONTE DO CARMO	231.246,75	8.734,41
79	MONTE SANTO	84.420,43	3.980,90
80	MURICILÂNDIA	114.967,04	2.449,56
81	NATIVIDADE	213.174,30	17.821,13
82	NAZARÉ	70.352,76	1.371,67
83	NOVA OLINDA	314.400,04	19.502,54
84	NOVA ROSALÂNDIA	67.225,86	5.871,71
85	NOVO ACORDO	93.110,40	1.700,32
86	NOVO ALEGRE	60.529,42	1.717,61
87	NOVO JARDIM	289.000,26	858,34
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	59.811,39	2.342,11
89	PALMAS	8.294.686,94	2.722.801,13
90	PALMEIRANTE	232.979,71	2.289,72
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	80.041,57	7.167,63
92	PALMEIRÓPOLIS	191.983,82	21.506,25
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	1.467.718,88	318.568,69
94	PARANÁ	818.944,20	5.621,94
95	PAU D'ARCO	107.063,51	3.570,91
96	PEDRO AFONSO	641.481,26	64.610,43
97	PEIXE	1.593.797,19	20.816,88
98	PEQUIZEIRO	140.768,01	5.809,25
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	102.589,28	4.004,25
100	PIRAQUÊ	120.300,61	3.572,80
101	PIUM	380.098,68	10.329,18
102	PONTE ALTA BOM JESUS	77.561,76	7.609,61
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	169.427,01	7.060,22
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	59.214,52	2.705,87
105	PORTO NACIONAL	1.365.568,36	240.268,87
106	PRAIA NORTE	119.967,63	7.542,02
107	PRESIDENTE KENNEDY	82.246,36	4.156,15
108	PUGMIL	114.679,22	5.441,58
109	RECURSOLÂNDIA	72.377,25	1.605,00
110	RIACHINHO	70.136,91	6.413,52
111	RIO DA CONCEIÇÃO	94.771,61	793,50
112	RIO DOS BOIS	73.319,03	1.892,14
113	RIO SONO	96.257,29	2.605,31
114	SAMPAIO	81.839,50	2.623,68
115	SANDOLÂNDIA	176.331,95	4.223,43

116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	167.307,11	5.181,17
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	64.556,41	3.955,88
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	127.121,11	573,12
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	143.967,70	3.967,30
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	74.987,72	3.795,16
121	SANTA TEREZINHA	78.136,53	3.386,52
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	70.095,03	3.274,36
123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	235.841,43	829,99
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	83.264,29	5.243,78
125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	87.557,75	2.254,90
126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	88.251,03	1.824,57
127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	110.143,96	7.140,04
128	SILVANÓPOLIS	140.809,27	13.796,68
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	91.597,38	17.112,83
130	SUCUPIRA	117.409,27	968,02
131	TAGUATINGA	279.501,90	34.346,40
132	TAIPAS DO TOCANTINS	77.698,90	880,05
133	TALISMÃ	179.429,06	3.899,42
134	TOCANTÍNIA	306.685,12	4.397,79
135	TOCANTINÓPOLIS	553.169,83	98.496,60
136	TUPIRAMA	65.195,28	2.895,18
137	TUPIRATINS	60.355,19	1.421,76
138	WANDERLÂNDIA	210.023,54	9.698,29
139	XAMBIOÁ	820.944,96	25.799,65
TOTAL GERAL		47.472.080,04	7.654.656,53

* Incluindo acordo judicial

Palmas (TO), 16 de maio de 2016.

EDSON RONALDO NASCIMENTO
Secretário**RESUMO DE IPVA/ICMS - COMPLEMENTO DE ABRIL DE 2016**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no Artigo 162, da Constituição Federal, informa os valores correspondentes as receitas complementares de ICMS e IPVA, referente ao mês de abril/2016, repassados aos municípios em maio/2016.

	MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%
1	ABREULÂNDIA	2.070,19	184,50
2	AGUIARNÓPOLIS	7.462,63	4.386,32
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	2.971,76	2.952,39
4	ALMAS	3.333,96	1.911,85
5	ALVORADA	13.264,77	8.480,86
6	ANANÁS	3.657,34	3.336,94
7	ANGICO	1.674,60	1.265,87
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	2.188,61	507,89
9	ARAGOMINAS	2.109,73	3.272,12
10	ARAGUACEMA	3.016,03	1.095,03
11	ARAGUAÇU	7.389,46	4.232,80
12	ARAGUAÍNA	81.526,21	247.871,88
13	ARAGUANÃ	2.952,57	3.882,50
14	ARAGUATINS	6.963,27	17.529,24
15	ARAPOEMA	3.710,46	4.183,77
16	ARRAIAS	5.395,02	1.308,91
17	AUGUSTINÓPOLIS	5.866,76	6.957,41
18	AURORA DO TOCANTINS	1.422,84	777,91
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	2.392,76	2.109,40
20	BABAÇULÂNDIA	2.938,02	5.721,00
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	6.556,79	1.393,33
22	BARRA DO OURO	1.267,84	949,24
23	BARROLÂNDIA	1.864,93	3.252,34
24	BERNARDO SAYÃO	2.842,86	2.643,99
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	1.541,53	168,84

26	BRASILÂNDIA	1.682,28	264,02
27	BREJINHO DE NAZARÉ	2.534,99	623,53
28	BURITI DO TOCANTINS	1.798,29	2.470,29
29	CACHOEIRINHA	3.019,04	238,79
30	CAMPOS LINDOS	7.223,68	886,37
31	CARIRI DO TOCANTINS	9.801,50	1.417,15
32	CARMOLÂNDIA	1.598,19	1.254,48
33	CARRASCO BONITO	1.905,47	2.141,68
34	CASEARA	3.124,55	950,99
35	CENTENÁRIO	1.328,47	358,94
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	2.010,58	1.573,87
37	CHAPADA DE AREIA	1.322,48	538,21
38	COLINAS DO TOCANTINS	15.474,07	25.279,71
39	COLMÉIA	3.891,10	10.654,46
40	COMBINADO	1.719,37	2.851,90
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	1.685,07	384,72
42	COUTO MAGALHÃES	2.433,94	772,27
43	CRISTALÂNDIA	5.312,89	2.437,59
44	CRIXÁS DO TOCANTINS	1.616,46	922,95
45	DARCINÓPOLIS	2.082,72	1.034,09
46	DIANÓPOLIS	14.584,71	13.346,19
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	4.235,26	4.466,20
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	4.089,30	2.753,67
49	DUERÉ	4.213,17	1.927,61
50	ESPERANTINA	1.562,32	1.417,84
51	FÁTIMA	2.211,27	889,53
52	FIGUEIRÓPOLIS	4.278,46	3.136,87
53	FILADÉLFIA	3.013,20	963,09
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	17.353,65	8.992,65
55	FORTALEZA DO TABOCÃO	2.086,65	1.697,39
56	GOIANORTE	2.259,83	3.675,11
57	GOIATINS	4.455,35	4.273,76
58	GUARAÍ	10.372,75	22.206,97
59	GURUPI	46.311,44	119.495,15
60	IPUEIRAS	1.398,42	716,81
61	ITACAJÁ	5.741,02	1.134,93
62	ITAGUATINS	1.365,65	531,53
63	ITAPIRATINS	2.517,01	681,32
64	ITAPORÃ DO TOCANTINS	2.105,04	708,10
65	JAÚ DO TO	2.866,76	1.631,40
66	JUARINA	1.440,83	2.301,79
67	LAGOA DA CONFUSÃO	13.325,26	4.091,18
68	LAGOA DO TOCANTINS	1.206,73	299,62
69	LAJEADO	19.369,81	894,45
70	LAVANDEIRA	1.793,48	736,45
71	LIZARDA	2.009,12	-
72	LUZINÓPOLIS	1.520,20	909,02
73	MARIANÓPOLIS	3.758,06	633,32
74	MATEIROS	4.899,24	1.110,25
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	5.347,90	244,20
76	MIRACEMA DO TOCANTINS	23.620,98	21.055,79
77	MIRANORTE	4.865,26	9.362,79
78	MONTE DO CARMO	4.695,06	1.407,66
79	MONTE SANTO	1.714,01	368,07
80	MURICILÂNDIA	2.334,20	62,93
81	NATIVIDADE	4.328,13	2.070,10
82	NAZARÉ	1.428,39	2.493,13
83	NOVA OLINDA	6.383,34	2.459,63
84	NOVA ROSALÂNDIA	1.364,90	1.847,50
85	NOVO ACORDO	1.890,44	1.343,66

86	NOVO ALEGRE	1.228,95	1.315,13
87	NOVO JARDIM	5.867,64	619,43
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	1.214,37	332,36
89	PALMAS	168.409,18	403.088,23
90	PALMEIRANTE	4.730,25	754,62
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	1.625,10	1.721,32
92	PALMEIRÓPOLIS	3.897,89	8.330,09
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	29.799,47	59.455,95
94	PARANÃ	16.627,23	2.228,73
95	PAU D'ARCO	2.173,74	797,46
96	PEDRO AFONSO	13.024,15	10.014,43
97	PEIXE	32.359,27	4.576,47
98	PEQUIZEIRO	2.858,05	3.184,50
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	2.082,89	2.636,44
100	PIRAQUÊ	2.442,49	1.453,42
101	PIUM	7.717,24	1.912,90
102	PONTE ALTA BOM JESUS	1.574,75	964,58
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	3.439,92	3.687,40
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	1.202,25	136,04
105	PORTO NACIONAL	27.725,48	42.699,00
106	PRAIA NORTE	2.435,73	1.244,91
107	PRESIDENTE KENNEDY	1.669,87	1.471,24
108	PUGMIL	2.328,37	1.113,28
109	RECURSOLÂNDIA	1.469,49	-
110	RIACHINHO	1.424,01	4.765,18
111	RIO DA CONCEIÇÃO	1.924,17	47,40
112	RIO DOS BOIS	1.488,61	1.167,86
113	RIO SONO	1.954,34	457,37
114	SAMPAIO	1.661,61	3.212,41
115	SANDOLÂNDIA	3.580,11	2.652,64
116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	3.396,87	806,63
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	1.310,70	1.519,86
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	2.580,97	133,50
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	2.923,01	1.467,90
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	1.522,49	268,40
121	SANTA TEREZINHA	1.586,42	1.233,63
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	1.423,16	145,24
123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	4.788,35	262,81
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	1.690,54	6.353,74
125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	1.777,71	652,10
126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	1.791,78	218,58
127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	2.236,28	547,37
128	SILVANÓPOLIS	2.858,88	3.498,88
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	1.859,72	2.546,38
130	SUCUPIRA	2.383,79	787,05
131	TAGUATINGA	5.674,79	4.569,09
132	TAIPAS DO TOCANTINS	1.577,54	718,31
133	TALISMÃ	3.643,00	964,45
134	TOCANTÍNIA	6.226,71	531,53
135	TOCANTINÓPOLIS	11.231,15	42.525,44
136	TUPIRAMA	1.323,68	677,30
137	TUPIRATINS	1.225,41	339,97
138	WANDERLÂNDIA	4.264,16	2.406,73
139	XAMBIOÁ	16.667,85	12.409,16
TOTAL GERAL		928.164,26	1.287.394,84

Palmas (TO), 16 de maio de 2016.

EDSON RONALDO NASCIMENTO
Secretário

CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 044/2016

PROCESSO Nº: 2014/6040/503783
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.474
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2014/002525
INTERESSADO: TRACBEL S/A
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.416.387-0

EMENTA

I - ICMS. INFRAÇÕES APURADAS POR DIVERSOS TIPOS DE LEVANTAMENTOS FISCAIS. EXIGÊNCIAS FORMULADAS NUM SÓ AUTO DE INFRAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO. PRECEDENTES DE NULIDADE - O descumprimento dos requisitos previsto no §2º do art. 35, da Lei 1.288/01, com redação da Lei 2.521/2011, torna nulo o auto de infração. Procedimento adotado no julgamento conforme art. 54-A da Lei 1.288/2001, que trata dos atos repetitivos.

II - MULTA FORMAL. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE - A ausência dos documentos comprobatórios dos fatos, previstos no art. 35, inciso IV, da Lei 1.288/2001, acarreta a nulidade do auto de infração por cerceamento de defesa, conforme art. 28, inciso II, da mesma Lei.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração no 2014/002525 e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O representante fazendário Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública e solicitou o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros José Wagner Pio de Santana, Rui José Diel, João Alberto Barbosa Dias e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos 11 dias do mês de maio de 2016, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dezesseis dias do mês de maio de 2016.

ACÓRDÃO Nº: 045/2016

PROCESSO Nº: 2015/6040/500863
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.492
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/000435
INTERESSADO: MARLEDES JOSE HILARIO
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.055.473-0

EMENTA

I - ICMS. INFRAÇÕES APURADAS POR DIVERSOS TIPOS DE LEVANTAMENTOS FISCAIS. EXIGÊNCIAS FORMULADAS NUM SÓ AUTO DE INFRAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO. PRECEDENTES DE NULIDADE - O descumprimento dos requisitos previsto no §2º do art. 35, da Lei 1.288/01, com redação da Lei 2.521/2011, torna nulo o auto de infração. Procedimento adotado no julgamento conforme art. 54-A da Lei 1.288/2001, que trata dos atos repetitivos.

II - MULTA FORMAL. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE - A ausência dos documentos comprobatórios dos fatos, previstos no art. 35, inciso IV, da Lei 1.288/2001, acarreta a nulidade do auto de infração por cerceamento de defesa, conforme art. 28, inciso II, da mesma Lei.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o auto de infração no 2015/000435 e extinto o processo sem julgamento de mérito. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública e solicitou o refazimento dos trabalhos de auditoria conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros José Wagner Pio de Santana, Guilherme Trindade Meira Costa, José Cândido de Moraes, Felipe Falcão de Lima, João Alberto Barbosa Dias e Paloma Arruda Ferreira Pincinato. Presidiu a sessão de julgamento aos 13 dias do mês de abril de 2016, o conselheiro Suzano Lino Marques

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dezesseis dias do mês de maio de 2016.

ACÓRDÃO Nº 046/2016

PROCESSO Nº: 2011/6640/510081
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011/002719
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.196
REQUERENTE: CAMPELO PINHEIRO & CIA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.066.023-8
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. EXTINÇÃO. CRÉDITO TRIBUTÁRIO REFERENTE À 2006 CONSTITUIDO SOMENTE EM 2012. Extingue-se pela decadência o crédito tributário formalizado após o decurso do prazo quinquenal do direito de a Fazenda Pública em constituirlo, consoante o inciso I, do art. 173, do CTN.

ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. PROCEDENTE. É legítima a pretensão da Fazenda Pública formulada com base em análise da Conta Fornecedores em que se apurou a existência de passivo fictício, fato que autoriza a presunção de ocorrência de saídas de mercadorias tributadas.

ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. NULIDADE. Gera nulidade por cerceamento ao direito de defesa o crédito tributário desamparado do levantamento em que se funda.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, por maioria, acolher a preliminar de nulidade da reclamação tributária referente ao campo 7.11 por cerceamento ao direito de defesa, arguida pelo relator e rejeitar a preliminar de nulidade do auto de infração por cerceamento ao direito, arguida pelo sujeito passivo.

No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte as reclamações tributárias constante do auto de infração no 2011/002719 para:

Absolver o sujeito passivo da imputação no valor de R\$ 40.761,58 (quarenta mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), referente ao campo 4.11;

Condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores R\$ 45.899,07 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e sete centavos) e R\$ 93.016,88 (noventa e três mil, dezesseis reais e oitenta e oito centavos), referente aos campos 5.11 e 6.11, respectivamente, mais os acréscimos legais.

Os Senhores Adriano Guinzelli e Heverton Luiz de Siqueira Bueno fizeram sustentação oral pela Recorrente e Fazenda Pública, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Felipe Falcão de Lima, João Alberto Barbosa Dias, José Wagner Pio de Santana e Guilherme Trindade Meira Costa. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de abril de 2016, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dezesseis dias do mês de maio de 2016.

ACÓRDÃO Nº 047/2016

PROCESSO Nº: 2011/6040/500491
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011/000173
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.298
REQUERENTE: M. A. S ALECRIM
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.341.631-1
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MULTA FORMAL POR NÃO INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF. IMPROCEDENTE. Não há que se exigir multa formal por desatendimento de intimação para a instalação de ECF em empresa que reconhecidamente exercia atividade econômica desobrigada ao seu uso.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, no mérito, por unanimidade, em recurso voluntário, reformar a decisão de primeira instância para julgar improcedente o auto de infração 2011/000173 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao campo 4.11. O representante Fazendário Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Felipe Falcão de Lima, João Alberto Barbosa Dias, Paloma Arruda Ferreira Pincinato, José Wagner Pio de Santana e, Guilherme Trindade Meira Costa. Presidiu a sessão de julgamento, aos vinte e dois dias do mês de março de 2016, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dezesseis dias do mês de maio de 2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 019, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 7.1, 22.1, 22.2, 22.4, 22.7, 22.10, 22.11, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 18 de Maio de 2016

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 019, de 16 de Maio de 2016

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: FRUTAS				
Subgrupo: FRUTAS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO IN VIGÊNCIA
7.1.27	KG	MELANCIA - KG	1,52	00019/2016 18/05/2016
7.1.100	UN	MELANCIA - UN	11,47	00019/2016 18/05/2016
7.1.221	KG	KWI	20,00	00019/2016 18/05/2016
7.1.237	KG	MELANCIA NO PRODUTOR	0,75	00019/2016 18/05/2016
Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCÓOLICOS E VINAGRES				
Subgrupo: BEBIDAS DESTILADAS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO IN VIGÊNCIA
22.1.14	UN	APERITIVOS 900 ML Classe 1	12,45	00019/2016 18/05/2016
22.1.14	UN	APERITIVOS 900 ML Classe 2	12,55	00019/2016 18/05/2016
22.1.15	UN	APERITIVOS 970 ML Classe 1	23,59	00019/2016 18/05/2016
22.1.15	UN	APERITIVOS 970 ML Classe 3	9,83	00019/2016 18/05/2016
22.1.16	UN	BATIDAS 750 ML Classe 1	13,21	00019/2016 18/05/2016
22.1.17	UN	BATIDAS 900 ML Classe 2	10,02	00019/2016 18/05/2016
22.1.18	UN	CONHAQUE 500 ML Classe 3	10,64	00019/2016 18/05/2016
22.1.19	UN	CONHAQUE 900 ML Classe 1	14,41	00019/2016 18/05/2016
22.1.19	UN	CONHAQUE 900 ML Classe 2	12,29	00019/2016 18/05/2016
22.1.19	UN	CONHAQUE 900 ML Classe 3	8,25	00019/2016 18/05/2016
22.1.20	UN	CONHAQUE 950 ML Classe 1	14,07	00019/2016 18/05/2016
22.1.20	UN	CONHAQUE 950 ML Classe 2	11,08	00019/2016 18/05/2016
22.1.20	UN	CONHAQUE 950 ML Classe 3	9,73	00019/2016 18/05/2016
22.1.21	UN	CONHAQUE 970 ML Classe 1	15,63	00019/2016 18/05/2016
22.1.21	UN	CONHAQUE 970 ML Classe 2	12,45	00019/2016 18/05/2016
22.1.22	UN	CONHAQUE 975 ML Classe 2	15,47	00019/2016 18/05/2016
22.1.22	UN	CONHAQUE 975 ML Classe 3	8,67	00019/2016 18/05/2016
22.1.23	UN	CONHAQUE 1000 ML Classe 1	21,06	00019/2016 18/05/2016
22.1.23	UN	CONHAQUE 1000 ML Classe 2	17,85	00019/2016 18/05/2016
22.1.23	UN	CONHAQUE 1000 ML Classe 3	10,89	00019/2016 18/05/2016
22.1.24	UN	LICOR 375 ML Classe 1	72,44	00019/2016 18/05/2016
22.1.24	UN	LICOR 375 ML Classe 2	31,05	00019/2016 18/05/2016
22.1.25	UN	LICOR 700 ML Classe 1	93,55	00019/2016 18/05/2016
22.1.25	UN	LICOR 700 ML Classe 2	85,37	00019/2016 18/05/2016
22.1.26	UN	LICOR 750 ML Classe 1	95,12	00019/2016 18/05/2016
22.1.27	UN	LICOR 900 ML Classe 1	107,89	00019/2016 18/05/2016
22.1.27	UN	LICOR 900 ML Classe 3	14,18	00019/2016 18/05/2016
22.1.28	UN	RAÍZES AMARGAS 880 ML Classe 2	8,12	00019/2016 18/05/2016
22.1.29	UN	RAÍZES AMARGAS 800 ML Classe 1	10,00	00019/2016 18/05/2016
22.1.29	UN	RAÍZES AMARGAS 800 ML Classe 2	6,32	00019/2016 18/05/2016
22.1.31	UN	RUM 700 ML Classe 3	21,16	00019/2016 18/05/2016
22.1.32	UN	RUM 750 ML Classe 1	44,75	00019/2016 18/05/2016
22.1.32	UN	RUM 750 ML Classe 2	31,74	00019/2016 18/05/2016
22.1.32	UN	RUM 750 ML Classe 3	26,97	00019/2016 18/05/2016
22.1.32	UN	RUM 750 ML Classe 4	23,10	00019/2016 18/05/2016
22.1.33	UN	RUM 900 ML Classe 2	32,90	00019/2016 18/05/2016
22.1.33	UN	RUM 900 ML Classe 3	29,51	00019/2016 18/05/2016
22.1.34	UN	RUM 975 ML Classe 2	35,75	00019/2016 18/05/2016
22.1.35	UN	RUM 1000 ML Classe 1	41,00	00019/2016 18/05/2016
22.1.35	UN	RUM 1000 ML Classe 3	28,20	00019/2016 18/05/2016
22.1.36	UN	TEQUILA 750 ML Classe 2	69,32	00019/2016 18/05/2016
22.1.37	UN	DEMAIS DESTILADOS 900 ML Classe 1	39,55	00019/2016 18/05/2016
22.1.38	UN	RUM 980 ML Classe 4	32,13	00019/2016 18/05/2016
Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCÓOLICOS E VINAGRES				
Subgrupo: AGUARDENTE DE CANA				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO IN VIGÊNCIA
22.2.4	UN	AGUARDENTE 350 ML - EM LATA Classe 3	4,64	00019/2016 18/05/2016
22.2.32	UN	RUM <= 1 L	26,00	00019/2016 18/05/2016
22.2.55	UN	AGUARDENTE ATÉ 260 ML Classe 3	4,20	00019/2016 18/05/2016
22.2.56	UN	AGUARDENTE DE 261 A 275 ML Classe 1	18,10	00019/2016 18/05/2016
22.2.56	UN	AGUARDENTE DE 261 A 275 ML Classe 3	5,55	00019/2016 18/05/2016
22.2.57	UN	AGUARDENTE DE 276 A 500 ML Classe 1	22,98	00019/2016 18/05/2016
22.2.57	UN	AGUARDENTE DE 276 A 500 ML Classe 3	5,06	00019/2016 18/05/2016
22.2.57	UN	AGUARDENTE DE 276 A 500 ML Classe 4	4,69	00019/2016 18/05/2016
22.2.58	UN	AGUARDENTE DE 501 A 600 ML Classe 1	21,74	00019/2016 18/05/2016
22.2.58	UN	AGUARDENTE DE 501 A 600 ML Classe 2	8,22	00019/2016 18/05/2016
22.2.58	UN	AGUARDENTE DE 501 A 600 ML Classe 3	7,67	00019/2016 18/05/2016

22.2.58	UN	AGUARDENTE DE 501 A 600 ML Classe 4	5,87	00019/2016	18/05/2016
22.2.59	UN	AGUARDENTE DE 601 A 670 ML Classe 1	26,59	00019/2016	18/05/2016
22.2.59	UN	AGUARDENTE DE 601 A 670 ML Classe 2	22,65	00019/2016	18/05/2016
22.2.59	UN	AGUARDENTE DE 601 A 670 ML Classe 3	8,80	00019/2016	18/05/2016
22.2.59	UN	AGUARDENTE DE 601 A 670 ML Classe 4	7,73	00019/2016	18/05/2016
22.2.60	UN	AGUARDENTE DE 671 A 700 ML Classe 1	45,44	00019/2016	18/05/2016
22.2.60	UN	AGUARDENTE DE 671 A 700 ML Classe 2	25,00	00019/2016	18/05/2016
22.2.60	UN	AGUARDENTE DE 671 A 700 ML Classe 3	20,72	00019/2016	18/05/2016
22.2.60	UN	AGUARDENTE DE 671 A 700 ML Classe 4	7,92	00019/2016	18/05/2016
22.2.61	UN	AGUARDENTE DE 701 A 750 ML Classe 1	49,20	00019/2016	18/05/2016
22.2.61	UN	AGUARDENTE DE 701 A 750 ML Classe 2	48,81	00019/2016	18/05/2016
22.2.61	UN	AGUARDENTE DE 701 A 750 ML Classe 3	21,20	00019/2016	18/05/2016
22.2.61	UN	AGUARDENTE DE 701 A 750 ML Classe 4	10,86	00019/2016	18/05/2016
22.2.62	UN	AGUARDENTE DE 751 A 910 ML Classe 1	51,03	00019/2016	18/05/2016
22.2.62	UN	AGUARDENTE DE 751 A 910 ML Classe 2	21,22	00019/2016	18/05/2016
22.2.62	UN	AGUARDENTE DE 751 A 910 ML Classe 3	12,53	00019/2016	18/05/2016
22.2.62	UN	AGUARDENTE DE 751 A 910 ML Classe 4	9,74	00019/2016	18/05/2016
22.2.63	UN	AGUARDENTE DE 911 A 960 ML Classe 1	56,28	00019/2016	18/05/2016
22.2.63	UN	AGUARDENTE DE 911 A 960 ML Classe 2	25,23	00019/2016	18/05/2016
22.2.63	UN	AGUARDENTE DE 911 A 960 ML Classe 3	20,45	00019/2016	18/05/2016
22.2.63	UN	AGUARDENTE DE 911 A 960 ML Classe 4	17,62	00019/2016	18/05/2016
22.2.64	UN	AGUARDENTE DE 961 A 965 ML Classe 1	57,88	00019/2016	18/05/2016
22.2.64	UN	AGUARDENTE DE 961 A 965 ML Classe 2	28,15	00019/2016	18/05/2016
22.2.64	UN	AGUARDENTE DE 961 A 965 ML Classe 3	27,44	00019/2016	18/05/2016
22.2.64	UN	AGUARDENTE DE 961 A 965 ML Classe 4	13,97	00019/2016	18/05/2016
22.2.65	UN	AGUARDENTE DE 966 A 970 ML Classe 1	63,67	00019/2016	18/05/2016
22.2.65	UN	AGUARDENTE DE 966 A 970 ML Classe 2	30,10	00019/2016	18/05/2016
22.2.65	UN	AGUARDENTE DE 966 A 970 ML Classe 3	13,25	00019/2016	18/05/2016
22.2.65	UN	AGUARDENTE DE 966 A 970 ML Classe 4	10,08	00019/2016	18/05/2016
22.2.66	UN	AGUARDENTE DE 971 A 1000 ML Classe 1	65,77	00019/2016	18/05/2016
22.2.66	UN	AGUARDENTE DE 971 A 1000 ML Classe 2	33,33	00019/2016	18/05/2016
22.2.66	UN	AGUARDENTE DE 971 A 1000 ML Classe 3	17,89	00019/2016	18/05/2016
22.2.66	UN	AGUARDENTE DE 971 A 1000 ML Classe 4	16,10	00019/2016	18/05/2016
Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCÓOLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: VODCAS E WHISKY					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				IN.	VIGÊNCIA
22.4.39	UN	VODCA 250 ML Classe 3	9,53	00019/2016	18/05/2016
22.4.39	UN	VODCA 250 ML Classe 4	4,79	00019/2016	18/05/2016
22.4.40	UN	VODCA 350 ML Classe 4	6,21	00019/2016	18/05/2016
22.4.41	UN	VODCA 375 ML Classe 4	6,59	00019/2016	18/05/2016
22.4.42	UN	VODCA 500 ML Classe 4	10,62	00019/2016	18/05/2016
22.4.43	UN	VODCA 900 ML Classe 4	19,13	00019/2016	18/05/2016
22.4.44	UN	VODCA 965 ML Classe 1	89,90	00019/2016	18/05/2016
22.4.44	UN	VODCA 965 ML Classe 2	37,81	00019/2016	18/05/2016
22.4.44	UN	VODCA 965 ML Classe 3	31,33	00019/2016	18/05/2016
22.4.44	UN	VODCA 965 ML Classe 4	18,45	00019/2016	18/05/2016
22.4.45	UN	VODCA 980 ML Classe 1	95,15	00019/2016	18/05/2016
22.4.45	UN	VODCA 980 ML Classe 2	37,58	00019/2016	18/05/2016
22.4.45	UN	VODCA 980 ML Classe 3	34,43	00019/2016	18/05/2016
22.4.45	UN	VODCA 980 ML Classe 4	39,34	00019/2016	18/05/2016
22.4.46	UN	VODCA 998 ML Classe 1	91,99	00019/2016	18/05/2016
22.4.46	UN	VODCA 998 ML Classe 2	67,10	00019/2016	18/05/2016
22.4.46	UN	VODCA 998 ML Classe 3	48,35	00019/2016	18/05/2016
22.4.47	UN	VODCA 1000 ML Classe 1	110,36	00019/2016	18/05/2016
22.4.47	UN	VODCA 1000 ML Classe 2	106,97	00019/2016	18/05/2016
22.4.47	UN	VODCA 1000 ML Classe 3	31,25	00019/2016	18/05/2016
22.4.47	UN	VODCA 1000 ML Classe 4	24,34	00019/2016	18/05/2016
22.4.48	UN	WHISKY 250 ML Classe 4	15,99	00019/2016	18/05/2016
22.4.48	UN	WHISKY 250 ML Classe 5	12,73	00019/2016	18/05/2016
22.4.49	UN	WHISKY 750 ML Classe 1	311,02	00019/2016	18/05/2016
22.4.49	UN	WHISKY 750 ML Classe 2	267,90	00019/2016	18/05/2016
22.4.50	UN	WHISKY 900 ML Classe 1	121,09	00019/2016	18/05/2016
22.4.50	UN	WHISKY 900 ML Classe 2	94,30	00019/2016	18/05/2016
22.4.50	UN	WHISKY 900 ML Classe 3	36,64	00019/2016	18/05/2016
22.4.50	UN	WHISKY 900 ML Classe 4	28,99	00019/2016	18/05/2016
22.4.50	UN	WHISKY 900 ML Classe 5	9,65	00019/2016	18/05/2016
22.4.51	UN	WHISKY 970 ML Classe 1	314,99	00019/2016	18/05/2016
22.4.51	UN	WHISKY 970 ML Classe 2	264,64	00019/2016	18/05/2016
22.4.51	UN	WHISKY 970 ML Classe 3	83,35	00019/2016	18/05/2016
22.4.51	UN	WHISKY 970 ML Classe 4	49,99	00019/2016	18/05/2016
22.4.51	UN	WHISKY 970 ML Classe 5	42,40	00019/2016	18/05/2016
22.4.52	UN	WHISKY 1000 ML Classe 1	321,70	00019/2016	18/05/2016
22.4.52	UN	WHISKY 1000 ML Classe 2	290,65	00019/2016	18/05/2016
22.4.52	UN	WHISKY 1000 ML Classe 3	174,85	00019/2016	18/05/2016
22.4.52	UN	WHISKY 1000 ML Classe 4	85,74	00019/2016	18/05/2016
22.4.52	UN	WHISKY 1000 ML Classe 5	39,70	00019/2016	18/05/2016
22.4.57	UN	VODCA 200 ML Classe 1	23,81	00019/2016	18/05/2016
22.4.58	UN	VODCA 750 ML Classe 1	142,00	00019/2016	18/05/2016
22.4.59	UN	VODCA 275 ML Classe 4	4,53	00019/2016	18/05/2016
22.4.60	UN	VODCA 950 ML Classe 4	17,58	00019/2016	18/05/2016
22.4.64	UN	WHISKY 700 ML Classe 1	162,00	00019/2016	18/05/2016
22.4.64	UN	WHISKY 700 ML Classe 2	117,50	00019/2016	18/05/2016
Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCÓOLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: GELOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				IN.	VIGÊNCIA
22.7.1	KG	GELO EM BARRA	3,56	00019/2016	18/05/2016
22.7.2	KG	GELO EM CUBO - KG	3,01	00019/2016	18/05/2016
22.7.3	KG	GELO TRITURADO	2,71	00019/2016	18/05/2016
Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCÓOLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: VINHOS NACIONAIS E ESTRANGEIROS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				IN.	VIGÊNCIA
22.10.21	UN	VINHO NACIONAL 375 ML Classe 2	17,67	00019/2016	18/05/2016
22.10.21	UN	VINHO NACIONAL 375 ML Classe 4	11,47	00019/2016	18/05/2016
22.10.23	UN	VINHO NACIONAL 690 ML Classe 4	5,99	00019/2016	18/05/2016
22.10.24	UN	VINHO NACIONAL 750 ML Classe 2	31,67	00019/2016	18/05/2016
22.10.24	UN	VINHO NACIONAL 750 ML Classe 3	18,69	00019/2016	18/05/2016
22.10.24	UN	VINHO NACIONAL 750 ML Classe 4	13,19	00019/2016	18/05/2016
22.10.24	UN	VINHO NACIONAL 750 ML Classe 5	6,50	00019/2016	18/05/2016
22.10.25	UN	VINHO NACIONAL 800 ML Classe 2	32,49	00019/2016	18/05/2016
22.10.25	UN	VINHO NACIONAL 800 ML Classe 4	10,15	00019/2016	18/05/2016
22.10.26	UN	VINHO NACIONAL 870 ML Classe 4	9,16	00019/2016	18/05/2016
22.10.27	UN	VINHO NACIONAL 890 ML Classe 4	6,20	00019/2016	18/05/2016
22.10.28	UN	VINHO NACIONAL 1500 ML Classe 4	14,97	00019/2016	18/05/2016
22.10.29	UN	VINHO NACIONAL 2000 ML Classe 4	28,89	00019/2016	18/05/2016
22.10.29	UN	VINHO NACIONAL 2000 ML Classe 5	16,90	00019/2016	18/05/2016
22.10.30	UN	VINHO NACIONAL 4600 ML Classe 4	38,21	00019/2016	18/05/2016

22.10.31	UN	VINHO ESTRANGEIRO 660 ML Classe 3	30,53	00019/2016	18/05/2016
22.10.32	UN	VINHO ESTRANGEIRO 750 ML Classe 1	53,47	00019/2016	18/05/2016
22.10.32	UN	VINHO ESTRANGEIRO 750 ML Classe 2	42,63	00019/2016	18/05/2016
22.10.32	UN	VINHO ESTRANGEIRO 750 ML Classe 3	39,60	00019/2016	18/05/2016
22.10.32	UN	VINHO ESTRANGEIRO 750 ML Classe 4	31,67	00019/2016	18/05/2016
22.10.33	UN	VINHO ESTRANGEIRO 1500 ML Classe 3	78,38	00019/2016	18/05/2016
22.10.39	UN	VINHO NACIONAL 4,2 ML Classe 5	20,99	00019/2016	18/05/2016

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: CHAMPANHAS, ESPUMANTES/COOLERS, SIDRAS, VERMUTES					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.11.4	UN	CHAMPAGNE 660 ML Classe 1	66,33	00019/2016	18/05/2016
22.11.4	UN	CHAMPAGNE 660 ML Classe 2	18,89	00019/2016	18/05/2016
22.11.4	UN	CHAMPAGNE 660 ML Classe 3	18,02	00019/2016	18/05/2016
22.11.4	UN	CHAMPAGNE 660 ML Classe 4	12,86	00019/2016	18/05/2016
22.11.4	UN	CHAMPAGNE 660 ML Classe 5	11,06	00019/2016	18/05/2016
22.11.5	UN	CHAMPAGNE 750 ML Classe 1	71,98	00019/2016	18/05/2016
22.11.5	UN	CHAMPAGNE 750 ML Classe 2	37,28	00019/2016	18/05/2016
22.11.5	UN	CHAMPAGNE 750 ML Classe 3	34,96	00019/2016	18/05/2016
22.11.5	UN	CHAMPAGNE 750 ML Classe 4	18,99	00019/2016	18/05/2016
22.11.5	UN	CHAMPAGNE 750 ML Classe 5	15,09	00019/2016	18/05/2016
22.11.6	UN	CHAMPAGNE 2500 ML Classe 1	49,83	00019/2016	18/05/2016
22.11.6	UN	CHAMPAGNE 2500 ML Classe 2	45,50	00019/2016	18/05/2016
22.11.6	UN	CHAMPAGNE 2500 ML Classe 3	26,20	00019/2016	18/05/2016
22.11.6	UN	CHAMPAGNE 2500 ML Classe 4	19,51	00019/2016	18/05/2016
22.11.7	UN	VERMUTE 900 ML Classe 1	28,50	00019/2016	18/05/2016
22.11.7	UN	VERMUTE 900 ML Classe 2	16,70	00019/2016	18/05/2016
22.11.8	UN	VERMUTE 995 ML Classe 1	28,42	00019/2016	18/05/2016
22.11.8	UN	VERMUTE 995 ML Classe 2	22,44	00019/2016	18/05/2016
22.11.9	UN	VERMUTE 750 ML Classe 1	34,57	00019/2016	18/05/2016
22.11.13	UN	CHAMPAGNE ESPECIAL 750 ML Classe 1	828,66	00019/2016	18/05/2016
22.11.13	UN	CHAMPAGNE ESPECIAL 750 ML Classe 2	173,20	00019/2016	18/05/2016
22.11.13	UN	CHAMPAGNE ESPECIAL 750 ML Classe 3	169,48	00019/2016	18/05/2016
22.11.13	UN	CHAMPAGNE ESPECIAL 750 ML Classe 4	126,84	00019/2016	18/05/2016

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES	
BEBIDAS DESTILADAS	
	Dom Bosco, Domus, Imperial, Presidente, São João da Barra, Bacardi 8 yo, Amarula, Campari, Oduart, Outras Marcas, São João, Chanceler, Margarita, Fangelico, Bacardi, ST-Germain, Bombay Sapphire Dry Gin
Classe 1	Para tudo, Domecq, Pálhinha, Baileys, Cointreau, Bacardi Lemon, Cedilla, Dreher, Dumel, Selvaçem, Terra brasileira, Cynar, Comary Pêssego Tropic, Da Rapa, Amarula 1/2, Cazadores Branco, Cazadores Reposado
Classe 2	
Classe 3	Dulon, OEL, MENTA CARREIRO, Record, Malibu Coco, Jeneppa, Carta Oro, Montilla Tropical Limão, Carta Branca
Classe 4	Bacardi Superior, Bacardi Gold, Bacardi Big Apple, Bacardi Mojito, Bacardi Black, Bacardi Big Pineapple
BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES	
AGUARDENTE DE CANA	
	bacardi limon, Montilla Carta Branca, Montilla Limon, Ypoca 150 anos, Leblon, Signature Merlet, Sagatiba, Outras Marcas, Ypoca 160 anos, Caninha Nega Futô, Sagatiba Velha, Salinas, São Francisco, Seleta
Classe 1	Montilla, Montilla Carta Cristal, Pilu, Safra Ouro, Bacardi, Montilla Carta Ouro, Montilla Prata, YPOCA LATA PRATA, Aguardente 29, Boacinha, Coquinho Baiano
Classe 2	Chora Rita, Ypoca Guarani, Janel, RAZAMA "C" MEL, RAZAMA "C" AMARGA, Ypoca SPORT Prata, TROPICAL, Aguardente 88 Old Cesar, Da Roca Ouro.
Classe 3	Da Roca PET, Pedra 90 PET, Ypoca Prata Orgânica, Ypoca Prata com palha, Ypoca Açaí, Ypoca Orgânica, Ypoca Red Fruits, Caninha 61, Caninha da Reta, Colonial, Pirassununga 51, Pirassununga Ouro, Sertaneja, GENGIBRE CARREIRO, Ypoca com Gota Prata RET, Ypoca com Gota Ouro RET, Aguardente 29 PET, Pilu Gold, Sertaneja PET
Classe 4	Ypoca Ouro, Caninha do Lula, Cavalinho, Coqueiro Branco, Do Banfri, Pirassununga 21, CARREIRO C. IMBURANA, CATUABA CARREIRO, JURUBEEA CARREIRO, Beê ALC Mistá Ypoca Guarani, Ypoca com Gota, Ypoca com Gota Ouro, Ypoca com Gota Prata, Ypoca GOLD, Ypoca SPORT Ouro, Aguardente 51, Ypoca Mistá Guarani PET, Ypoca Mistá Lemon, Vale do Cedro, Ypoca Prata, Velho Barreiro, Araguaia, Góin da Brinquinha, Vila Velha, CARREIRO IMBURANA, PINGUINHA CARREIRO, CACHAÇA RAINHA OURO, CACHAÇA RAINHA PRATA, CACHAÇA RAINHA CARREIRO, Ypoca Emp. Prata, Ypoca Limão, Ypoca 160 com carta, Ypoca Mistá Guarani, Ypoca Ouro com palha

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES	
VODCAS E WHISKY	
Classe 1	Importado acima de 18 anos, Absolut Mango, Absolut Berrylic, Grey Goose Original, Grey Goose La Poire, Grey Goose, Outras Marcas, Johnnie Walker Blue Label com Carta, Johnnie Walker Gold 18 anos com Carta, OUTRAS MARCAS, Absolut Apeach, Absolut Ruby Red, Grey Goose L'Orange, Grey Goose Le Citron, Single Malt Dalmore 12 YO
Classe 2	Johnnie Walker Green Label 15 anos, Absolut Vanila, Single Malt Jura 10 YO, Importado 18 anos, Johnnie Walker Swing com Carta, Dimple 15 anos com carta, Absolut Nat, Smirnoff Black, Stolichnaya
Classe 3	Importado de 13 a 17 anos, Chivas Regal, Buchanan's 12 anos com carta, Smirnoff, Smirnoff Caproska Orange, Smirnoff Twist Red Fruit, Johnnie Walker Black 12 anos, Logan 12 anos com carta, Old Parr, Balantine's 12 anos, Jack Daniel's, Smirnoff Caproska Citrus, Smirnoff Caproska Limão, Smirnoff Caproska Maracujá, Orinof, Orinof Mix Limão, Rusluf
Classe 4	Importado até 12 anos, Balalaika, Ice Syn Black Lemon Pet, Ice Syn Lemon Pet, Kadov, Miskov Pet, Natasha, Roskoff, Skyy, Smirnoff Caproska Tradicional, Johnnie Walker Red Label com carta, Johnnie Walker Red Mini, Teachers, VASKA BLUE, ICE MIDNIGHT ROOSTER, Natasha Limão, Einstoff, Balalaika Black, Ice Birringh Limão, Ice Leonati Limão, Kriskof, Leonoff, Miskov, Orinof Petaca, Romanoff, Smirnoff Trade Red, Balantine's finest 8 anos, Balantine's finest 8 anos com carta, Clan MacGregor, Famous Grouse Finest, Grant's 8 anos com carta, J B 8 anos com carta, Johnnie Walker Black Mini, Teachers Petaca, White Horse, Baikal, RAIZOV SABORES, ICE RAIZOV SABORES
Classe 5	Nacionais, Betts, Black Gold, Drury's, Natu Nobilis Petaca, Old Eight, Old Oak, Passaport, VOSNOF, VOSNOF MARACUÁ, VOSNOF BLUEBERRY, VOSNOF RED FRUITS, Dewar's White Label, Whitan Lawson's, Chanceler, Gran Parr, Natu Nobilis, Passaport com copo, Wall Street, VOSNOF MAÇA VERDE, Dewar's 12 years

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES	
VINHOS NACIONAIS E ESTRANGEIROS	
Classe 1	Porto Rubi Tinto, CONCHA Y TORO, JP CHENET, Castilho del Bialbo (todos), Porto Tawny Tinto, Outras Marcas
Classe 2	Marcus James (todos), Mislo (todos), Periquita, Almaden (todos), Fina Fichtman (todos), Santa Helena (todos), Liebfraumich, Por Cassal, GATO NEGRO, LAMBRUSCO, LUNAR
Classe 3	Almaden (todos), QUINTA D MORGADO (BORBO), QUINTA D MORGADO, Baron D'Argina: Mobelex, Cella Lambrusco (todos), Concha Y Toro (todos), Gato Negro (todos), San Pedro (todos), Cardinó Rosado, Santi German (todos), QUINTA D MORGADO (CAB SAUVIGNON), SANTOS ANJOS
Classe 4	Campo Largo Branco Suave (todos), Canção, Chलिए Tinto Suave, Catulaba da Rapa, Country Wine (todos), Do Avo (todos), VCL TINTO SUAVE, SANTA COLINA ESTILO SABORES, SANTA COLINA CHARDONNAY BCO SECO, Santille Tinto Suave, Adreani, Medot Tinto, SAN THIAGO, Cartilina da Serra Tinto Suave Pet, Chapinha, IZABEL COCKTAIL, SAN THIAGO SABORES, MIRACOLU TINTO SECO, COLLINA SABORES, SANTA COLINA CABERNET SAUVIGNON SABORES, ESTILO SANTA COLINA SABORES, ESTILO SANTA COLINA SABORES KIT, Dom Bosco Tinto Suave, Jundiai Branco Doce, Jurebebe Cangeiro do Norte, Moranza (todos), Sangre de Boi (todos), Tarsapaca, Trivento, VCL TINTO SECO
Classe 5	SAN THIAGO SABORES, IZABEL SANGRIA

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES	
CHAMPANHAS, ESPUMANTES/COOLERS, SIDRAS, VERMUTES	
Classe 1	Chandon Passion, Moscatel Especial Branco com 2 taças, Martini, OUTRAS MARCAS, Outras marcas, Noilly Prat French Dry, Armand Brinac Brut Gold
Classe 2	Mumm Demi Seco, Espumante Prata Friante Branco, Sidra Cereser sem álcool Uva, Sidra Cereser sem álcool Prata Rosé, Conde d'Foucauld Brut com 2 taças, Corbezon, Parafini, Martini Bianco, Martini Extra Dry, Martini Rosso, Espumante Prata Friante Rosado, Freeze Up Friante Branco Suave, Grande Festy Branco Suave, Martini Rosato, Taittinger Nocturne
Classe 3	Saltón Demi Seco, Saltón Meio Doce, Taittinger Prestige Rose, Mumm Brut
Classe 4	Chuva de Prata sem álcool, Chuva de Prata Branco, Chuvita Branco, Taittinger Brut Reserve
Classe 5	SANTA COLINA SABORES, Sidra Cereser Pêssego, Sidra Cereser sem álcool Uva, Sidra Cereser sem álcool Maçã, Sidra Cereser Uva, Sidra Cereser Maracujá, Sidra Cereser sem álcool Diet Maçã, COLLINA DEL SOLE SABORES, SANTA COLINA SABORES KIT, Sidra Cereser Morango, Sidra Cereser sem álcool Morango, Sidra Cereser Maçã, Sidra Champa Maçã, Sidra Cereser Celebrate

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA SELEÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE) E SUPERVISÃO DESTAS OBRAS DE MELHORAMENTOS, ATRAVÉS DA SUPRESSÃO DE 20 PONTOS CRÍTICOS, EM RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS INTEGRANTES DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL - PDRIS, BRASIL, CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 8185-0 BR.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 0092016/AGETO/BIRD/ PDRIS - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS (SDP) Nº 009/2016/AGETO/ BIRD/PDRIS

1. O ESTADO DO TOCANTINS assinou um contrato de empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para implantação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS, pretendendo aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de Consultores.

2. Os serviços objeto da presente solicitação de manifestação de interesse visam a execução de levantamentos de campo, elaboração de projetos de engenharia de obras de arte especiais e supervisão destas obras de melhoramentos de 20 pontos críticos (12 Bueiros Celulares e 08 Pontes) em rodovias estaduais não pavimentadas, distribuídos nas 07 Residências Rodoviárias como segue: i) R1 (Porto Nacional) - 02 pontes de concreto armado; ii) R2 (Araguaína) - 02 pontes de concreto armado; iii) R3 (Tocantinópolis) - 01 ponte de concreto armado e 01 bueiro celular; iv) R4 (Gurauí) - 02 bueiros celulares; v) R5 (Gurupi) - 02 pontes de concreto armado; vi) R6 (Dianópolis) - 08 bueiros celulares e vii) R7 (Paraíso) - 01 ponte de concreto armado e 01 bueiro celular. Os projetos de engenharia definirão o local de execução e as dimensões das pontes e bueiros celulares, levando em consideração o traçado da rodovia em uma possível pavimentação do trecho, efetuando um projeto detalhado que inclua a terraplenagem e demais serviços associados, que servirão de base para contratação de empresas especializadas para a construção destas obras. A duração previsível dos serviços de elaboração de projetos de engenharia de supressão de pontos críticos 06 meses, e para a supervisão é de 10 meses.

3. A Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO convida consultores elegíveis à apresentação de expressão de interesse com vistas a prover os referidos serviços de elaboração de projetos de engenharia e supervisão das obras de engenharia para eliminação de 20 pontos críticos nas rodovias estaduais não pavimentadas do Estado do Tocantins. Empresas/Instituições interessadas deverão demonstrar que são qualificadas para desempenhar os serviços, devendo apresentar informações que comprovem suas qualificações, capacidades e experiências específicas. Os critérios para seleção das empresas abordarão, principalmente: (i) experiência em elaboração de projetos de obras de arte especiais (OAE) e terraplenagem; (ii) experiência em acompanhamento e supervisão de obras de arte especiais (OAE) e terraplenagem; (iii) experiência da empresa no Brasil e/ou região.

4. Admite-se a constituição de consórcios e associações para efeito de reforçar as qualificações requeridas.

5. Uma empresa/instituição ou associação será selecionada de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes do Banco Mundial para a Seleção e Emprego de Consultores por mutuários do Banco Mundial, de Janeiro 2011 para a Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC).

6. As empresas instituições interessadas podem obter maiores informações nas coordenadas fornecidas abaixo, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h (horário Local). Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, Att. Sílvio Leão, com sede na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª. Etapa, Palmas - TO, Brasil, CEP. 77.001-970. Telefone (063) 3218-7121/7128, e-mail: leao@ageto.to.gov.br.

7. As Manifestações devem ser entregues no seguinte endereço abaixo pessoalmente ou por meio postal até às 16:00 h do dia 15 de Junho de 2016. Não serão aceitas expressões de interesse por meio digital e/ou eletrônico. Endereço para entrega: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, com sede na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª. Etapa, Palmas - TO, Brasil, CEP. 77.001-970, Att: Sílvio Leão. Telefone: (063) 3218-7121/7128 - Email: leao@ageto.to.gov.br.

SÍLVIO LEÃO
Superintendência de Gestão Operacional e Projetos - SGP
Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

REQUEST FOR EXPRESSION OF INTEREST FOR TECHNICAL ASSISTANCE FOR ENGINEERING DESIGN FOR ROAD BRIDGES AND CULVERTS AND ITS RELATED CONSTRUCTION WORKS SUPERVISION, AIMING AT THE ELIMINATION OF 20 CRITICAL SPOTS ALONG UNPAVED STATE ROADS UNDER TOCANTINS INTEGRATED SUSTAINABLE REGIONAL DEVELOPMENT PROJECT (PDRIS), BRAZIL, LOAN AGREEMENT 8185-0 BR.

**EXPRESSION OF INTEREST (EOI) Nº 009/2016/AGETO/BIRD/PDRIS
REQUEST FOR PROPOSALS (RFP) Nº 009/2016/AGETO/BIRD/PDRIS**

1. The State of Tocantins has signed a Loan Agreement with the International Bank for Reconstruction and Development (IBRD) to implement the Tocantins Integrated Sustainable Regional Development Project - PDRIS, and intends to apply part of proceeds on eligible payments under consulting services contracts.

2. The consulting services aims at providing field survey, project design for road bridges and culverts and its related construction works supervision of improvement works of 20 critical spots (12 culverts and 8 bridges) along unpaved state roads. The road segments to be accomplished are located in 7 AGETO Residences: R1 (Porto Nacional) - 2 concrete bridges, R2 (Araguaína) 2 concrete bridges, R3 (Tocantinópolis) - 1 concrete bridge and 1 concrete culvert, R4 (Guaraí) - 2 concrete culverts, R5 (Gurupi) - 2 concrete bridges; R6 (Dianópolis) - 8 concrete culverts and R7 (Paraíso do Tocantins) - 1 concrete bridge and 1 concrete culvert.. The engineering designs will set the right location and dimensions of each bridge and culvert, taking into account possible future paving works of such road segment, designing a detailed project which includes related earthworks and other services required. These designs shall be able to support the hiring of contractors to perform the works. The expected duration of the contract is 6 months for projects design and 10 months for works supervision.

3. The Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO (Tocantins State Road Works and Transport Agency) invites eligible consultants to submit an expression of interest in providing the requested consulting services for technical assistance for engineering design for road bridges and culverts and its related construction works supervision, aiming at the elimination of 20 critical spots along unpaved state roads. Interested consultants should provide information demonstrating they have the qualifications, capabilities and experiences to provide the requested services. Selection criteria shall particularly include: (i) experience in project design for road bridges and culverts and earthworks; (ii) experience in construction works supervision of bridges, culverts and earthworks; and (iii) experience in Brazil and/or region.

4. Consultants may create a consortium or an association with other firms to enhance their qualifications.

5. A consultant will be selected in accordance with the Quality and Cost Based Selection (QCBS) method set out in the World Bank's Guidelines: Selection and Employment of Consultants by World Bank Borrowers, January 2011.

6. Interested consultants may obtain further information at the address shown below, from Monday to Friday, from 8:00 to 12:00 and 14:00 to 18:00 (local time). Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, Att: Sílvio Leão, Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, Palmas-TO, Brasil, CEP: 77001-970. Phone: (+55) 63 3218-7121/7128; e-mail: leao@ageto.to.gov.br.

7. Expressions of interest must be delivered to the following address below in person or by mail by 04:00 pm on the day of 15 June 2016. Expressions of Interest sent/delivered by electronic/digital means will not be accepted. Delivery address is Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, Palmas-TO, Brasil, CEP: 77001-970, Att: Sílvio Leão. Phone: (+55) 63 3218-7121/7128; e-mail: leao@ageto.to.gov.br

SÍLVIO LEÃO

Superintendência de Gestão Operacional e Projetos - SGP
Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 109/2016. Abertura dia 02.06.2016 às 09hs00min visando à aquisição de bombas centrífuga, para atender às necessidades da SSP, Proc. 00.629/3100/2016, Recurso: Tesouro. Pregoeira. ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 067/2016. Abertura dia 02.06.2016 às 10hs30min visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de ar condicionado, para atender às necessidades da SGG, Proc. 00.004/0901/2016, Recurso: Tesouro. Pregoeira. ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 056/2016. Abertura dia 02.06.2016 às 14hs30min visando à aquisição de material permanente (microscópio estereoscópico (lupa) binocular), para atender às necessidades da ADAPEC, Proc. 00.056/3443/2016, Recurso: Tesouro/Próprio. Pregoeiro. KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 17 de maio de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016
PROCESSO Nº 00.643/3300/2015**

O Pregoeiro comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe para a aquisição de material de consumo (fertilizante, sulfato, herbicida, etc.), em atendimento ao DESPACHO SEAGRO/GASEC Nº 169/2016, exarado as fl. 379 dos autos.

Palmas, 16 de maio de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR para futura, eventual e parcelada Prestação de Serviços de Telefonia Fixa mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3212.4540/4551.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 24/05/2016 às 18hs.

Palmas, 17 de maio de 2016.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**Secretário: **SÉRGIO LEÃO****PORTARIA SEINF Nº 106, DE 16 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 14 - NM, de 01 de janeiro de 2015 e MP Nº 13, de 19 de abril de 2016, RESOLVE:

Lotar nas respectivas Unidades Administrativas desta Secretaria, os servidores relacionados na tabela abaixo:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	DEPARTAMENTO
319913-2	EVANILDA SOUSA MONTEIRO	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1274880-2	OSMARIO CARDOSO DA SILVA	GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
1163690-2	GABRIEL ROCHA FREITAS DE CAMPOS	GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
195690-2	JAILSON LOPES MOURA	GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
11230207-1	MARCIEL VIEIRA SILVA FRANCA	GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
1089153-3	JOELMA VIEIRA DE OLIVEIRA	GERÊNCIA DE MAN. E SERVIÇOS GERAIS
984726-4	MARIA MONTELO DA SILVA PINTO	GERÊNCIA DE MAN. E SERVIÇOS GERAIS
11182334-1	OSIEL PEREIRA DOS SANTOS	GERÊNCIA DE MAN. E SERVIÇOS GERAIS
769268-5	EVA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA	GERÊNCIA DE MAN. E SERVIÇOS GERAIS
936768-5	MARIA LUIZA DE BRITO	GERÊNCIA DE MAN. E SERVIÇOS GERAIS
11504382-1	DENILZA ALVES COELHO	GERÊNCIA DE MAN. E SERVIÇOS GERAIS
904068-1	EDILMAR PEREIRA DE SOUSA ROCHA	GERÊNCIA DE MAN. E SERVIÇOS GERAIS
547508-4	EVA VALADARES CUNHA	GERÊNCIA DE MAN. E SERVIÇOS GERAIS
454658-4	CARMEN LUCIA LARA	SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
190310-1	DJACIR MILHOMEM SOBRINHO	SUPERINTENDENCIA INTERMODAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA
456977-5	MARCO ANTONIO DA SILVA	SUPERINTENDENCIA INTERMODAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA
1077260-6	ELY DA SILVA TRINDADE	SUPERINTENDENCIA INTERMODAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA
208659-3	MILTON DE SOUZA COELHO	SUPERINTENDENCIA INTERMODAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA
1161353-1	MANOEL ALVES CORDEIRO NETO	SUPERINTENDENCIA INTERMODAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEINF Nº 107, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e, o Ato nº 14 - NM, de 01 de janeiro de 2015, e MP Nº 13, de 19 de maio de 2016, RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora SIRLENE DA SILVA OLIVEIRA ROSA, matrícula nº 1089102-2, Arquiteta, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para data oportuna, conforme PORTARIA SEINF Nº 236, de 23 de novembro de 2015, publicado no DOE/TO nº 4.506, de 25 de novembro de 2015, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 01/06/2016 a 30/06/2016.

PORTARIA SEINF Nº 108, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 14 - NM, de 01 de janeiro de 2015 e MP Nº 13, de 19 de abril de 2016, RESOLVE:

REMOVER para a Gerência de Projeto Social Habitacional desta Secretaria, a partir de 16 de maio de 2016, as servidoras PATRÍCIA RODRIGUES PONTES, matrícula nº 817860-1 e TALLINE DE FÁTIMA ASSIS GOMES CARNEIRO, matrícula nº 11520191-1.

PORTARIA SEINF Nº 110, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 14 - NM, de 01 de janeiro de 2015 e MP nº 13, de 19 de abril de 2016, RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora RITA DI CASSIABELLA BARTOK MARQUES ARANTES, matrícula nº 1281372-1, Pedagogo, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para 16/05/2016 a 30/05/2016, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao servidor e ao serviço público.

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DO NOVO CAMPUS DA UNITINS EM PALMAS - TO, COM 1.173 METROS DE RDUT-AT 13,8 KV, 998 METROS DE RDU-BT 380/220V E 1.900 METROS DE RDU-BT SUBTERRÂNEA 380/220V, COM 06 (SEIS) POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO DE 150 KVA E 02 (DOIS) DE 75 KVA, 188 C.J. DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA DE 250 W V.S. E 34 C.J. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 400W E 08 DE 250W, município de PALMAS - TO, objeto do contrato de nº 00004/2016, firmado com a empresa ECP - ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA.

Justificativa: Readequação entre o orçamento, o projeto e a execução física em campo.

Palmas - TO, 20 de abril de 2016.

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa CONSTRUCTOR LTDA, a dar reinício à Reforma do Estádio Nilton Santos, em Palmas - TO, no município de Palmas - TO, de conformidade com o contrato 00011/2015, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 16 de maio de 2016.

**EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO
DA PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 014/2015**

PROCESSO Nº 2015/37000/000159

CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINF

CONVENIENTE: Município de Tocantinópolis, Tocantins;

OBJETO: Construção de uma quadra de esportes com demarcação, alambrado e arquibancada no povoado Pedro Bento, no município de Tocantinópolis, Tocantins;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 152.514,00 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais);

FINALIDADE: Corrigir a descrição do valor, da Cláusula Sétima;

Onde se lê: 100.000,00 (cem mil reais) da concedente;

Leia-se: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da Concedente;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 15/12/2016;

SIGNATÁRIOS: Sergio Leão - Concedente;

Fabion Gomes de Sousa - Conveniente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações

Objeto: Contratação de empresa para implantação de cerca de concreto e outras estruturas do perímetro do Projeto de Irrigação Rio Manuel Alves, no município de Dianópolis - TO.

Data de Abertura: 20.06.2016 às 09H00MIN.

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

CONCORRÊNCIA Nº 003/2016

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação asfáltica, terraplenagem e drenagem urbana nas Quadras ALC-NO 33, ALC-NO 43 e ARSO 75, em Palmas - TO.

Data de Abertura: 21.06.2016 às 09H00MIN.

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

Os Editais e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0--63 3218 7194, 3218 1635 ou e-mail: cpl@seinf.to.gov.br, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 17 de Maio de 2016.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Secretário: DAVID SIFFERT TORRES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Repúblicado para correções

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 21/00002-6;

AGENTE FINANCEIRO: BANCO DO BRASIL S/A;

BENEFICIÁRIO: ESTADO DO TOCANTINS;

OBJETO: Alteração dos prazos de utilização dos recursos e de apresentação de relatório final de acompanhamento, para até a data limite de 30/10/2013 e apresentação de documentos de comprovação de utilização dos recursos objeto do financiamento;

VIGÊNCIA: Até 30 de outubro de 2013;

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2013;

SIGNATÁRIOS:

ESTADO DO TOCANTINS: José Wilson Siqueira Campos;

BANCO DO BRASIL S/A: José Maria de Araújo - Superintendente Regional (TO) e a Sra. Abadia Maria de Araújo Rodrigues - Gerente Geral da Agência Setor Público Palmas (TO).

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: CÉSAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS

PORTARIA SSP Nº 540, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Constituição do Estado, e,

Considerando a necessidade de locação de imóvel para abrigar a Delegacia Regional de Polícia Civil e unidades da SSP em Colinas - TO;

Considerando que o imóvel escolhido preenche essa necessidade, em razão de sua localização, dimensões adequadas e preço compatível com o mercado imobiliário local;

Considerando, ainda o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta de nº 173/2016, indicando a possibilidade jurídica para a locação do imóvel supracitado.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a locação do imóvel situado na Rua Melciades José de Siqueira, nº 98, Qd. 15, Lote 14, Centro, Colinas-TO, para fins de instalação física da Delegacia Regional de Polícia Civil e unidades da Secretaria da Segurança Pública, em Colinas - TO, em favor de Zênio de Siqueira, CPF nº 131.706.191-87, no valor mensal de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo, no período o montante total de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), conforme processo nº 2016/31000/000954.

PORTARIA SSP Nº 542, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015, resolve,

REMOVER, por necessidade do serviço, BRUNA BENVINDO DA COSTA, matrícula 1272985-1, Assistente Administrativo, da Corregedoria-Geral da Polícia Civil para a Diretoria de Administração e Finanças, a partir desta data.

Abizair Antonio Paniago
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 543, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Constituição do Estado, e,

Considerando a necessidade de locação de imóvel para abrigar a 7ª Regional de Polícia Científica - (Núcleo de Medicina Legal, Instituto de Identificação e Perícias Criminais);

Considerando que o imóvel escolhido preenche essa necessidade, em razão de sua localização, dimensões adequadas e preço compatível com o mercado imobiliário local;

Considerando, ainda o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta de nº 174/2016, indicando a possibilidade jurídica para a locação do imóvel supracitado.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a locação do imóvel situado na Rua Goianésia, nº 324, Q. 51, nº 9, Colinas do Tocantins - TO, para fins de instalação física da 7ª Regional de Polícia Científica - (Núcleo de Medicina Legal, Instituto de Identificação e Perícias Criminais), em favor de Lia de Aguiar Cunha, CPF nº 784.990.896-15, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo, no período o montante total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme processo nº 2016/31000/000677.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

O presidente da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Especial Nº 001/2016 - Projeto Mulheres da Paz, no uso de suas atribuições legais, resolve CONVOCAR as candidatas abaixo selecionadas para participar do projeto MULHERES DA PAZ.

RELAÇÃO DE CANDIDATAS DO CADASTRO DE RESERVA
CONVOCADAS PARA O PROJETO MULHERES DA PAZ

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	DARA PRISCILA BRÁZ FARIAS	1ª
2	ROSANA PEREIRA DOS REIS	2ª
3	MARIA ROSEMI CARDOSO	3ª
4	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES LOPES	4ª
5	LEILANE ALVES DE FREITAS	5ª
6	ÂNGELA MARQUES VIANA	6ª
7	MICHELE PATRICIA NERES OLIVEIRA	7ª
8	TALLYTA JENNEFER RUSSO KEND	8ª
9	ELIVAN ALVES BORGES	9ª
10	WALMERICE BARBOSA DE OLIVEIRA	10ª
11	BEATRIZ SALES BARBOSA SILVA	11ª
12	CLEUZENI MARTINS DE OLIVEIRA	12ª

**RELAÇÃO DE CANDIDATAS DESCLASSIFICADAS DO
PROJETO MULHERES DA PAZ**

Nº	NOME	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO	DESISTENTE	4ª
2	KARYNNE SOUSA BATISTA	DESISTENTE	11ª
3	JENEFFER APARECIDA RODRIGUES	DESISTENTE	18ª
4	RAIANE CRISTINA PEREIRA SILVA	EVADIDA	24ª
5	KAREM CAMPELO DE MELO RODRIGUES	DESISTENTE	28ª
6	MARIA ARLENE LUIZ DE OLIVEIRA	DESISTENTE	29ª
7	SIMONE CAVALCANTE DA SILVA	DESISTENTE	32ª
8	GLEICIANE SABINO MATEUS ANDRADE	DESISTENTE	35ª
9	ÂNGELA MARIA SANTOS	DESISTENTE	37ª
10	EDNA GOMES DA LUZ	EVADIDA	44ª
11	KARLA VIVIANNY BARROS NASCIMENTO	DESISTENTE	45ª
12	LENICE ALVES BEZERRA SILVA	EVADIDA	47ª

As candidatas convocadas deverão comparecer na QUADRA 103 NORTE, RUA NO 11, CONJUNTO 04, LOTE 32, no dia 17/05/2016, das 8h às 11h e das 14h às 17h, apresentando originais da carteira de identidade e CPF.

Palmas - TO, 11 de abril de 2016.

REGINALDO BRABO R. JÚNIOR - CB QPPM
Presidente da Comissão de Seleção

**SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretária: **PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL**

PORTARIA Nº 79/2016

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso I, da Constituição Estadual e consoante o disposto no Decreto nº 5378, de 16 de fevereiro de 2016:

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de serviços através da contratação de empresa especializada em qualificação profissional para o aperfeiçoamento dos serviços prestados pelos seus servidores, para atender a Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o nível de conhecimento quanto à elaboração das Minutas e Termos de Referência dos servidores desta pasta;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº: 22/2016, emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa Única Gestão publica LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.804.976/0001-45, visando à inscrição de 10 (dez) servidores em curso de capacitação: Treinamento Avançado de Licitações e Contratos Administrativos, com ênfase na elaboração do Termo de Referência, no valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), por um período de 40 (quarenta) horas, para atender as necessidades dos servidores da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, tudo em conformidade com o disposto no processo de nº 2016 4100 000110.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2016.

PORTARIA/SETAS Nº 80/2016

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.378, de 16 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSANE SANTOS VOLTOLINI ROCHA, Assessor Especial VIII, nº funcional 655111-4, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 021/2016, Processo nº 2016 4100 000110, objeto de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nos termos do *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93, firmado com a empresa Única Gestão Pública LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.804.976/0001-45.

Art. 2º Designar o servidor OZIEL EVANGELISTA BORGES, Auxiliar Administrativo, Nº funcional 939393-2, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular ROSANE SANTOS VOLTOLINI ROCHA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas-TO, 29 de abril de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2016 41000.000.110
Contrato nº: 021/2016
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Contratado: ÚNICA GESTÃO PÚBLICA LTDA.
Objeto: Aquisição de serviços (contratação de empresa especializada em qualificação profissional, Elaboração de Minuta de Contrato e Termo de referência) para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, inciso II do art.25, da Lei nº 8.666/93.
Valor total: R\$ 19.900,00 (dezenove mil novecentos reais).
Dotação Orçamentária: 42650 08244116141330000 naturezas de despesa 33.90.39, fonte de recurso 0237005324.
Data da assinatura: 29/04/2016
Vigência: Adstrita aos Créditos Orçamentários
Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante
Wanderlene Maria da Silva Araujo - Contratada
Fiscal Titular do Contrato: Rosane Santos Voltolini Rocha
Matrícula nº 655111-4

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PROCESSO Nº: 2016.41000.000.059
ASSUNTO: Retificação da PORTARIA/SETAS Nº 69/2016, de 29 de abril de 2016, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de nº: 4.611, fls.34/35 de 02 de maio de 2016.

ONDE SE LÊ:

Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

LEIA-SE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

A fim de dar continuidade ao processo relativo à contratação de empresa para o fornecimento de água potável, tendo como contratada a empresa: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS.

Palmas, aos 16 de maio de 2016.

ADAPECPresidente: **HUMBERTO VIANA CAMELO****PORTARIA Nº 179, DE 13 DE MAIO DE 2016.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º/09/08, c/c art. 20, da Lei nº 1.082/99 e art. 88 do Decreto 860/99.

Considerando a ocorrência de Mormo na região Sul do Estado do Tocantins;

Considerando a Instrução Normativa Nº 24, de 05 de abril de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que aprova as normas de controle e erradicação do Mormo, c/c Portaria nº 351, de 22/07/15;

Considerando que o Mormo é uma doença infectocontagiosa que acomete os equídeos, causada pela *Burkholderia mallei*, que pode ser transmitida ao homem e o trânsito de animais podem contribuir para a disseminação da doença e infecção de outros equídeos;

Considerando que a disseminação do mormo compromete o status sanitário do plantel de equídeo do Estado do Tocantins, sendo, portanto uma doença de interesse sanitário, econômico e social;

Considerando a necessidade de proteção do rebanho equídeo no Estado do Tocantins, mediante adoção de medidas de defesa sanitária animal;

Considerando que a enfermidade foi diagnosticada nos municípios de Formoso do Araguaia, Sandolândia e Cariri do Tocantins;

Considerando ainda o posicionamento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA sobre os procedimentos que o serviço veterinário oficial deve realizar em casos positivos de Mormo.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender qualquer aglomeração de equídeos nos municípios de Formoso do Araguaia, Sandolândia e Cariri do Tocantins. Nos municípios limítrofes Gurupi, Dueré, Figueirópolis, Araguaçu e Lagoa da Confusão, suspender cavalgadas e tropeadas, sendo permitido apenas aglomerações de equídeos autorizados pela ADAPEC, até que sejam saneadas todas as propriedades.

Parágrafo Único - Nos municípios onde houver determinação judicial prevalecerá as disposições daquele juízo, desde que prevaleça a segurança sanitária do Estado.

Art. 2º Os eventos equestres não suspensos por esta portaria ou por determinação judicial são obrigados o cumprimento da Portaria nº 351, de 22/07/15.

Art. 3º Determino que todos os Inspectores de Defesa Agropecuária e Fiscais de Defesa Agropecuária estejam em alerta para o cumprimento da presente portaria, em especial o Grupo Especial de Atenção às Enfermidades Emergenciais ou Exóticas - GEASE, instituído através da Portaria nº 60, de 05 de abril de 2016, publicada no DOE nº 4.595, de 07 de abril de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 181, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a necessidade da reorganização de lotação dos servidores desta Agência em seus respectivos setores onde desempenham suas atividades;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, os servidores abaixo relacionados a partir de 01/05/2016:

NOME	CPF	Nº FUNC	DE:	PARA:
JUCENIRA PEREIRA GONÇALVES	522.970.043-20	632925-1	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal
RAFAEL FRANÇA DE REZENDE	070.682.796-19	159314-1	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal
TÚLIO GOMES DE MATOS	777.562.741-72	869366-2	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2016.

PORTARIA Nº 182, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193, de 16 de outubro de 2003, Portaria ADAPEC/TO 320, de 26 de junho de 2008 e Portaria nº 162/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário ANDRÉ VICENTE BASTOS, inscrito no CRMV-TO sob o nº 1359, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de *Brucella abortus* e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 345, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 183, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 1º, §2º do Decreto 860, de 11 de novembro de 1999;

Considerando a atribuição de competência ao Estado, delegada pelas Instruções Normativas MAPA nº 56, de 04 de dezembro de 2007 e nº 59, de 04 de dezembro de 2009;

Considerando a necessidade de se normatizar os procedimentos para registro, fiscalização e controle de estabelecimentos avícolas comerciais e de criação de outras aves, com exceção de ratitas;

Considerando a importância da sanidade para a produção, produtividade, bem como a conquista e manutenção de mercados externos;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar obrigatório no Estado do Tocantins o Registro de estabelecimento avícola comercial junto à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS.

Parágrafo Único - Exclui-se desta obrigação o estabelecimento que possuir até 1.000 (mil) aves, e que destine a produção de aves, produtos e subprodutos ao comércio intramunicipal.

Art. 2º O registro ficará condicionado ao cadastro do Estabelecimento Avícola Comercial, junto ao Escritório Local, ao cumprimento das exigências definidas pela Instrução Normativa MAPA nº 56/2007 e Portaria ADAPEC nº 200/2012, à apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo médico veterinário, devidamente registrado perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV-TO.

Parágrafo Único - Fica vedada a localização e construção de Estabelecimento Avícola Comercial em área sujeita a condições adversas que possam interferir na saúde e bem estar das aves ou na qualidade dos seus produtos, impondo-se a observância às distâncias mínimas entre os estabelecimentos avícolas comerciais e de reprodução, estipuladas pela Instrução Normativa MAPA nº 56/2007 e Portaria ADAPEC nº 200/2012.

Art. 3º A partir de 1 de julho de 2016, os estabelecimentos não registrados ou com funcionamento não autorizado pela ADAPEC, ficarão proibidos de alojar aves, sujeitando-se às sanções previstas em lei.

§1º Exclui-se da proibição o estabelecimento cujo produtor assinar termo de compromisso com a ADAPEC, comprometendo-se a atender as exigências estabelecidas no art. 2º, em até 06 meses contados da sua assinatura, na forma definida pela ADAPEC;

§2º O cumprimento das etapas previstas no termo de compromisso enunciado no *caput* será atestado pelo Médico Veterinário, Responsável Técnico pelo estabelecimento, de acordo com as normas regulamentares da ADAPEC;

§3º Na constatação de irregularidades ou ilicitudes praticadas pelo Responsável Técnico do estabelecimento, após sindicância interna, a ADAPEC providenciará o envio dos documentos comprobatórios ao Conselho Regional de Medicina Veterinária no Tocantins – CRMV/TO, para as providências legais cabíveis;

§4º A GTA de saída das aves previamente alojadas no estabelecimento, cujo produtor não cumprir os prazos estabelecidos no termo de compromisso, será emitida pelo Escritório Local à que pertencer o estabelecimento, ficando proibidos a recepção e alojamento de novos lotes de aves até a conclusão de seu processo de registro;

§5º A recepção e alojamento de aves, sem a autorização da ADAPEC, em estabelecimento não registrado e cujo produtor não tenha assinado o termo de compromisso, sofrerá a aplicação da pena de multa prevista no art. 9º, inciso III, do Decreto Estadual nº. 860/99, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

Art. 4º A manutenção do registro está condicionada à aprovação do Inspetor de Defesa Agropecuária Médico Veterinário, após vistorias ao estabelecimento, em prazos e condições estipuladas em norma regulamentar da ADAPEC.

§1º O estabelecimento considerado, pelo Inspetor de Defesa Agropecuária Médico Veterinário, inapto para o registro, terá suas atividades suspensas até que as irregularidades sejam sanadas e o estabelecimento adquira à condição de apto, ficando a emissão de GTAs sujeita à expressa autorização do Escritório Local a que pertencer o estabelecimento.

§2º O alojamento de aves em estabelecimento cuja vistoria suspendeu o registro acarretará a aplicação da pena de multa prevista no art. 9º, inciso III, do Decreto Estadual nº. 860/99, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 184, DE 17 DE MAIO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere os artigos 2º, inciso XI e XIII, e 26 do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 3º da Lei nº 1.027, de 10 de dezembro de 1998, resolve:

CONSIDERANDO que os trabalhos da ADAPEC são contínuos e não podem ser interrompidos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora, LUSIANE MENÊZES NUNES E SILVA, CPF: 882.257.201-72, nº funcional 997538-6, Assessor Especial VI - AE-6, para responder pela Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil na ausência ou impedimento de sua titular, MARIA APARECIDA TEIXEIRA MARINHO DE OLIVEIRA, CPF: 797.355.257-04, nº funcional 893526-3, delegando-lhe todos os poderes para exercer as atribuições inerentes ao regimento, mormente ao elencado no artigo 22, do Decreto nº 3.481/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERRATA

PROCESSO: 2016/34430/001302
INTERESSADO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL TELEFÔNICA.

A fim de dar regularidade e continuidade aos feitos do processo administrativo mencionado, visando atender às necessidades desta Agência:

Em relação à Portaria de Fiscal de Contrato no que se refere a data da Portaria e data de assinatura,

ONDE SE LÊ: 04 DE ABRIL DE 2016
LEIA-SE: 04 DE MAIO DE 2016

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 25/2014.
PROCESSO: Nº 2014.3443.0001094
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADORA: IRACEMA ALVES CANABRAVA.
OBJETO: objeto a locação do imóvel urbano localizado na Av. Tocantins nº 1085 Sítio Novo do Tocantins - TO.
VALOR: R\$ 618,87 (seiscentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos) mensais. Total de R\$ 7.426,44 (sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.3453.20.122.1148.4080
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: 05/05/16 a 04/05/17.
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2016.
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
IRACEMA ALVES CANABRAVA.
Proprietária do imóvel urbano.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 13/2015.
PROCESSO: Nº 2015.34430.001406
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORES: JOSÉ LOPES BRANDÃO.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustado conforme acordado entre as partes e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) mensais. Total de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.3453.20.122.1148.4080
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: 01/07/16 até 30/06/17.
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2016.
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMELO.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
JOSÉ LOPES BRANDÃO.
Representante do imóvel urbano.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 07/2015.
PROCESSO: Nº 2015.3443.001118
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: WILMAR JOSÉ PEREIRA.
OBJETO: Locação do imóvel, situado na Praça da Matriz, nº 48, Centro, Aurora do Tocantins - TO.
VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais. Perfazendo o total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016 3453 20 122 1148 4080
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: 01/06/16 até 31/05/17.
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2016.
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
WILMAR JOSÉ PEREIRA.
Proprietário do imóvel urbano.

AGETOPresidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)**PORTARIA/AGETO Nº 110/2016, DE 05 DE ABRIL DE 2016.**
Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, nos Atos nº 14 - NM, de 02 de Janeiro de 2015, 67 - DSG, de 15 de Janeiro de 2015 e a MP 09 de 23 de março de 2016;

Considerando a necessidade de Aquisição de Serviços de Energia Elétrica;

Considerando que a Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A, é a única concessionária de fornecimento de energia elétrica no Estado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 048/2016, emitido pela Superintendência de Assuntos Jurídicos, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 24, *caput*, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a Contratação dos Serviços de Energia Elétrica da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71 para o exercício de 2016, no valor estimado de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO e Residências Rodoviárias, conforme Processo nº 2016/38960/000.044.

PORTARIA AGETO Nº 179, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 35 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e os Atos de nº 14 - NM, de 01 de janeiro de 2015 e 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015 e MP Nº 13, de 19 de abril de 2016,

RESOLVE

Lotar nas respectivas Unidades Administrativas desta Agência, os servidores relacionados na tabela abaixo:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	DEPARTAMENTO
421999	JOSE HORTÊNCIO DO ESPIRITO SANTO BARROS	COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA - ARAGUAINA
331743	MARIO APARECIDO DA SILVA RODRIGUES	COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA - GUARAI
11142979	PAULO HENRIQUE SIQUEIRA	COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA - GUARAI
11163666	RAIMUNDA COELHO MARINHO	COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA - GURUPI
472004	MARCO ANTONIO RIBEIRO NARDES	COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA - PARAÍSO
332693	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA	COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA - PORTO NACIONAL
11471735	JOABE CARREIRO DA COSTA	COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA - PORTO NACIONAL
11143401	DEUSIVAL CARVALHO DO NASCIMENTO	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
11127970	DIVINA DIAS CIRQUEIRA	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
36083	EMILIANO DE OLIVEIRA E SILVA	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
11161922	LEONARDO ALVES DINIZ GOMES	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
482423	MARIA DAS MERCES GLORIA DA SILVA	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1024655	PETRONIA FERREIRA RABELO	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
11200898	ROSILDA TRANQUEIRA QUIXABA DOS SANTOS	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
647138	CLAUDIO GOMES DIAS	DIRETORIA DE ENG DE TRÁFEGO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA
51965	GLEUDSON VIEIRA CASTRO ALVES	DIRETORIA DE ENG DE TRÁFEGO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA
626287	JOSE ANTONIO CARVALHO MENDES	DIRETORIA DE ENG DE TRÁFEGO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA
248037	JULIO CESAR DA SILVA	DIRETORIA DE ENG DE TRÁFEGO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA
1020668	RONAD ROCHA FERREIRA	DIRETORIA DE ENG DE TRÁFEGO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA

1161016	WISLLON CIPRIANO BARBOSA	DIRETORIA DE ENG DE TRÁFEGO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA
525203	IVANILDO DA SILVA RODRIGUES	DIRETORIA DE ENG DE TRÁFEGO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA
11521430	MAYRONNE JOAQUIM FONSECA DOS SANTOS	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
719198	ROMULO ROGERIO JACOME MASCARENHAS	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
818206	JOSE CARLOS CERQUEIRA DE OLIVEIRA	GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
260165	JOSE DO EGITO COSTA LUSTOSA	GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
162507	ARMANDO GIGLIO MACHADO	GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE
11511141	BRUNO RODRIGUES CARTAPATTI COSTA	GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL
430230	FRANCIMAR DA SILVA LIMA	GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
11131705	JACKELYNE MENDES DOS SANTOS	GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
11188219	SAMARA GLORIA DA SILVA	GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
235640	JOSE SILVA SAMPAIO	GERÊNCIA DE OPERAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO
1259687	RONALD JEFFERSON LIMA SILVA ARAUJO	GERENCIA DE SINALIZAÇÃO RODOVIARIA
818759	DILTON MOREIRA SILVEIRA	GERENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO
561359	LUIS GONZAGA COSTA TEIXEIRA	GERENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO
1015427	MARCIO TOPOLSKI	GERENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO
1012533	RODOLPHO MUDESTO E SILVA	GERENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO
551068	ISRAEL PEREIRA DA SILVA	SUPERINTENDENCIA DE CONSTRUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIARIAS
1263781	KAMILLA LIMA MOREIRA RODRIGUES	SUPERINTENDENCIA DE CONSTRUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIARIAS
1264389	LEON GREGORIO SIQUEIRA GOMES	SUPERINTENDENCIA DE CONSTRUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIARIAS
682527	RUBENS LIMA DE SOUZA	SUPERINTENDENCIA DE CONSTRUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIARIAS
11506598	JOSE SOARES NASCENTE	SUPERINTENDENCIA DE CONSTRUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIARIAS
798748	ANTONIO CLEYTON CAVALCANTE ALMEIDA	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO OPERACIONAL E PROJETOS
264493	GILVAMAR MOREIRA DE SOUSA	SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO
11241829	LETICIA JUSTINO DOS SANTOS	SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO**
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores (fitão).
Vencedoras: CURINGA DOS PNEUS LTDA, itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, no valor de R\$ 2.504.495,00 (dois milhões, quinhentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) e PNEUS VIA NOBRE LTDA, itens: 11, 14, 15 e 16, no valor de R\$ 1.020.520,00 (um milhão, vinte mil, quinhentos e vinte reais).

Palmas - TO, 17 de Maio de 2016.

RAMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

TERRAPALMASDiretor-Presidente: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 021012/2016
CONTRATO Nº: 010/2016
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas.
CONTRATADA: REAL MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de serviços da Contratada para: Desmontagem, transporte e montagem de mobiliário.
MODALIDADE: Dispensa de licitação.
VALOR ESTIMADO: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2016
VIGÊNCIA: 01/07/2016 ou até a utilização do quantitativo.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Francisco de Souza Lima - Representante Legal da Contratada.

DETRANPresidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO**

PROCESSO: 2012 3247 000135
CONTRATO: 058/2012
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
CONTRATADO: Carlos Antunes Souza da Cruz representado pela empresa Vale Imóveis Ltda.
OBJETO: Locação de Imóvel para abrigar o Posto Avançado de Palmas - TO.
OBJETO DO TERMO: Rescisão do contrato 58/2012 a partir da data da Assinatura
DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2016.
MODALIDADE: Dispensa
SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Diretor-Geral do DETRAN - TO, e a Sra. Fernanda Oliveira do Vale - representante do Contratado.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2016**

Expedido nos autos da Sindicância Administrativa Nº 02/2016, João Eloi Cardoso, Presidente da Comissão de Sindicância Nº 02/2016, instaurada pela Portaria DETRAN/GAB/PRES nº 022/2016, do Departamento de Trânsito do Estado do Tocantins, na forma da Lei, em especial o que prevê o art. 176, §2º, da Lei Estadual nº 1.818/2007, NOTIFICA o Sr. WARLEY LOPES PARREÃO, proprietário do DESPACHANTE TOCANTINS, interessado, cuja localização é incerta e desconhecida, de seu direito de apresentar ALEGAÇÕES FINAIS DE DEFESA no bojo dos autos da Sindicância Administrativa nº 02/2016. Estando em termos, expede-se o presente Edital para notificação do supramencionado para, no prazo de 5 (cinco) dias, a fluir após a publicação deste, remeter sua defesa técnica à Corregedoria do DETRAN na cidade de Palmas-TO, sito QD. 401 Norte, Rua 01, Av. N com Av. NS-01, centro, PALMAS - TO, ANEXO AO DETRAN, sob pena de responder administrativa e penalmente pelo não cumprimento deste. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei.

Palmas - TO, 13 de Maio de 2016.

João Eloi Cardoso
Presidente da Comissão de Sindicância

IGEPREV-TOCANTINSPresidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA****PORTARIA Nº 334/RET, DE 28 DE ABRIL DE 2016.**

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispões o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

I - RETIFICAR a Portaria nº 42/PE, de 31 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.445, de 15 de agosto de 2011, apenas para EXCLUIR no rol de beneficiários a companheira MÁRCIA ELIZABETH SIMIÃO DE ARAÚJO, a partir de 01 de novembro de 2014, em caráter definitivo, com base no que consta do processo nº 2014/24830/003150. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins (Plano Financeiro). Forma de reajuste: RPPS-TO.

II - ESTABELECE a seguinte redistribuição das cotas do benefício:

1 - CAMILA RODRIGUES DE MELO, em caráter temporário, no percentual de 20%, de 01 de novembro de 2014 a 04 de setembro de 2015.

2 - JOSÉ EDUARDO RODRIGUES DE MELO, em caráter temporário, no percentual de 20%, de 01 de novembro de 2014 a 04 de setembro de 2015, e de 25% de 05 de setembro de 2015 a 23 de abril de 2019.

3 - GABRIEL RODRIGUES DE MELO, em caráter temporário, no percentual de 20%, de 01 de novembro de 2014 a 04 de setembro de 2015, de 25% de 05 de setembro de 2015 a 23 de abril de 2019, e de 33,33% a partir de 24 de abril de 2019 a 21 de maio de 2021.

4 - DALILAAMORIM SOARES DE MELO, em caráter temporário, no percentual de 20%, de 01 de novembro de 2014 a 04 de setembro de 2015, de 25% de 05 de setembro de 2015 a 23 de abril de 2019, de 33,33% a partir de 24 de abril de 2019 a 21 de maio de 2021, e de 50% a partir de 22 de maio de 2021 a 18 de outubro de 2021.

5 - MARIANA SIMIÃO ARAÚJO DE MELO, em caráter temporário, no percentual de 20%, de 01 de novembro de 2014 a 04 de setembro de 2015, de 25% de 05 de setembro de 2015 a 23 de abril de 2019, de 33,33% a partir de 24 de abril de 2019 a 21 de maio de 2021, de 50% a partir de 22 de maio de 2021 a 18 de outubro de 2021, e de 100% a partir de 19 de outubro de 2021 a 11 de abril de 2029.

PORTARIA Nº 369/AP, DE 10 DE MAIO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 1517-17.2016.4.01.4300, de 12 de abril de 2016, da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, sub judice, A GRACIMAR ALEXANDRE VAZ SÁ, NA FORMA DISCRIMINADA ABAIXO, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2016/24830/001453
INTERESSADA: GRACIMAR ALEXANDRE VAZ SÁ
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 71188/8
QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
PADRÃO: III
REFERÊNCIA: "K"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.784,03
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 370/ANUL, DE 10 DE MAIO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe o art. 20 inciso IX, da Lei nº 1.940 de 1º de julho de 2008 e 75, incisos I e II §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614 de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores da Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, resolve:

ANULAR a Portaria nº 865/RET, de 21 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.272, de 05 de dezembro de 2014, que retificou a Portaria nº 01/TRR, de 11 de janeiro de 2007, que concedeu Transferência para Reserva Remunerada ao segurado JOMAR FERNANDES DE CARVALHO, com proventos proporcionais a 23/30 anos de contribuição, com base no que consta do Processo nº 2014/24830/001752.

PORTARIA Nº 382/RET, DE 12 DE MAIO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 0002272-41.2016.4.01.4300, de 12 de abril de 2016, da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

I - RETIFICAR, Sub Judice, a Portaria nº 244/AP, de 24 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.368, de 06 de maio de 2015, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a segurada ELEUSA APARECIDA DAS GRAÇAS MUNIZ GUIMARÃES, matrícula nº 202542/1, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência "C", com carga horária de 180 horas, apenas para acrescentar à fundamentação jurídica do benefício o §5º do art. 40, da CF/88, em razão de a segurada constar com mais de 25 (vinte e cinco) anos em função de magistério.

PROCESSO Nº: 2010/24830/001474
INTERESSADA: ANA MARIA DE OLIVEIRA LIMA
ASSUNTO: Inclusão junto ao IGEPREV

DESPACHO Nº 1678/2016

Com base na documentação constante dos autos, Parecer da Assessoria Jurídica deste Instituto nº 124/2016, de 18 de fevereiro de 2016, INDEFIRO o Requerimento de fls. 03/04, em razão da impossibilidade jurídica.

ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Previdência para que publique e oficie a interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da publicação ou da ciência, apresentar contestação, na conformidade do art. 75-B, inc. I, §1º da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 da Portaria nº 89, de 29 de março de 2012.

PROCESSO Nº: 2015/24830/002087
INTERESSADA: DELMA RESENDE CARNEIRO
ASSUNTO: Revisão de Benefício

DESPACHO Nº 3076/2016

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do PARECER "SPA" Nº 884/2016, de 06 de abril de 2016, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 1337/2016, de 11 de abril de 2016 (fls. 58/62), resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Benefício constante do Requerimento (fl. 02), justificado (fl. 08), em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2015/24830/002282
INTERESSADO: DAVI MIRANDA MACHADO
ASSUNTO: Retificação de Ato de Promoção

DESPACHO Nº 3102/2016

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante nos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 476/2016, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 670/2016, de 17 de fevereiro de 2016 (fls. 87/93) e Despacho 14, de 21 de março de 2016, da Casa Civil (fl. 95), resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Benefício constante dos Requerimentos (fl. 02/11), em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2015/24830/002284
INTERESSADO: CÍCERO FELIPE DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Retificação de Ato de Promoção

DESPACHO Nº 3107/2016

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 474/2016, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 634/2016, de 15 de fevereiro de 2016 (fls. 83/89) e Despacho 15, de 21 de março de 2016, da Casa Civil (fl. 91), resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Benefício constante dos Requerimentos (fl. 02/11), em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2013/0903/000051
INTERESSADO: JUECI ALVES DO RÊGO
ASSUNTO: Retificação de Ato de Promoção

DESPACHO Nº 3111/2016

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 437/2016, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 529/2016, de 05 de fevereiro de 2016 (fls. 78/83) e Despacho 16, de 23 de março de 2016, da Casa Civil (fl.85), resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Benefício constante dos Requerimentos (fl. 02/08), em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2014/24830/003622
INTERESSADA: SOENE MARIA ALVES DE OLIVEIRA MORAES
ASSUNTO: Retificação de Ato de Promoção

DESPACHO Nº 3452/2016

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 2366/2015, de 23 de novembro de 2015, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 4477/2015, de 01 de dezembro de 2015 (fls.71/76) e Despacho 21, de 25 de abril de 2016, da Casa Civil (fl. 78), resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Benefício constante do Requerimento (fls. 02/05), em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2015/24830/002285
INTERESSADO: DEJESUS ALVES DOS REIS
ASSUNTO: Retificação de Ato de Promoção

DESPACHO Nº 3463/2016

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 860/2016, de 05 de abril de 2016, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1328/2016, de 08 de abril de 2016 (fls.120/124) e Despacho 20, de 14 de abril de 2016, da Casa Civil (fl. 126), resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Benefício constante dos Requerimentos (fls. 02 e 07/09), em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2016/09060/000064
INTERESSADO: DEUSDETE BATISTA DA SILVA
ASSUNTO: Retificação de Ato de Promoção

DESPACHO Nº 3472/2016

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Despacho "SPA" nº 084/2016, de 11 de abril de 2016, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1327/2016, de 08 de abril de 2016 (fls. 60/68) e Despacho 19, de 14 de abril de 2016, da Casa Civil (fl. 69), resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Benefício constante do Requerimento (fl. 02/04), em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2015/24830/002299
INTERESSADO(A): FRANCISCO PAIVA MELO
ASSUNTO: Revisão de Benefício

DESPACHO Nº 3474/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do PARECER "SPA" Nº 945/2016, de 18 de abril de 2016, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 1554/2016, de 26 de abril de 2016, às (fls. 37/41), resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Benefício constante do Requerimento de (fl. 02) e (fls. 16/19), em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

NATURATINS

Presidente: **HERBERT BRITO BARROS**

PORTARIA/NATURATINS Nº 0163, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548, com fulcro no art. 166, §3º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo para a conclusão da sindicância instituída pela Portaria/Naturatins nº 48, de 04 de fevereiro de 2016, publicada no DOE nº 4.558, de 12 de fevereiro de 2016, referente ao processo administrativo nº 2015.40310.000363, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 10 de abril 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/4031 000150
CONTRATANTE: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins
CONTRATADA: Multicores Papelaria e Suprimentos de Informática LTDA - ME.
OBJETO: aquisição de kits de moderação para as unidades de conservação.
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
RECURSOS: Doação Financeira não Reembolsável da República Federal da Alemanha, por meio do banco KFW ao Governo da República Federativa do Brasil, através de celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre a União, representada pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA e pela Caixa Econômica Federal - CAIXA e o Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS..
VIGÊNCIA: 11/05/2016 à 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2016
SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros - Presidente - Contratante e Valdemar Barros da Silva - Representante da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2016
AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 67/2015**

REF: Termo Aditivo que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e RICARDO TOMBINI.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Termo de Compromisso nº 67/2015, a fim de oportunizar o compromissado cumprir as exigências constantes da Cláusula Segunda do referido Termo de Compromisso.
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2016.
VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso nº 67/2015, passa a ter a vigência de mais 06 (seis) meses, além dos 06 (seis) meses anteriormente fixados, perfazendo um total de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 20/07/2015 e término em 19/07/2016.
SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
Ricardo Tombini: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 52/2016

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e CELIO HENRIQUE CARDOZO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 18 (dezoito) meses para oportunizar o Compromissado regularizar ambientalmente sua atividade (bovinocultura) perante o Naturatins.

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2016.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;

Celio Henrique Cardozo: Compromissado.

ITERTINS

Presidente: **JÚLIO CESAR MACHADO**

PORTARIA Nº 095/2016

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

DETERMINAR, a fruição de 15 (quinze) dias de férias, a partir de 23/05/2016 a 06/06/2016, do(a) servidor(a) MARIA DAS DORES SILVA DE JESUS, Assistente Administrativo, matrícula nº 11230819-1, referente ao período aquisitivo 06/01/2015 a 05/01/2016, previstas para 15/01/2016 a 13/02/2016, e interrompida pela Portaria nº 022/2016, publicada no DOE nº 4.551, de 1º de fevereiro de 2016.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 16 dias do mês de maio de 2016.

PORTARIA Nº 096/2016

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER, por necessidade dos serviços, a partir de 14/05/2016, o gozo das férias do(a) servidor(a) LUCAS OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 11229403-1, Administrador, desta Pasta, referente ao período aquisitivo de 21/01/2015 a 20/01/2016, previstas para o período de 09/05/2016 a 07/06/2016, assegurando-lhe o direito de usufruir os 25 dias restantes em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 17 dias do mês de maio de 2016.

JUCETINS

Presidente: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES**

PORTARIA JUCETINS Nº 64/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público “*Ad Hoc*” LEONARDO PIRES DIEGUEZ, no idioma ESPANHOL para um único e exclusivo ato de realizar a tradução dos documentos compostos de DADOS DE FILIAÇÃO e uma CERTIDÃO DE NASCIMENTO, em nome de CALDERON FREY ALEXIS ANDRES, emitidos pela República do Equador, conforme processo nº. 2016/023252-0, de 12 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA JUCETINS Nº 68/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO “AD HOC”.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público “*Ad Hoc*” JOSÉ ARLINDO DOS SANTOS, no idioma ESPANHOL para um único e exclusivo ato de realizar a tradução dos documentos compostos de CERTIDÃO DE SOLTEIRO e uma CERTIDÃO DE NASCIMENTO, em nome de ANTUAN SILVESTRE CABRERA CARRAZANA, emitidos pelo MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DA REPÚBLICA DE CUBA, conforme processo nº. 2016/023299-6, de 16 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

UNITINS

Reitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO**

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 061/2016

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins e considerando a necessidade de implantação do Processo Administrativo eletrônico - PAE;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Técnica Interna com equipe multidisciplinar composta por no mínimo 04 pessoas, sendo uma da área de TI, uma da área fim, uma do protocolo e uma da área administrativa, com o objetivo de auxiliar no projeto de implantação e adoção do Processo Administrativo Eletrônico na Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.

Parágrafo único: Os membros da comissão deverão ser preferencialmente servidores efetivos. Quando não for possível, no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos membros deverão ser efetivos.

Art. 2º Definir as seguintes atribuições para a comissão:

I - Acompanhar a implantação e adoção do PAE na UNITINS;

II - Realizar ações de sensibilização quanto ao projeto para os servidores da UNITINS;

III - Definir fluxos de trabalho/regras de utilização do sistema na UNITINS;

IV - Tratar problemas internos com relação à utilização do sistema, identificando possíveis falhas do sistema e encaminhando ao Comitê Gestor;

V - Garantir que o sistema esteja sendo utilizado efetivamente dentro da UNITINS em todas as suas fases;

VI - Garantir que os documentos cadastrados no sistema SGD possuam arquivo digital;

VII - Mobilizar os servidores e remover impedimentos;

VIII - Dar publicidade dentro da UNITINS para a implantação e adoção do PAE, divulgando a importância do projeto no âmbito do Governo Estadual bem como o impacto positivo que o mesmo causará nas suas atividades;

IX - Encaminhar ao Comitê Gestor do Processo Administrativo Eletrônico - CGPAE dúvidas não solucionadas internamente.

Art. 3º DESIGNAR os servidores listados a seguir, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem a Comissão de que trata o art. 1º

Alexandre Antônio de Oliveira Andrade - Matrícula Funcional nº 001298;

Maria Auxiliadora Queiroz Carvalho - Matrícula Funcional nº 003064;

Gustavo Meira Sousa - Matrícula Funcional nº 003028;

Hosana da Silva de Melo - Matrícula Funcional nº 001299;

Marcélia Aparecida Ferreira Dantas - Matrícula Funcional 900366.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2016.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 146, DE 11 DE MAIO DE 2016.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROAF/N. 23/2016,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR JORGE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula funcional n. 003183, a partir de 10 de maio de 2016, para responder pelo emprego em comissão de Assessor Especial V - AEU-5, junto a Diretoria do Câmpus Graciosa, em Palmas, conforme Anexo I à Lei n. 2.982, de 09 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a partir da data de designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 148/2016

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS/UNITINS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 13, §2º, alínea “f” do Estatuto da Fundação e considerando o Ato n. 400 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado n. 4.320, de 19/02/2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os professores Caio Monteiro de Melo e Carlos Borges da Silva Júnior para compor a Equipe da Coordenação do Editorial com a atribuição de realizar a Revisão Final dos 73 (setenta e três) livros da UAB/UNITINS (áreas de Administração, Computação, Letras e Pedagogia).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de maio.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 149/2016

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, §2º, alínea F, do Estatuto da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor os Comitês Técnicos - Científicos, Assessoria do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC e programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI, os seguintes membros para as áreas de representatividade:

I. Ciências Agrárias:	
NOME	CARGO
Dr. Marcos Morais Soares	Professor Pesquisador
Dr. Efrain de Santana Souza	Professor Pesquisador
Dra. Michele Ribeiro Ramos	Professora Pesquisadora
II. Ciências Biológicas:	
Dr. Luciana dos Santos Dias de Oliveira	Professora Pesquisadora
Dra. Rosilene Naves Domingos	Professora Pesquisadora
Dr. José Fernando de Sousa Lima	Professor Pesquisador
III. Ciências Humanas:	
Dra. Antônia Custódia Pedreira	Professora Pesquisadora
Ma. Elizabeth Maria Lopes Toledo	Professora Pesquisadora
Dra. Willany Palhares Leal	Professora Pesquisadora
IV. Ciências Sociais Aplicadas:	
Dra. Darlene Teixeira Castro	Professora Pesquisadora
Dr. Rodrigo Barbosa e Silva	Professor Pesquisador
Ma. Alessandra Ruita Santos	Professora Pesquisadora
V. Linguística, Letras e Artes:	
Dra. Kyldes Batista Vicente	Professora Pesquisadora
Ma. Liliane Scarpin da Silva Storniolo	Professora Pesquisadora
Me. Carlos Borges da Silva Junior	Professor Pesquisador
VI. Ciências Exatas e da Terra:	
Me. Marco Antônio Firmino de Sousa	Professor Pesquisador
Dr. Fred Newton da Silva Souza	Professor Pesquisador
Ma. Juliana Mariano Alves	Professora Pesquisadora

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 141/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: Fundação Universidade do Tocantins
CONTRATADA: Dhenize Maria Franco Dias Arantes
CPF: 283.788.528-22
OBJETO: Rescisão da Ordem de Serviço nº 13/2016.
EMBASAMENTO LEGAL: A rescisão em questão encontra amparo no disposto no artigo 78, inciso III, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos do item 2.1 da Ordem de Serviço nº 13/2016.
PROCESSO: 2015/20321/001971
Palmas, 10 de maio de 2016.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS

PROCESSO: 2016/20321/000914
ORDEM DE SERVIÇO Nº: 24/2016
MODALIDADE: Edital de Seleção Pública Simplificada Nº 10/2015.
CONTRATANTE: Fundação Universidade do Tocantins
CONTRATADA: PAULA JUCÁ DE SOUSA SANTOS
CPF: 931.557.601-25
OBJETO: Hora/aula presencial durante o Curso de Formação para Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares - TURMA 6 - Módulo - Direito da criança e do adolescente: gênese, histórico e fundamentos.
VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 1.280,00 (mil e duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 09 a 10/06/2016.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016
Palmas, 10 de maio de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016**

Solicitação contida no Processo nº 2015/20321/001860
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006.
Objeto: Registro de Preços para aquisição Água Mineral e Vasilhames para Água Mineral.
Data de Abertura: 03/06/2016, às 8h:30min (horário de Brasília).
Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas, 17 de maio de 2016.

Naur Vittorazzi Nogueira Pereira
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO Nº 179, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que no dia 26 de maio é feriado nacional, em comemoração ao Dia de Corpus Christi;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ponto facultativo no dia 27 de maio de 2016, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de audiências ou outros atos processuais/extraprocessuais já designados para esta data.

Art. 2º A Defensoria Pública do Estado Tocantins funcionará em regime de plantão para atendimento de medidas de caráter urgente, nos termos do §1º do art. 2º da Resolução - CSDP nº 126/2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos treze dias do mês de maio de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 579, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a publicação do Ato nº 162/2016 (SEI nº 15.0.0000002412-8);

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 30 de maio de 2016, a Portaria nº 430, de 06 de abril de 2016, publicada no DOE nº 4595, de 07 de abril de 2016, em que designou o Defensor Público de 1ª Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Cível de Colinas do Tocantins - TO, no período de 06 de abril a 03 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de maio de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 580, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a publicação do Ato nº 164/2016;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 11 de maio de 2016, a Portaria nº 504, de 28 de abril de 2016, publicada no DOE nº 4612, de 03 de maio de 2016, em que designou o Defensor Público de 1ª Classe, EVANDRO SOARES DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, LEONARDO FERREIRA MENDES, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Criminal de Colinas do Tocantins - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 163/2016, referente ao exercício 2015/2, no período de 02 a 31 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de maio de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 581, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, LEONARDO FERREIRA MENDES, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública de Família, Secessões e Infância e Juventude de Colinas do Tocantins - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 163/2016, referente ao exercício 2015/2, no período de 11 a 31 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de maio de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 582, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EVANDRO SOARES DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Criminal de Colinas do Tocantins - TO, no período de 11 a 31 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de maio de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 583, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando o Ato nº 537/2015, publicado no DOE nº 4477, de 14 de outubro de 2015;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, CAROLINA SILVA UNGARELLI, em suas atribuições na 12ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas - TO, em razão de afastamento para a realização de curso no exterior, nos termos dos artigos 45, inciso II e 47, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 55/2009, a partir de 18 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de maio de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

EDITAL Nº 083, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a pretensão de remoção por permuta entre os Defensores Públicos de 1ª Classe EVANDRO KAPPES, lotado na 2ª Defensoria Pública Criminal, Júri e Execuções Penais de Arraías - Núcleo Regional de Dianópolis, e FELIPE LOPES BARBOSA CURY, lotado na 2ª Defensoria Pública Criminal, Júri e Execuções Penais de Taguatinga - Núcleo Regional de Dianópolis.

Art. 2º Fica definido o prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação do presente edital, as quais deverão ser encaminhadas, mediante aviso de recebimento, para o e-mail: gabinete@defensoria.to.gov.br.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 084, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O CONSELHO DE POLÍTICA EDITORIAL DA REVISTA JURÍDICA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do Ato nº 152, de 15 de maio de 2014 do Defensor Público-Geral.

Considerando a instituição da Revista Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins que tem por objetivo o aperfeiçoamento funcional dos Membros, Servidores e Estagiários da Instituição, fomentando uma ampla discussão acerca de temas relevantes, principalmente, no tocante à prática diária da Defensoria Pública, bem como o estímulo à produção científica, à difusão jurídica, o engrandecimento social, acadêmico e jurídico, através de compartilhamento de ideias,

TORNA PÚBLICO aos Membros, Servidores e Estagiários da Defensoria Pública, que se encontram abertas, no período de 18 de maio de 2016 a 15 de setembro de 2016, a apresentação de artigos e outras formas de comunicação científica de interesse acadêmico e prático para publicação na Revista Jurídica da Defensoria Pública conforme critérios estabelecidos neste Edital.

1. A Revista é um periódico científico para publicação de trabalhos inéditos que contribuam com a produção, difusão do conhecimento e desenvolvimento das áreas de atuação e atribuições da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com produções de Membros e Servidores e Estagiários da Instituição, elaborados individualmente ou, no máximo, por três autores com coautorias claramente explicitadas.

2. Os trabalhos poderão ser submetidos na forma de:

2.1. artigo científico: apresenta temas ou abordagens próprias, discute ideias, métodos, técnicas e processos nas diversas áreas do conhecimento, sendo por isso resultado de pesquisa.

2.2. artigo de revisão: constitui uma publicação que resume, analisa e discute informações e ideias já publicadas.

2.3. Parecer: opinião fundamentada na forma de documento acerca de uma questão, assunto ou situação técnica específica em relação a sua área de atuação.

2.4. Resenha: resumo redigido com análise crítica ou não de um documento, tais como legislações, filmes e livros.

2.5. Comunicação breve: manuscrito curto contendo no máximo 1600 palavras, incluindo todas as partes do título às referências, tabelas e figuras. Particularmente adequadas para divulgação de resultados preliminares de projetos; e/ou resultados obtidos por estudos de campo e levantamentos de dados.

3. Os trabalhos deverão ser encaminhados via e-mail (arquivo anexo com extensão doc) para o endereço: revistajuridica@defensoria.to.gov.br, servindo como prova de entrega a confirmação de recebimento emitida pelo CEJUR, em resposta ao e-mail do autor.

4. Os trabalhos deverão vir acompanhados de ficha de identificação conforme anexo I, pois, não haverá qualquer identificação do autor na parte textual de modo a preservar a isonomia entre os concorrentes e a imparcialidade por ocasião da análise, juntamente com a Declaração de Responsabilidade (anexo II) e o Termo de Transferência de Direitos Autorais (anexo III).

5. Os trabalhos deverão ser redigidos em língua portuguesa de acordo com as regras ortográficas vigentes, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, em folha A4, com margem superior e esquerda de 3,0 cm e inferior e direita de 2 cm, seguindo, no que este edital for omissivo, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT.

5.1. O artigo científico e o artigo de revisão deverão contar entre 8 e 15 laudas com referências inclusas.

5.2. Consta no anexo IV a este edital modelo para elaboração de artigo científico como sugestão para a construção dos respectivos trabalhos.

5.3. Os Pareceres, as resenhas, e as comunicações breves, deverão contar com no máximo 15 laudas. Ressaltando que, as comunicações breves deverão conter no máximo 1600 palavras conforme especificado no termo do item 2.5 deste edital.

6. São condições para submissão:

6.1. Enquadramento nos temas da revista e às normas técnicas.

6.2. O trabalho deve ser inédito e não deve estar sendo avaliado por outra publicação.

6.3. Deverão ser enviados os dados completos de todos os autores no momento da submissão conforme item 4 para qualquer das formas de trabalho.

7. Os autores receberão 02 (dois) exemplares da edição da Revista Jurídica da Defensoria Pública em que seus trabalhos forem publicados.

8. Os trabalhos apresentados serão analisados e aprovados para publicação, divididos nas seguintes áreas temáticas:

8.1. Direito Civil e Direito Processual Civil;

8.2. Direito Penal e Processual Penal;

8.3. Direito Constitucional;

8.4. Direito Administrativo;

8.5. Direitos Humanos;

8.6. Direito da Infância e Juventude;

8.7. Direitos Difusos e Coletivos;

8.8. Justiça Social.

9. A avaliação dos manuscritos observará as seguintes diretrizes:

9.1. Preliminarmente, todos os originais serão avaliados em relação à adequação temática.

9.2. Os trabalhos serão encaminhados, respeitada a afinidade temática, para pareceristas membros do Corpo Editorial Científico e pareceristas ad hoc, no sistema de avaliação às cegas;

9.3. Em caso de parecer favorável ao início da tramitação, o original será analisado por no mínimo dois avaliadores, especialistas no tema, sendo sua aceitação baseada no seu conteúdo científico.

9.4. Os autores receberão os pareceres dos avaliadores e deverão encaminhar a nova versão, em um prazo máximo de 10 dias, com as alterações sugeridas, se for o caso.

9.5. Caso o autor não atenda alguma das sugestões dos avaliadores, deverão apresentar a devida justificativa circunstanciada, em documento à parte.

9.6. A versão corrigida será ressubmetida aos avaliadores para que as alterações procedidas sejam analisadas.

9.7. Uma vez aceito quanto ao mérito científico, os autores se responsabilizarão pela nova revisão e o envio final será considerado como aceite do autor para publicação.

9.8. Provas definitivas do trabalho, em formato PDF, serão enviadas para a última correção dos autores, sendo que os erros verificados nesta fase serão de total responsabilidade dos autores.

9.9. Toda a tramitação de informações ocorrerá por meio eletrônico.

9.10. Os manuscritos aprovados serão encaminhados ao revisor para correção ortográfica e gramatical o qual entrará em contato diretamente com os autores para informações das alterações, se necessário.

10. Por sugestão dos membros do Corpo Editorial Científico a revista poderá contar com trabalhos de convidados, desde que aprovado pelo Conselho de Política Editorial, sendo tais manuscritos submetidos somente a revisão técnica para impressão.

11. A submissão dos trabalhos à Revista Jurídica da Defensoria Pública implica renúncia aos direitos autorais patrimoniais em favor da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, mas não impede os autores de publicá-los em livro ou outro periódico, desde que façam referência à Revista Jurídica da Defensoria Pública nas publicações subsequentes.

12. O conteúdo e as ideias expressas nos textos são de inteira responsabilidade de seus autores e a remessa para apreciação constituirá autorização para sua publicação.

13. A Composição do Corpo Editorial Científico e pareceristas ad hoc terão seus nomes divulgados somente na publicação da revista na qual atuaram, sem que seus nomes tenham vinculação aos trabalhos por eles revisados.

14. Situações omissas neste edital serão deliberadas pelo Conselho de Política Editorial.

Palmas-TO, 16 de maio de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Presidente do Conselho de Política Editorial

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Vice-Presidente do Conselho de Política Editorial

DANILO FRASSETO MICHELINI
Membro do Conselho de Política Editorial

NEUTON JARDIM DOS SANTOS
Membro do Conselho de Política Editorial

I - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Tipo de Trabalho	
Título	
Primeiro Autor	Nome Completo Cargo Matrícula Funcional E-mail Telefone Minicurrículo
Segundo Autor	Nome Completo Cargo Matrícula Funcional E-mail Telefone Minicurrículo
Terceiro Autor	Nome Completo Cargo Matrícula Funcional E-mail Telefone Minicurrículo
Data da submissão	_____, ____ de _____ de 2016.

Anexo II - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

_____, (nome, cargo, matrícula funcional, RG e CPF), autor do _____ (tipo de trabalho) intitulado (título, caso haja), o qual submeti à apreciação da Revista Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins para nela ser publicado, declaro que:

Participei suficientemente da pesquisa e/ou da confecção do manuscrito para tornar pública minha responsabilidade pelo seu conteúdo.

O trabalho é original, não contendo dados falsificados, plagiados ou fraudulentos e que nem este trabalho, em parte ou na íntegra, nem outro trabalho com conteúdo substancialmente similar, foi publicado ou está sendo considerado para publicação em outra revista, quer seja no formato impresso ou no eletrônico, até que uma decisão final seja emitida por esta revista.

Se solicitado, fornecerei ou cooperarei totalmente na obtenção e fornecimento de dados sobre os quais o trabalho está baseado, para exame.

Local e data

Nome do autor

Anexo III - Termo de Transferência de Direitos Autorais

_____, (nome, cargo, matrícula funcional, RG e CPF), autor correspondente do _____ (tipo de trabalho) intitulado (título, caso haja), que foi submetido à apreciação da Revista Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins para nela ser publicado, declaro que em caso de aceitação, concordo que os direitos autorais a ele referentes se tornarão propriedade exclusiva desta revista, vedado qualquer produção, total ou parcial, em qualquer outra parte ou meio de divulgação, impressa ou eletrônica, sem que a prévia e necessária autorização seja solicitada e, se obtida, farei constar a competente referência e o agradecimento à Revista Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e os créditos correspondentes.

Local e data

Nome do autor

ANEXO IV

MODELO E NORMAS DE FORMATAÇÃO ARTIGO MODELO PARA ELABORAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO PARA REVISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS¹

PRIMEIRO AUTOR¹
SEGUNDO AUTOR
TERCEIRO AUTOR

RESUMO

Este artigo trata dos elementos que constituem a estrutura básica de um artigo científico. Baseia-se nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 6022 de 2003. Apresenta de forma geral as normas de apresentação, os elementos constitutivos, a citação no texto e as referências. Caracteriza-se por possuir entre 100 e 250 palavras que deverão apresentar os objetivos a finalidade, o método, os procedimentos, as conclusões ou os resultados mais significativos da pesquisa, pois um artigo científico é sempre o resultado de uma investigação. Deve ser composto de uma sequência de frases concisas, afirmativas e nunca enumeração de tópicos. Compõe um único parágrafo.

Palavras-chave: artigo Científico. Normalização. NBR 6022/03.

1 INTRODUÇÃO

O "Artigo científico parte de uma publicação com autoria declarada, que apresenta e discute ideias, métodos, técnicas, processos e resultados nas diversas áreas do conhecimento" (ABNT. NBR 6022, 2003, p. 2), pode ser apresentado como artigo de Revisão, ou seja, parte de uma publicação que resume, analisa e discute informações já publicadas; ou ainda como artigo Original, isto é, parte de uma publicação que apresenta temas ou abordagens originais resultados de pesquisa inclusive de estudos de caso.

Todos os tipos têm como objetivo divulgar estudos e pesquisas no meio científico visando à evolução do conhecimento e das ciências. Sua veiculação é feita através de revistas ou periódicos especializados que integram ou não, o sistema "Qualis" nacional e internacional². Esse sistema marca o nível de qualidade da produção científica e qualifica a produtividade de seus autores.

Além da norma específica (ABNT. NBR 6022, 2003) ao elaborar um artigo científico deve-se atentar para normas complementares, conforme especificação na Figura 1.

AUTOR	ESPECIFICAÇÃO	DATA
ABNT	ABNT NBR 6023: elaboração de referências	2002
ABNT	ABNT NBR 6024: numeração progressiva das seções de um documento	2003
ABNT	ABNT NBR 6028: elaboração de resumos	2003
ABNT	ABNT NBR 10520: uso de citação em documento	2003
ABNT	ABNT NBR 14724 trabalhos acadêmicos.apresentação	Jan.2006
IBGE	Normas de apresentação tabular	1993

Figura 1: Normas técnicas usadas na elaboração de um artigo científico
Fonte: ABNT NBR 6023,2003, p.1.

O artigo Científico tem a mesma estrutura dos demais trabalhos científicos e apresenta elementos pré-textuais; elementos textuais e elementos pós textuais.

Os Elementos Pré-textuais antecedem o texto com informações que ajudam na sua identificação e utilização, devendo-se observar:

a) o título e subtítulo, se houver, devem figurar na página de abertura do artigo, na língua do texto;

b) a autoria, isto é, nome completo do(s) autor(es) na forma direta acompanhados de um breve currículo que o(s) qualifique na área do artigo, que no caso desta revista será responsabilidade da Comissão Executiva cabendo ao autor o envio dos dados na forma de Ficha de Identificação (ANEXO I)

c) o currículo, incluindo endereço (e-mail) deve aparecer em nota de rodapé; novamente de responsabilidade da Comissão Executiva cabendo ao autor o envio dos dados na forma de Ficha de Identificação (ANEXO I)

d) o resumo na língua do texto deve ser indicativo e apresentar de forma concisa os pontos relevantes do artigo - objetivos, metodologia e resultados alcançados, perfazendo de 100 a 250 palavras, o verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular; não deve conter citações. "Deve ser composto de uma sequência de frases concisas, afirmativas e não de enumeração de tópicos. Recomenda-se o uso de parágrafo único" (ABNT. NBR 6028,2003,p. 2)

e) as palavras-chave: devem figurar logo abaixo do Resumo, antecidas da expressão Palavras-chave. São palavras representativas do conteúdo do artigo, com inicial maiúscula, separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto.

Estes elementos devem servir para orientar o entendimento geral sobre o artigo.

2 DESENVOLVIMENTO

O texto propriamente dito do trabalho é composto das partes denominadas Elementos Textuais, os quais devem estruturar-se em: introdução, desenvolvimento e conclusão.

A Introdução, parte inicial do artigo, deve expor a delimitação do assunto, objeto de estudo, as justificativas, relevância, hipóteses (se for o caso), os objetivos, questões da pesquisa, os procedimentos metodológicos da pesquisa, os resultados mais relevantes, e outros elementos necessários para situar o tema em questão.

No Desenvolvimento, parte principal e mais extensa do artigo, deve-se apresentar a fundamentação teórica, a metodologia, os resultados e a discussão. Divide-se em seções e subseções conforme a NBR 6024, 2003, que variam em função da abordagem do tema e do método.

As Conclusões ou Considerações Finais constituem a parte final do artigo; devem responder às questões da pesquisa, correspondentes aos objetivos e hipóteses; podem conter recomendações e sugestões para trabalhos futuros.

Na redação do desenvolvimento, pode ser necessário incluir ilustrações e tabelas, fazer citações e inserir indicação da fonte consultada, ou incluir notas e outras observações.

Nesses casos, há algumas considerações a serem observadas, como as apresentadas a seguir:

2.1 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A formatação do texto exige paciência e atenção para os detalhes relativos à inserção de ilustrações e tabelas, apresentação de citações e indicação das fontes, paginação, subdivisão de seções e outros elementos próprios da sua elaboração.

2.1.1 Ilustrações

Ao inserir ilustrações tais como quadros, fotográficas, imagens de bancos de imagens, fluxogramas, elas devem ter uma numeração sequencial. Sua identificação aparece como legenda na parte inferior, precedida da palavra Figura, seguida de seu número da ordem de ocorrência no texto, em algarismos arábicos, e do respectivo título. A ilustração deve figurar o mais próximo possível do texto a que se refere (ABNT. NBR 6022, 2003, p. 5).

2.1.2 Tabelas

A inserção de tabelas deve ser conforme as regras do IBGE (1993). As tabelas devem ter um número em algarismo arábico, sequencial, inscritos na parte superior, a esquerda da página, precedida da palavra Tabela. Veja o exemplo que formulamos.

As tabelas devem conter título por extenso, escrito no topo da tabela, para indicar a natureza e abrangência de seu conteúdo. A fonte de onde foi extraída deve ser indicada imediatamente abaixo da tabela em letra maiúscula/minúscula para indicar a autoridade dos dados e/ou informação da tabela. Precedida da palavra Fonte.

Tabela 1: Normas usadas na elaboração de um artigo científico

AUTOR	ESPECIFICAÇÃO	DATA
ABNT	ABNT NBR 6023: elaboração de referências	2002
ABNT	ABNT NBR 6024: numeração progressiva das seções de um documento	2003
ABNT	ABNT NBR 6028: elaboração de resumos	2003
ABNT	ABNT NBR.10520: uso de citação em documento	2003
ABNT	ABNT NBR 14724 trabalhos acadêmicos. Apresentação	2011
IBGE	Normas de apresentação tabular	1993

Fonte: ABNT NBR 6023,2003, p. 1

2.1.3 Seções

O texto deve ter tantas subdivisões quantas forem necessárias. Cada uma delas com o indicativo numérico correspondente. O indicativo numérico da seção precede o título [da seção] alinhado à esquerda. "Não se utilizam ponto, hífen, travessão ou qualquer outro sinal após o indicativo da seção ou de seu título". (NBR 6024, 2003, p. 2)

2.1.4 Tamanho da letra e da página, fonte e espaçamento

Conforme a NBR 14724, 2005, deve-se usar fonte Arial tamanho 12 para o texto e para referências. Para as citações longas, notas de rodapé, paginação, legendas das ilustrações e tabelas, usar tamanho 10. A página deverá ser formatada para papel tamanho A4, com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm.

2.1.5 Citações

A forma de apresentação de informações sobre os autores consultados, ou seja, as citações devem seguir as regras da ABNT NBR 10520, 2002, que define citações como menção, no corpo do texto, de uma informação extraída de outra fonte. As regras de apresentação encontram-se integralmente exemplificadas na referida norma que será usada já na avaliação preliminar. Entretanto, não serão admitidas as citações em nota de rodapé, tampouco o sistema de chamada.

2.1.6 Referências

Segundo ABNT NBR 6023, 2002 referência constitui o conjunto padronizado de elementos descritivos, retirados de um documento, que permite sua identificação, tais como livros, Legislações, normas, artigos científicos eletrônicos, entre outros. Nesta revista, deverão constar nas Referências somente as fontes citadas no texto.

Além do texto propriamente dito, o artigo deve conter também elementos pós-textuais.

2.1.7 Elementos pós-textuais²

Os elementos pós-textuais do artigo científico consistem em:

- título e subtítulo em língua estrangeira;
- resumo em língua estrangeira na forma de Abstract em inglês;
- palavras-chave: em língua estrangeira inglesa: wesa versão das palavras-chave;
- notas explicativas: inseridas na forma de Notas de fim devendo ser única e consecutiva para cada artigo.
- referências: elemento obrigatório, constitui uma lista ordenada dos documentos efetivamente citados no texto, conforme NBR 6023, 2002;
- glossário: elemento opcional elaborado em ordem alfabética;
- apêndices: elemento opcional. "Texto ou documento elaborado pelo autor a fim de complementar o texto principal" (BNR 14724,2002 p. 5). São identificados por letras maiúsculas consecutivas, travessão e respectivos títulos. Exemplo APÊNDICE A - Avaliação numérica... APÊNDICE B - Avaliação de células.
- anexos: elemento opcional, texto ou documento não elaborado pelo autor a fim de complementar, ilustrar e ou comprovar sua argumentação. São identificados por letras maiúsculas consecutivas, travessão e respectivos títulos (NBR 6022,2003 p. 5 e NBR 14724,2005 p. 7); Exemplo: ANEXO A - Questionário... ANEXO B - Representação gráfica.
- agradecimentos e a data de entrega dos originais para publicação, elemento opcional

3 CONCLUSÃO

A elaboração do artigo é a forma dinâmica de divulgar os resultados de um estudo, de uma pesquisa em um periódico específico. O cuidado na apresentação da linguagem e na formatação do texto garante sua clareza e credibilidade.

Os artigos científicos seguem uma normalização própria, ou seja, a norma para apresentação de artigos em publicação periódica científica impressa da ABNT, NBR 6022,2003. No entanto, para submeter um artigo científico à aprovação de uma determinada revista, devem-se atender as normas editoriais determinadas pela revista.

REFERÊNCIAS

ABNT. NBR 6023: informação e documentação: elaboração referências. Rio de Janeiro, 2002. 24 p.
ABNT. NBR 6022: informação e documentação: artigo em publicação periódica científica impressa: apresentação. Rio de Janeiro, 2003. 5 p.
ABNT. NBR 6024: informação e documentação: numeração progressiva das seções de um documento. Rio de Janeiro, 2003. 3 p.
ABNT. NBR 6028: resumos. Rio de Janeiro, 2003. 2 p.
ABNT. NBR 14724: informação e documentação: trabalhos acadêmicos: apresentação. Rio de Janeiro, 2005. 6 p.
ABNT. NBR 14724: informação e documentação: trabalhos acadêmicos: apresentação. Rio de Janeiro, 2011. 6 p.

ABSTRACT

This article discusses the elements that constitute the basic structure of a scientific article. It is based on standards of the Brazilian Association of Technical Standards (ABNT) NBR 6022 2003. Displays in general standards of presentation of the elements, mentioned in the text and references. It is characterized by having between 100 and 250 words should state the objectives the purpose, method, procedures, conclusions, or the most significant results of the research, as a scientific paper is always the result of an investigation. Should consist of a sequence of concise, affirmations and never enumeration of topics. Composing a single paragraph.

Keywords: Scientific article. Standardization. NBR 6022/03.

DATA DE SUBMISSÃO

DATA DE APROVAÇÃO-PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Retificação

Processo Eletrônico nº: 16.0.000001128-6.
Edital para prestação de serviço voluntário nº: 023/2016.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntário: Pedro Roberto Bandeira Labre
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura: 10/05/2016.
Signatários: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Pedro Roberto Bandeira Labre - Voluntário

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PORTARIA Nº 584, DE 16 DE MAIO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de curso de formação de etapa de concurso público, o período de 15/02/2016 a 18/02/2016, das férias do servidor JOAO HENRIQUE SOBRINHO MALUF, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 908086-4, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 09/02/2016 a 18/02/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 23/05/2016 a 26/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2016.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de maio de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **MANOEL PIRES DOS SANTOS**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 081/2016/RELT1-CODIL

Processo nº 1635/2015 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Lajeado. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício 2014. Nos termos do Despacho nº 184/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Sandra Regina de Souza Coli, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Lajeado, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de maio de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 082/2016/RELT1-CODIL

Processo nº 1635/2015 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Lajeado. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício 2014. Nos termos do Despacho nº 184/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Adelfo Soares de Aragão, Controle Interno do Fundo Municipal de Saúde de Lajeado, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de maio de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 083/2016/RELT1-CODIL

Processo nº 1635/2015 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Lajeado. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício 2014. Nos termos do Despacho nº 184/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Paulo Wanderson de Souza Damasceno, Contador do Fundo Municipal de Saúde de Lajeado, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de maio de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar Concurso Público visando a seleção de profissionais para o preenchimento de cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins/TO. ABERTURA: 02 de Junho de 2016 às 08:00h. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global. ENDEREÇO: Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO - para consulta gratuita, ou podem ser obtidos através do pagamento da taxa de R\$ 50,00 a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal.

Axixá do Tocantins - TO, 16 de Maio de 2016.

YAGGO CHRYSTIAN KAIK GOMES PACHECO
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários para a Creche, nos termos do Plano de Ações Articuladas, Termo de Compromisso PAR nº 8280, junto à Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins/TO. ABERTURA: 02 de Junho de 2016 às 10:00h. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. ENDEREÇO: Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO - para consulta gratuita, ou podem ser obtidos através do pagamento da taxa de R\$ 50,00 a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal.

Axixá do Tocantins - TO, 16 de Maio de 2016.

YAGGO CHRYSTIAN KAIK GOMES PACHECO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016
PARA SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2016**

Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares para uso dos alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, Uniformes para Servidores da Secretaria Municipal de Saúde e camisetas diversas para eventos municipais conforme discriminado no Anexo I do Edital.

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016 SRP, apresentado pela Pregoeira. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providências que o caso requerer. LOTE 01: MARIA ELIZETE ALVES SILVA DE OLIVEIRA 64988635368 CNPJ Nº 24.521.996/0001-49, no VALOR de R\$ 24.140,00 (vinte quatro mil cento e quarenta reais). LOTE 02: MARIA ELIZETE ALVES SILVA DE OLIVEIRA 64988635368 CNPJ Nº 24.521.996/0001-49, no VALOR de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais). LOTE 03: MARIA ELIZETE ALVES SILVA DE OLIVEIRA 64988635368 CNPJ Nº 24.521.996/0001-49, no Valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). LOTE 04: MARIA ELIZETE ALVES SILVA DE OLIVEIRA 64988635368 CNPJ Nº 24.521.996/0001-49, no Valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Carrasco Bonito - TO, 13 de maio de 2016.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato Nº 26/2016, Vinculação ao edital de licitação Pregão Presencial Nº 07/2016. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sob CNPJ nº 11.740.122/0001-30; CONTRATADO PAULO HENRIQUE BRUNO BARBOSA, CREF - TO Nº: 652-G, inscrito no CPF/MF sob Nº: 022.201.551-96 e RG sob o Nº: 6652.355 SSP - TO. OBJETO Contratação de prestação de serviços de Educador Físico para atender a Academia da Saúde, valor total do contrato R\$ 14.000,00 (Quatorze mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: 08 meses. Data de Assinatura: Carrasco Bonito/TO, 11 de maio de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato Nº 25/2016, Vinculação ao edital de licitação Pregão Presencial Nº 07/2016. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sob CNPJ nº 11.740.122/0001-30; CONTRATADA AMANDADOS SANTOSALENCAR DASILVAREZENDE, CRM-TO Nº 4100, inscrito no CPF/MF nº 002.019.613-00 e RG nº 015876172000 SSP-MA. OBJETO Contratação de prestação de serviços Médica Clínico Geral para Atender o Programa de ESF, valor total do contrato R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais); VIGÊNCIA: 08 meses. Data de Assinatura: Carrasco Bonito/TO, 11 de maio de 2016.

Nubia Barbosa Sousa
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016**

Processo Licitatório nº 316/2016. Pregão Presencial nº 006/2016-SRP - Republicação. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Detentora: BRAXTON SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.063.232/0001-69. Objeto: Registro de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de TRANSFORMADORES DE ISOLAMENTO. Assinatura: 29/04/2016. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Lei nº 123/2006, Lei 147/2014, Lei nº 8.666/93. Gurupi/TO, 17 de maio de 2016. Gerson José de Oliveira -Secretário Municipal de Infraestrutura.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Gurupi/TO, inscrita no CNPJ: 17.590.743/0001-61, vem por meio deste, TORNAR PÚBLICO que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: Prévia e de Instalação, para Parcelamento e uso do solo (Loteamento Vila Independência), localizado nas Chácaras nº 114 e 138, situadas no município de Gurupi. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. Maria Marta Barbosa Figueiredo Vieira - Secretária Municipal.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Gurupi/TO, inscrita no CNPJ: 17.590.743/0001-61, vem por meio deste, TORNAR PÚBLICO que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: Prévia e de Instalação, para Desmembramento de solo urbano da Quadra 100 do Setor Engenheiro Waldir Lins, localizada no município de Gurupi/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. Maria Marta Barbosa Figueiredo Vieira - Secretária Municipal.

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 2161/2016. RETIFICA-SE o extrato da publicação do Pregão Presencial nº 024/2016-SRP, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE, edição nº 4622, de 17/05/2016. Onde se lê: Pregão Presencial nº 024/2016-SRP; Leia-se: Pregão Presencial nº 024/2016-SRP - Com Lotes Exclusivos para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual. Gurupi/TO, 17/05/2016. Ynara Dourado Cabral - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS - TO, torna público que fará realizar no dia 31 DO MÊS DE MAIO DE 2016 às 08:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Joaquim Vaqueiro, S/N, Centro - Ipueiras/TO, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRAS - TO. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone: (63) 3536-1075.

Ipueiras - TO, 16 de maio de 2016.

Gleveson Yzaltiney Ramos dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2016**

A Prefeitura Municipal de Lajeado - TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem interessar que realizará às 09:30 horas do dia 31/05/2016 licitação na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP", tipo menor preço por item, objetivando a "Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico de Câmeras com o fornecimento dos equipamentos, em regime de aquisição, bem como a respectiva instalação e manutenção da central de vídeo monitoramento, câmeras e demais equipamentos para atender as necessidades do município de Lajeado - TO". O edital e seus anexos poderá ser retirado na Sede da Prefeitura no setor de Licitação, sito à Av. Justiniano Monteiro, 2076, centro, Lajeado - TO, das 07:00 às 13:00 horas.

William Lima Carvalho
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins-TO, CNPJ: 24.851.479/0001-38, com sede na Avenida 7 de Setembro, s/n - Centro, Marianópolis do Tocantins-TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para temporada de praia 2016. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90, que dispõem sobre licença ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADESÃO - DESPACHO DA GESTORA**

Em, 16 de Fevereiro de 2016.

EU, Rosilene Lima de Oliveira Sousa - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, FAÇO SABER que nesta data fica "HOMOLOGADO" o presente Termo de Adesão nº 005/2016, à Ata de Registro de Preços nº 09/2016, proveniente do Pregão Presencial nº 09/2016, realizado pela Prefeitura de Nazaré - TO, que teve como vencedora a empresa GILVAN BALBINO CALÇADOS CNPJ: 19.546.994/0001-74, cujo objeto destina-se ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONFECÇÃO PARA FABRICAÇÃO DOS UNIFORMES ESCOLARES E CAMISETAS DIVERSAS. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços. Sendo que a Prefeitura de Nazaré - TO. Sendo que o Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré - TO - MT, aderiu aos itens 10, 11 e 12 da Ata supramencionada, com o valor total de R\$ 22.550,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

ROSILENE LIMA DE OLIVEIRA SOUSA
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2016
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016**

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da Dupla GLEYSON & JANY, para a realização de Show Gospel, consagrado pela opinião pública, em logradouro público, no Evento Evangélico, que acontecerá no dia 25 de Maio do ano em curso, que institui o "Dia do Evangélico", no Município de Palmeirante, cuja apresentação está prevista para as 22:00 horas. FAVORECIDO: Dupla GLEYSON & JANY, representada pela empresa WM CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 03.370.281/0001-62, com sede Avenida Marechal C. Branco, s/n, Centro, Santa Tereza do Tocantins/TO, a qual detém a exclusividade das apresentações artísticas da Dupla GLEYSON & JANY. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações. JUSTIFICATIVA: Anexa ao Processo Administrativo nº 026/2016 referente à Inexigibilidade de Licitação nº 002/2016. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada e de acordo com o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do município de Palmeirante/TO, constante nos autos do Processo Administrativo nº 026/2016 referente à Inexigibilidade de Licitação nº 002/2016, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Palmeirante - TO, aos dezessete (17) dias do mês de Maio de 2016. MANOEL DE OLIVEIRA PLÍNIO, Prefeito da Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 02 de Junho de 2016, às 09:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto visa a contratação de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e, incluindo, geometria/alinhamento, balanceamento, nos veículos de diversas marcas, pertencentes à frota operacional, das Secretarias da Prefeitura Municipal de Palmeirante e do Fundo Municipais, pelo período de Junho a Dezembro de 2016, conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do Edital. O Edital referente ao Pregão Presencial nº 016/2016, estará disponível gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO, (impresso), das 07:00 às 13:00 diariamente de segunda a sexta-feira, a retirada será mediante assinatura do recibo de aquisição do edital. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO, na Avenida Tocantins, nº 754, Centro, das 07h00min às 13h00min. Fone: (063) 3493-1276.

Palmeirante - TO, 17 de Maio de 2016.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2016
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016**

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, em cumprimento a ratificação procedida no dia 17/05/2016, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Palco e Som profissional com iluminação para palco, com amplificação de palco e frente e amplificação para retorno - PA 16 fly, com mesa frontal de 32 canais para shows, e locação de palco 08m x 07m para cobertura total de Evento Evangélico, que acontecerá no dia 25 de Maio do ano em curso, que institui o "Dia do Evangélico", no Município de Palmeirante, conforme descrição e detalhamento no Termo de Referência constante nos autos do Processo Administrativo nº 025/2016, referente à Dispensa de Licitação nº 005/2016. Contratada: A empresa GENIVAL RODRIGUES DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob nº 13.617.347/0001-20, com sede na Avenida Vitória Regia, nº 20, Setor Centenário - Fortaleza do Tabocão/TO - CEP: 77.708-000. Valor da contratação: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais). Fundamentação Legal: art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Prefeito Municipal. Palmeirante - TO, 17 de Maio de 2016. MANOEL DE OLIVEIRA PLÍNIO, Prefeito da Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO.

MANOEL DE OLIVEIRA PLÍNIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

PORTARIA MUNICIPAL Nº 019/2016, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS, no uso de suas prerrogativas constitucionais, considerando que foram repassados recursos do Convênio nº 743934/2010, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para "Estruturação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Rio dos Bois" no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mais a contra-partida municipal de R\$ 4.165,00 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais), em que houve omissão no dever de prestar contas por parte do responsável Senhor Manoel Corrêa Araújo Neto, em cumprimento à recomendação da Chefia de Controle interno deste município fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8443/92, em descumprimento ao Parágrafo Único do art. 70 da Constituição Federal;

Considerando o dever da Administração Municipal, que faz parte da jurisdição do Tribunal de Contas da União, em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos apurando as responsabilidades dos ex-gestores nos atos de má-gestão praticados em que houve o esgotamento das medidas administrativas com vistas à recomposição do erário;

Considerando, por fim, que diante pressupostos de dano ao erário, bem como ilegalidades na aplicação de recursos Federais e Municipais a autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências cabíveis, nos termos da Súmula TCU nº 230;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, para realizar a apuração do fato, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, na forma disposta na Instrução Normativa TCU nº 71/2012 referente aos recursos repassados para "Estruturação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Rio dos Bois" no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mais a contra-partida municipal de R\$ 4.165,00 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais);

Art. 2º Designar os servidores Jucélia Ribeiro da Silva, Matrícula nº 306, Benedito Bembem Miranda, Matrícula nº 446 e Welton Pereira Fragoso, Matrícula nº 433, para sob a presidência do primeiro, realizar procedimentos de Tomada de Contas Especial nº 01/2016, junto aos recursos repassados por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

Art. 3º Os referidos procedimentos deverão ser realizados nos termos da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, em consonância com a Portaria/CGU Nº 958, de 17 de maio de 2010 e demais normas inerentes ao caso, devendo os servidores apresentar o relatório das atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias após finalização dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio dos Bois - TO, 19 de abril de 2016.

JESUS DOS REIS RODRIGUES BASTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016

A Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, torna público que fará realizar na sala de reunião da CPL, situada à Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM (MENSAL), visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA DAR ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO NA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. O edital deverá ser retirado junto à CPL das 8hs às 11 hs. Mais informação através do fone: (63) 3654-1473. Abertura: 01/06/2016 às 8hs.

Taguatinga - TO, 18 de Maio de 2016.

SILMA DA SILVA
Pregoeira Oficial

A Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, torna público que fará realizar na sala de reunião da CPL, situada à Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE GÁS GLP, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. O edital deverá ser retirado junto à CPL das 8hs às 11 hs. Mais informação através do fone: (63) 3654-1473. Abertura: 01/06/2016 às 10:00hs.

Taguatinga - TO, 18 de Maio de 2016.

SILMA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

A Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, torna público que fará realizar na sala de reunião da CPL, situada à Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 11:00 horas. Mais informação através do fone: (63) 3654-1473. Abertura: 02/06/2016 às 08:00 horas.

Taguatinga - TO, 18 de Maio de 2016.

SILMA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPAS DO TOCANTINS/TO, com CNPJ nº 33.261.694/0001-70 e sede na Rua Vitória Alves Monteiro, s/nº, centro, Taipas do Tocantins, Estado do Tocantins, aqui representado pelo Prefeito Municipal Sr. Joaquim Carlos Azevedo, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 167.640 SSP-GO e CPF nº 256.065.737-68.

CONTRATADA: M. P. De Oliveira Silva Soluções Web, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.728.004/0001-03, estabelecida à Av. das Embaúbas, nº 640, Sala 34, Andar 03, Bairro Setor Comercial, CEP: 78.550-236, Sinop - MT, representada neste ato por seu representante Senhor Marcos Paulo de Oliveira Silva, brasileiro, solteiro, residente à Rua das Cerejeiras, nº 2081, Bairro Jardim Paraíso, CEP: 78.556-236, portador da Cédula de Identidade nº 35.405.864-2 e CPF Nº 021.222.971-07, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001592012-10001004, emitida em 26/12/2012 e validade até 24/06/2013.

OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção do sistema administrador da web site e do Portal da Transparência, www.taipas.to.gov.br, hospedagens, suporte técnico, atendimento, administração das contas de e-mail, locação do sistema administrador, alteração de visual e de dados sempre que necessário.

Prefeitura Municipal de Taipas do Tocantins

Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2.045

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Valor do Contrato: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

Data da Assinatura do Contrato: 02 de março de 2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2016.

Taipas do Tocantins - TO, 03 de março de 2016

Joaquim Carlos Azevedo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00.

Objeto: Contratação de fisioterapeuta, para atender as necessidades do Posto de Saúde Municipal de Tupirama - TO, com carga horária de 20h semanais;

Data de Abertura: 30 de maio de 2016 às 11h30min

Local: Rua Abraão Aguiar, s/n, Centro, Tupirama - TO.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos no Setor de Licitações no endereço acima demonstrado.

Tupirama - TO, 16 de maio de 2016.

Sebastião de Lima Oliveira
PrefeitoAVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002

O pregoeiro e equipe de apoio, aviso aos interessados, que o certame outrora designado, ficou com alguns itens em aberto, diante disto, realiza segunda publicação para os itens 08/30 do Objeto: Contratação de empresa para realização do vigésimo segundo aniversário de emancipação política de Tupirama - TO e a décima segunda cavalgada, tudo conforme edital - Termo de Referência.

Abertura: 23 de maio de 2016 às 11:00h

Local: Rua Abraão Aguiar, s/n, Centro, Tupirama - TO.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação na sede do Município em Tupirama - TO.

Tupirama - TO, 13 de maio de 2016.

Sebastião de Lima Oliveira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAMBIOÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico que na data, horário e local abaixo indicado, estará realizando a abertura da licitação na modalidade "Tomada de Preços nº 002/2016, do tipo menor preço GLOBAL, consoante os termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, na forma prevista no Edital e seus anexos. Data da Abertura 06/06/2016 às 10h00min. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviço especializado de engenharia com a finalidade de concluir os serviços de ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família do Povoado Chapada, conforme as especificações e detalhamento contidos no Projeto Básico parte integrante do Edital.

O Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Av. E, Qd. 08, s/nº, Setor Leste - Horário entre 07h30 as 13h30. Mais informações através do fone: (63) 3473-1597.

Xambioá - TO, 17 de Maio de 2016.

RENATO NOGUEIRA RÊGO
Presidente CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Edmar Vieira de Camargos torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia, para atividade de abatedouro de aves no município de Colméia - TO. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO-ME (RIBAS GÁS), CNPJ 13.343.094/0001-43, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), com endereço na Av. Belo Horizonte, Quadra 03, Lote 16-A, Taquaruçu, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Odebrecht Ambiental | Saneatins - Companhia de Saneamento do Tocantins, CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Renovação da Licença Municipal de Instalação (LMI) nº 047/2015 referente à Implantação da Rede Coletora de Esgoto (RCE), para Atendimento da Sub-Bacia 09 (Aureny III), localizada na sede do município de Palmas - TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Palmas - TO, 13 de Maio de 2016.

Denis Lacerda de Queiroz
Diretor Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RODOPOSTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 04.219.621/0001-11, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente, a emissão da Licença de Operação para atividade de Posto de Combustível, localizado no Loteamento Coqueirinho, 2º etapa, S/N, Lote 01, zona rural do Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Trinchete - Indústria e Comércio de Cachaça - EPP, CNPJ: 12.424.991/0001-19, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença de Operação para atividade de Indústria de Cachaça, localizado na rodovia TO 050, KM 45, Zona Rural de Porto Nacional. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Funcionários da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, AFA-TO, CNPJ: 15.395.166/0001-21, no uso de suas atribuições, conforme estatuto social da entidade, convoca todos os servidores filiados para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19/05/2016, às 14h em primeira convocação ou às 14:30h em segunda convocação com número de filiados presentes, no auditório do SINTET, localizado na Quadra 110 Norte, Alameda 25, Lote 31, Palmas-TO, com a seguinte pauta:

- Análise do andamento das negociações com o Governo;
- Deliberação de estado de greve;
- Outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas - TO, 16/05/2016.

Wiston Gomes Dias
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, SINDAGRO, CNPJ: 20.973.070/0001-33, no uso de suas atribuições, conforme estatuto social da entidade, convoca todos os profissionais para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19/05/2016, às 14h em primeira convocação ou às 14:30h em segunda convocação com qualquer número de profissionais, no auditório do SINTET, localizado na Quadra 110 Norte, Alameda 25, Lote 31, Palmas - TO, com a seguinte pauta:

- Análise do andamento das negociações com o Governo;
- Deliberação de estado de greve;
- Outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas - TO, 16/05/2016.

Averaldo Vitorino de Azevedo
Presidente do SINDAGRO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MCM COMÉRCIO DE DERIVADO DE PETRÓLEO LTDA. (POSTO VERÃO), inscrita no CNPJ 97.486.534/0001-01, torna público que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, emitiu a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATPC n.º 1580-2016 para o transporte de derivados de petróleo dentro do Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/1986 e 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa: REJANE LOPES DE CASTRO (PONTUAL LOCACOES), CNPJ: 12.186.311/0001-76, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - Diretoria de Controle Ambiental Gerência de Licenciamento Ambiental, a liberação da Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de Coleta de resíduos não-perigosos. Com endereço: Quadra 212 Norte, Alameda 3, Lote 5, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.006-322. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

DELIBERAÇÃO Nº 006/2016
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO TOCANTINS - (CRF/TO)

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins reunido em sessão ordinária de 01/04/2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.820, de 11.11.1960. CONSIDERANDO seus valores institucionais de Transparência e Ética; CONSIDERANDO Resolução n.º 614/2015 - CFF, que versa sobre os descontos de anuidade para os interessados, as instruções para ressarcimento relativo à anuidade 2016; CONSIDERANDO a errata do Conselho Federal de Farmácia - CFF, publicada no DOU de 30/11/2015, seção 1, página 145, decide: artigo 1º Será ressarcida a diferença referente às anuidades pagas até 31/01/2016, com desconto de 8% (oito por cento), uma vez que o desconto deveria ser de 10%. artigo 2º Os procedimentos serão divulgados através do site do CRF/TO (www.crf.to.org.br) e a forma de solicitação será exclusivamente via e-mail, que deve encaminhado para o endereço financeirocrfto@gmail.com artigo 3º O prazo para ressarcimento é de 90 (noventa) dias a partir da data da publicação desta Deliberação. artigo 4º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação. Palmas/TO, 12 de maio de 2016.

Vidal Gonzalez Mateos Junior
Vice Presidente do CRF-TO
(em exercício da Presidência PORT. CRFTO 014/2016)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE
FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRF/TO

O CRF/TO, por seu Presidente em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas, vem, através do presente edital, considerando que restaram frustradas as tentativas de comunicação via carta, NOTIFICAR as empresas e seus representantes legais abaixo qualificados, que foram inscritos em Dívida Ativa de natureza tributária do CRF-TO, cujos débitos estão informados nos respectivos processos administrativos. Segue nome dos devedores, CNPJ, bem como nome co-devedor(es), CPF e processos administrativos, cujos débitos foram inscritos na Dívida Ativa do CRF/TO:

1- MR COMÉCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 09.330.759/0001-07, CARLOS ROBERTO MARINHO JÚNIOR CPF 026.349.281-81, PEDRO RUBENS SOUZA ASSIS CPF 045.244.516,76, PROCESSO ADMINISTRATIVO:9842/2015.

2- LUCYANA FARIA CRISOSTOMO CNPJ 11.008.959/0001-90, LUCYANNA FARIA CRISOSTOMO 968.009.761-72, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9761/2015.

3- MÁRIA DO SOCORRO B. OLIVEIRA SILVA CNPJ 33.304.783/0001-56, MARIA DO SOCORRO B. O. SILVA CPF 365.270.683-87, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9720/2015.

4- FERNANDES & FONTES LTDA-ME CNPJ 20.382.639/0001-96, ALÉCIO FERNANDES MACIEL CPF 844.787.561-04, MARIA DE FATIMA FONTES DA LUZ CPF 782.434.161-53, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9801/2015.

5- ROCHA E PAULO LTDA CNPJ 03.216.126/0001-96, JOSÉ DE PAULO ROCHA CPF 397.141.871-68, JOSÉ MARIA DOS REIS ROCHA CPF 280.887.601-78, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9674º/2015.

6- ANTONIO MARIANO DE MELO CNPJ 25.086.059/0001-75, ANTÔNIO MARIANO DE MELO CPF 193.366.401-00, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9899º/2015 E 9717/2015.

7- RODRIGO ARAÚJO PONCE BARROS-ME CNPJ 15.762.038/0001-79, RODRIGO ARAUJO PONCE BARROS CPF 023.889.321-90, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9675/2015.

8- APARECIDA DE FATIMA DA COSTA-ME CNPJ 15.727.178/0001-06, APARECIDA DE FATIMA DA COSTA CPF 262.802.178-17, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9673/2015.

9- LUIZ GONZAGA FILHO CNPJ 01.671.920/0001-02, LUIZ GONZAGA FILHO CPF 768.857.391-20, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9849/2015 E 9674/2015.

10- FARMÁCIA PREÇO BAIXO LTDA-ME CNPJ 13.701.462/0001-88, EDINEZA LYSIKE CPF 004.094.681-93, JOSÉ EDSON CONFESSOR CPF 994.229.561-53, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9810/2015.

11- ROCHA E PAULO LTDA CNPJ 03.216.126/0001-96, JOSÉ DE PAULO ROCHA CPF 397.141.871-68, JOSÉ MARIA DOS REIS ROCHA CPF 280.887.601-78, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9897º/2015.

12- DROGARIA SHALON LTDA CNPJ 22.321.824/0001-04, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9854/2015

13- SILVA DE JESUS E BRITO LTDA-ME CNPJ 18.395.971/0001-43, FRANCINALDO SILVA DE JESUS CPF 915.287.633-00, JOEVANNY PEREIRA DE BRITO CPF 003.106.981-97, ADMINISTRATIVO: 9786/15

14- LEOMAR DE ALMEIDA PORTO CNPJ 10.357.652/0001-31, LEOMAR DE ALMEIDA PORTO CPF 847.455.761-53, ADMINISTRATIVO: 9676º/2015.

15- LIMA E SALDANHA LTDA CNPJ 10.766.489/0001-60, KEILA RÚBIA DE LIMA BORGES CPF 850.799.361-34, THIAGO SALDANHA DA COSTA CPF 067.231.256-57, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9681/2015.

16- DAVID.A. DE SOUSA CNPJ 01.396.225/0001-71, DAVIDA. DE SOUSA CPF 027.578.693-53, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9708/2015.

17- ROSIRAN ALMEIDA ARRUDA CNPJ 13.462.438/0001-33, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9834/2015.

18- RAIMUNDO DUARTE GALVÃO-ME CNPJ 01.203.157/0001-87, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9763/2015.

19- G.FERNANDES SILVA CNPJ 13.766.021/0001-64, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9819/2015.

20- A.F.SOARES CNPJ 08.291.307/0001-09, ANTÔNIO FERREIRA SOARES CPF 195.854.461-20, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9705/2015.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO TOCANTINS - (CRF/TO)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2016

Nº Processo: 001/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO TOCANTINS - (CRF/TO). Contratado: RIBAS, MIRANDAS ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº 01.155.997/0001-11. Objeto: Assessoria e Consultoria Jurídica, para o Conselho Regional de Farmácia do Tocantins - (CRF/TO), para atuar na esfera administrativa e judicial, de acordo com as especificações contidas no edital. Fundamento legal: 8.666/93, art. 46. Vigência: 12/05/2016 a 11/05/2017. Valor: R\$ 5.800,00. Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.005.025. Data da Assinatura: 12/05/2016. Vidal Gonzalez Mateos Junior - Vice Presidente do CRF-TO (em exercício da Presidência PORT. CRFTO 014/2016)

DENGUE
— ZIKA —
CHIKUNGUNYA
O PRÓXIMO ALVO
DO **MOSQUITO**
PODE ESTAR
NA SUA CASA



O GOVERNO INTENSIFICOU O COMBATE AO *Aedes aegypti*, MAS É PRECISO QUE VOCÊ FAÇA SUA PARTE. AJUDE A COMBATER **A DENGUE, A CHIKUNGUNYA E A ZIKA, QUE PODE CAUSAR MICROCEFALIA EM BEBÊS**, ELIMINANDO TODA ÁGUA PARADA, POR MENOR QUE ELA SEJA.

WWW.PORTAL.TO.GOV.BR